SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2697

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019
Nº Processo: 59/2019. Dispensa por Limite nº 48/2019. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CNPJ Contratado: 13.439.703/0001-62. Contratado: LUCIANO BAUMGARDT COMUNICAÇÕES E EVENTOS, - Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração e desenvolvimento de evento, a qual surgiu em razão da necessidade do baile de Escolha da Nova Corte de Senhoritas Turismo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 10/10/2019 a 25/10/2019. Valor Total: R$28.316,20. Data de Assinatura: 10/10/19.

Registre-se,
Publique-se,

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:3E6FF053

COMAJA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N°09/2017. OBJETO: O objeto deste termo aditivo é a renovação contratual por 12 (doze) meses, na forma do disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/10/2019 a 31/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.

Registre-se e publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL.
Presidente do Comaja.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:8264BFCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 4ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓ-SINOS

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a 4ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 13 de Dezembro de 2019, às 13h30min em primeira chamada e às 14h em segunda e última chamada, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, na Prefeitura de São Leopoldo/RS localizada na Rua Dom João Becker 754 à fim de deliberarem sobre a seguinte**ORDEM DO DIA:**
1- Alteração do Estatuto do Consórcio;
2- Orçamento para 2020;
3- Planejamento estratégico de 2020;
4- Resolução de Revisão Salarial;
5- Assuntos Gerais;
.
Esteio, 29 de Novembro de 2019.

LEONARDO PASCOAL
Presidente Pró-Sinos - Consórcio Público Saneamento Básico

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:04D3218F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2019 EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 322/2019 EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR EZEQUIEL KOSLOSKI DE ALMEIDA".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA,Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005 e Protocolo n° 852 de 27/11/2019.

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Prêmio por Assiduidade ao servidor Ezequiel Kosloski de Almeida, detentor do cargo efetivo de Motorista, Padrão 07, Classe "C", lotado junto a Secretaria Obras, viação e transito.
Art. 2º Referente ao período aquisitivo de 03/11/2014 a 03/11/2019.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:AEC91EF8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº323/2019 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº323/2019 EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019

"ANULA A PORTARIA N° 321, DE 25/11/2019".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Anular a Portaria nº 321, de 25 de novembro de 2019, na qual Nomeou a senhora Jorgiane Darciele Pertile para exercer o cargo em comissão de chefe de seção de material e patrimônio, desde Município.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:2BDE8327

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2019
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, o Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 115/2019, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma. Empresa Contratada: **TRANSPORTES FRANCESCHI EIRELI, CNPJ nº 31.486.952/0001-90**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para a Motoniveladora CASE 845-B da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria – RS, conforme documentos que compõem o processo da dispensa. Pela Aquisição das peças o contratante pagará a empresa contratada o valor de R$ 7.472,68 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e pelo serviço de mão de obra o valor de R$ 6.257,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e sete reais), totalizando o valor de R$ 13.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais). As despesas da contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.** 0601– Seção de Estradas e Caminhos. 15 0451 002 2008 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito. **85** 0001 3390 30 00 00- Material de Consumo. **86** 0001 3390 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alegria - RS, 28 de novembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:643D8BE0

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Prestação de serviços de máquina escavadeira hidráulica de 17 toneladas, no mínimo, para corte de cascalho para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria - RS, conforme descrição do item nos ANEXOS I e II deste Edital. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **12 de dezembro de 2019, ás 08:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:00 ás 13:00, ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria – RS, 28 de novembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:0811DE80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2813/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal 730/94;

Resolve:

Designar o servidor Arlei Juvenal de Souza, Matrícula Funcional nº 2017108750, para a Função Gratificada de Diretor Geral substituto, FG I, Lotado na Diretoria Geral de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, no impedimento da titular Valdirene dos Santos Fagundes, no período de 22 de novembro de 2019 a 01 de dezembro de 2019, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:1B07D0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2724/2019

EXTRATO DE PORTARIA Nº 2.724/2019

Determinar a aplicação da penalidade de demissão à servidora indiciada pelas infrações funcionais a ela imputados, nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 27.732/2018.

ENCERRAR o presente Processo Administrativo Disciplinar;
ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar após a cientificação da profissional servidor da decisão final.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos onze dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6910B48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017 - B

Termo Aditivo ao Contrato Nº 042/2017 - B – Dispensa de Licitação 018/2017
Objeto: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 01 de setembro de 2019 até o dia 01 de setembro de 2020

Contratada: João Paulo Raupp Garcia.

Alvorada, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:47A18115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2607/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 30/10/2019, à servidora CRISTINA SOUZA FERNANDES, CPF 518.613.640-91, matrícula 1990000758, identidade funcional 735, cargo de professora, nível IV, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.996,90 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 29x3% a.a. = 87% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe F = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível IV = 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 11/11/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:8448EB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2664/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/11/2019, à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA LUIZ, CPF 430.143.130-68, matrícula 1999101142, identidade funcional 4012, cargo de Técnico em higiene dental, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.802,32 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 19x3% a.a. = 57% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 12/11/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:BA6DE22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2847/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2847/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 162 da Lei Municipal nº 730/94 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 16785/2019;

RESOLVE:

1. Encerrar o presente Processo Sindicante Nº 16785/2019.

2. Arquivar o presente processo nos termos do artigo 162, III, da Lei Municipal nº 730/94.

3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

4. Remeter os autos ao Departamento de Pessoal para arquivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:40D75C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2805/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2805/2019

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar, considerando os termos do relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.802/2019 que determina a aplicação de penalidade de advertência ao servidor, ressarcimento do valor da multa, mediante autorização em folha de pagamento. Cientificar o servidor da decisão e remeter os autos ao departamento de pessoal para anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2019.
.
LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C5DADD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2019

Ata de Registro de Preços Nº 253/2019 – Pregão Eletrônico 015/2019
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Item	Descrição	Un	Qt	Valor Un	Marca
151	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12	Un	48.000	R$ 0,44	Solidor

Alvorada, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:5AF0272D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 151/2019

CONTRATO nº 151/2019 – Concorrência nº 002/2019.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção viária (tapa buraco e Capeamento asfáltico) em vias públicas do município de Alvorada - RS, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, de acordo com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Detalhamento do BDI

Contratada: R. Schaeffer Construções Ltda

O valor total do contrato é de R$799.999,45 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme Projeto Básico e Anexo I, sendo R$ 399.999,73 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), referente ao emprego de material, R$ 239.999,83 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) referente à mão de obra e R$ 159.999,89 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) referente a equipamentos.

Alvorada, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:088EF81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2019

Objeto: Curso Encerramento do Exercício de 2019. Tendo por objetivo fortalecer atuação na formação continuada dos envolvidos da equipe multidisciplinar do RPPS, bem como buscar aprimoramento do conhecimento técnico, cientifico do sistema previdenciário. Servidoras: Juliana Magnus Otto, CPF: 837.632.950-20, Aux Adm e Tatiana S Guterres Schander, CPF 593.294.320-34, Tec Contabil. Período: 02 e 03/12/2019.
Curso Reforma da Previdência: Impactos do texto na Adm Pública Municipal. Tendo por objetivo fortalecer atuação na formação continuada dos envolvidos da equipe multidisciplinar e gestão do RPPS, bem como buscar aprimoramento do conhecimento técnico, cientifico do sistema previdenciário. Servidores: Aline da Silva Rodrigues, psicóloga, CPF: 987.337.960-68; Andressa Silva Guterres, Aux Adm, CPF: 014.418.340-44; Liandra de Bairros, Aux Adm, CPF: 608.076.100-97 e Rosalia Vargas Campanha, Assist Social, CPF: 001.327.030-33. Período 06/12/2019.

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Valor Total: R$ 2.488,40 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

Alvorada, 29 de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:2A34F33F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO N° 36/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, VEÍCULOS E MÓVEIS.** As propostas serão recebidas às **13:00h do dia 12/12/2019**. Abertura das propostas: **12/12/2019, às 13:01h**. Início da sessão de disputa de preços: **12/12/2019 às 13:30h**.O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 08h às 13h30min, fone (51) 3656-1029 e/ou 3656 1180.

Arroio dos Ratos, 26 de novembro de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:2458B942

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº016/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº016/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado Nº 016/2019.** Segue abaixo a lista das inscrições:
CONSTRUTOR
MAURI JOSE WILDNER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:1BC0B9D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 775/2019.

PORTARIA Nº 775/2019.

DESIGNA COMO CEDÊNCIA AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL O SERVIDOR FÁBIO VENICIOS RUI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade conforme com o que estabelece a lei Nº777/2003, **DESIGNA A CEDÊNCIA**, do Servidor FÁBIO VENICIOS RUI, matrícula Nº4778-3/1, cargo de Médico Veterinário, para o estado do Rio Grande do Sul, para realizar serviços de inspetoria veterinária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:434B033C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3967 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3967 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS,, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 143 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.30.00 – 232 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 4500 – Custeio Atenção Básica

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – 141 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Federais
3.3.90.39.00 – 235 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 4500 – Custeio Atenção Básica

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:B5DAD739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3968 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3968 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 59.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS,, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – 200 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.....R$ 55.000,00
Fonte de Recursos: 0031 – FUNDEB

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.94.00 – 9147 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 0040 – ASPS

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – 192 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.....R$ 55.000,00
Fonte de Recursos: 0031 – FUNDEB

UNIDADE ORÇ.: 03 – DEMAIS DESPESAS DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.097 – Manutenção do Museu Municipal
3.1.90.11.00 – 158 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal C.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 0001 – Recurso Livre

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:3664936C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3969 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3969 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS,, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 128 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – 141 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:092716A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº 131/2019

ABERTURA E JULGAMENTO - DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº-1858- CONVITE Nº19/2019
ATA Nº 131/2019

As 14:30 horas do dia 27/11/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, tendo por objetivo registrar o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, os quais foram protocolados sob o número 3791 de 27/11/2019, da empresa J.P. GOLLEM, interessada na participação do Convite nº 19/2019 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLOGICO, realizado em 26/11/2019 às 15hr, os quais foram recebidos em atraso e não serão considerados. Neste sentido a empresa será comunicada e os envelopes ficarão disponíveis no Setor de Compras para retirada pela parte interessada.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:03C80701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2017

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, centro, na cidade de Augusto Pestana – RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J.CELI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° 10.323.136/0001-96, com sede na Av. Antonio Paris,389, na cidade de Ponte Preta/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 10.323.136/0001-96, representada neste ato pelo Sr.ª **JONIA CELI** ,brasileira, solteira, Sócia Administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 8079149384, inscrita no CPF sob nº 003.255.680-22,residente e domiciliada na Linha Seis, Interior, na cidade de Ponte Preta/RS doravante denominada **CONTRATADA**, acordam o presente aditivo contratual nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do Contrato nº 123, nos termos do disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter vigência até 29/11/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.
E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato 123/2017, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 28 de novembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

J.CELI & CIA LTDA-ME
CNPJ 10.323.136/0001-96
Contratada
CPF 003.255.680-22

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:A7F2FDDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 42/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SESSÃO DE PREGÃO: 11/12/19

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 28 de novembro de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:2504C1E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Medicamentos visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. Abertura: 12 de dezembro de 2019, às 09h00min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda.** A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

BARRA FUNDA, em 29 de novembro de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:0965E081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 – Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo VAN/FURGÃO, Ambulância Tipo A, para simples remoção.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 11/12/19 as 09:00 horas, sob a modalidade de Pregão Presencial. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 28 de novembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C88FECA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº008/2019

EDITAL N.º 008/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO DA LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL – RS, torna público que será realizada uma Audiência Pública no dia **12 de dezembro de 2019, às 17h30min**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS, para Discussão e Avaliação da Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boa Vista do Sul para o exercício financeiro de 2020, em cumprimento ao Artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Boa Vista do Sul, 28 de novembro de 2018.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:E1C3D4EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL 061/2019** – Aquisição de buffet infantil. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 12 de dezembro de 2019. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 29 de novembro de 2019.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:FFEF762B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 091/2019

CONTRATO N° 091/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: LORENO SCHNEIDER
Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua Paraíso, n° 70, Bairro Bela Vista, Município de Bom Princípio/RS para fins de instalação do Projeto Social denominado "CENTRO COMUNITÁRIO PARAÍSO"
Valor mensal: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Assinatura: 28/11/2019
Vigência: até 01/12/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:AAEE943F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 018/19 – tipo menor preço por item para a prestação de serviços de impressos diversos para as secretarias do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom**,** 29 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F871CA0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 48/2019 DE 29/11/2019.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
14/11/2019	FNAS	58424-X	IGD SUAS	980,99
18/11/2019	FNAS	60827-0	PSE CREAS	27.160,00
25/11/2019	FNAS	58427-4	Bolsa Família	3.474,78
25/11/2019	FNS	60718-5	Terapia Angiologia	3.609,36
25/11/2019	FNS	60718-5	Nefrologia	263.331,33

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EA2D2746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/19.

Objeto: aquisição de 1 (um) kit de acessibilidade, conforme Instrução Normativa nº 128 de 13 de setembro de 2016 da Agência Nacional do Cinema, para o cinema do Complexo Cultural CEI do Município, conforme descritos e especificados no Anexo I – Termo de Referência. Cópias do edital poderão ser retiradas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o credenciamento e a sessão pública serão realizados no dia: **11/12/19** às

08h00min., devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até às 07h59min deste mesmo dia.

Campo Bom 28 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FD43CACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/19. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e móveis diversos para manutenção das UBS - Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme descritivo no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante e indesmembrável deste edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões da Divisão de Licitação e Contratos, no dia 12/12/19, às 08h00min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 28 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D8E47047

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/19. Objeto: Aquisição de itens diversos para uso médico nas Unidades Básicas de Saúde do Município e de poltrona reclinável de uso na área médica no Hospital Dr. Lauro Reus de Campo Bom, conforme descritivo no Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante e indesmembrável deste edital. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões da Divisão de Licitação e Contratos, no dia 11/12/19, às 08h00min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 28 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2C60BBD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.721, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

REDEFINE OS PONTOS FIXOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXIS) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos arts. 1º, 6º, 52, IV e X, 62, I, "a)" e art. 104, todos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a dinâmica de alteração dos pontos e fluxos comerciais da cidade;
CONSIDERANDO o pedido encaminhado pelos concessionários dos serviços de táxi;
CONSIDERANDO a solicitação de comerciantes, quanto á possibilidade, de transformar locais reservados ao estacionamento dos táxis, em estacionamento público;
CONSIDERANDO o pouco uso de alguns pontos sinalizados pelos concessionários do serviço

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes locais como pontos de estacionamento de táxis no território municipal:

I - Rua dos Andradas - margem Leste -, na esquina com a Rua Voluntários da Pátria;
II - Rua Osvaldo Cruz, em frente ao Hospital Dr. Lauro Réus;
III - Rua Tamoio, na esquina com Rua Voluntários da Pátria;
IV - Avenida Brasil, na esquina com a Avenida Gustavo Vetter;
V - Canteiro da Praça do Imigrante;
VI - Rua Cairú, nº 125;
VII - Avenida João Schumann, na esquina com a Rua Rudolfo Dick;
VIII- Avenida Brasil, na esquina com a Avenida dos Municípios;
IX - Avenida Brasil, em frente ao nº 3.269;
X – Avenida Brasil, em frente ao nº 3.488.

Art. 2º. Ressalvado o ponto de estacionamento situado na Avenida Brasil, em frente ao nº 3.488, não existem pontos de estacionamento livre de táxis no território municipal, dependendo a possibilidade de estacionamento de cada táxi em determinado ponto, de prévia autorização formal, expressa e escrita, da Divisão de Trânsito do Município.

Parágrafo único. Definido o ponto de estacionamento de cada taxi, é vedado a qualquer outro coletar passageiros no mesmo, ressalvado o horário compreendido entre às 22h (vinte e duas horas) de um dia e às 6h (seis horas) do dia seguinte, em estando ausente do local o táxi autorizado para o referido ponto autorizado.

Art. 3º. Ficam mantidas as autorizações concedidas pela Divisão de Trânsito do Município, relativamente aos pontos de estacionamento referidos nos incisos I à X do *caput* do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Ficam revogados o Decreto nº 5.503, de 29 de maio de 2013, e o Decreto nº 5.785, de 22 de agosto de 2014.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4D6EE4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.305, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ROSMERI MARMITT,** matrícula nº 6195, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de novembro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:787DBD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.322, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, a servidora **BETINA LOUIZE DE MELLO,** matrícula nº 12613, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de novembro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 20 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3171506D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.335, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **EZEQUIAS SANTOS DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor de Iluminação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e cultura, a partir de 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C8438C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.340, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ALINE SELIGSON WERNER,** matrícula nº 12672, titular do cargo de Professor, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:87FAA2A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.341, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 43.610, de 20.02.2017, e a Portaria nº 47.941, de 18.01.2019;

R E S O L V E:

I - Nomear **DELMA PORN AGUIAR DA SILVA** como Membro da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Integrantes do Patrimônio Municipal, em substituição a RAQUEL ERMEL DA SILVA, nomeada através da Portaria nº 43.610, de 20.02.2017.
II – Em virtude do disposto no inciso I desta Portaria, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Integrantes do Patrimônio Municipal passa a ser a seguinte:
PATRICK RUPPENTHAL DE LIMA;
DELMA PORN AGUIAR DA SILVA;
MARISTELA DO O CATÃO AGRA.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:15E93925

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.722, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de dezembro de 2019, é fixado em R$ 3,9502, nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5366F1A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2019 - REGISTRO DE PREÇOS,*** para futura aquisição de óleo diesel, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 11/12/2019, às 9 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 27 de novembro de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:8394D0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL Nº 15/2019-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Emergencial e Temporária de Engenheiro Civil. Inscrições no período de 02.12.2019 a 10.12.2019, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em horário de expediente. Cópia deste edital na íntegra poderá ser extraída no site www.capaobonitodosul.rs.gov.br. Maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul.

Capão Bonito do Sul/RS,29 de novembro de 2019.

Publique-se.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:51DBD400

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 05/2019

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **CARTA CONVITE N. *05/2019*** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** para aquisição e instalação de piscina com aquecimento solar e trocador de calor e execução de obra de fechamento da quadra para instalação da piscina térmica, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 06/12/2019, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó, nº 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 28 de novembro de 2019.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:461D82B7

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 136/2019

Dispensa 77/2019
Objeto: Confecção de próteses dentarias
Contratado (a): Braambatti & Dalabilia Ltda
Valor: R$ 16.443,20

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:ED3E4024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2019

VALTER HATWIG SPIES, Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **FONOAUDIÓLOGO**, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2019.**
As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **29/11/2019 a 09/12/2019,** no horário compreendido entre as **07h30min às 12h30min.**
Taxa de inscrição: ISENTA

Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2019, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 28 de novembro de 2019.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:1523DD27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO PP Nº 25/2019

Onde se lê:
Abertura: 06/12/2019, às 8:00 (oito horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, http://cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes;
OBS.: O Edital será disponibilizado até o dia 25/11/2019 no site do Município.

Leia-se:
Abertura: 13/12/2019, às 8:00 (oito horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, http://cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes;
OBS.: O Edital será disponibilizado até o dia 02/12/2019 no site do Município.

REPUBLIQUE-SE:

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Tipo: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de implemento agrícola, recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 877265/2018, proposta SICONV nº 051157/2018 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.
OBS.: O Edital será disponibilizado até o dia 02/12/2019 no site do Município.
Abertura: 13/12/2019, às 8:00 (oito horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, *http://cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes*, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, 28 de novembro de 2019.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:55542A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 324/2019

DECRETO Nº 324, de 26 de novembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso II da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 3.000,00 (três mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
33390320000000000000.260 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 3.000,00
Total.....	**R$ 3.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 0040 - ASPS.	
Total.....	**R$ 3.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:81DD0496

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 325/2019

DECRETO Nº 325, de 27 de novembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias	
33190110000000000000.6 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.306,25
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor	
33190110000000000000.800 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 8.900,00
Total.....	**R$ 10.206,25**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias	
33190040000000000000.354 - Contratação por tempo determinado	R$ 300,00
33390300000000000000.934 - Material de consumo	R$ 94,12
33390360000000000000.511 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 464,05
33390390000000000000.369 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 448,08
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR	
9999 - Reserva de Contingência	
39999400000000000000.851 - Reserva do RPPS	R$ 8.900,00
Total.....	R$ 10.206,25

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EB1645C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 326/2019

DECRETO Nº 326, de 27 de novembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso II da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 342.594,21 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190080000000000000.356 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 14.787,39
33190110000000000000.256 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 110.070,35
33191130000000000000.122 - Obrigações patronais	R$ 14.666,67
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33190110000000000000.242 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 36.599,11
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33190080000000000000.136 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 2.942,08
33190110000000000000.448 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 84.657,10
33190130000000000000.205 - Obrigações patronais	R$ 2.940,76
33190160000000000000.39 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 6.999,36
33191130000000000000.48 - Obrigações patronais	R$ 28.452,11
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor	
33190080000000000000.402 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 489,82
33191130000000000000.307 - Obrigações patronais	R$ 1.933,65
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33190040000000000000.273 - Contratação por tempo determinado	R$ 5.700,00
33190080000000000000.269 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 7.200,00
33190130000000000000.335 - Obrigações patronais	R$ 1.483,83
33190160000000000000.436 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 218,41
33191130000000000000.449 - Obrigações patronais	R$ 20.280,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33191130000000000000.340 - Obrigações patronais	R$ 3.173,57
Total.....	**R$ 342.594,21**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 0020 - MDE [20].	
Fonte de Recursos 0031 - FUNDEB.	
Fonte de Recursos 0040 - ASPS.	
Total.....	**R$ 342.594,21**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5396BFDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 328/2019

DECRETO Nº 328, de 27 de novembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso II da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde	
33390390000000000000.74 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.000,00
Total.....	R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 0040 - ASPS.	
Total.....	R$ 6.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E3398DB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 329/2019

DECRETO Nº 329, de 27 de novembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso II da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019. DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390330000000000000.443 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.300,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	

2 - Manutenção da Dívida Pública	
33290210000000000000.261 - Juros sobre a dívida por contrato	R$ 16.000,00
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390390000000000000.125 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde	
33390300000000000000.191 - Material de consumo	R$ 10.000,00
33390390000000000000.74 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
2034 - Manutenção da Farmácia Básica	
33390320000000000000.260 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 6.000,00
Total.....	R$ 68.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 0001 - Recursos Livres.	R$ 68.300,00
Total.....	R$ 68.300,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:66AD9178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO – SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 66/2018
OBJETO: SEGUNDO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO 66/2018. EMPRESA: CAZAROTTO & DRABACH LTDA – ME. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADO NO BAIRRO ENGENHO VELHO E NOSSA SENHORA APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO. PRAZO: ADITIVO CONFORME REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA INICIAL CONTRATADA. VALOR DE R$ 171.915,77.

Coronel Bicaco, 28 de novembro de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:13FEAFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 10/2019

TOMADA DE PREÇO 10/2019
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2019 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 16 de dezembro de 2019, às 09 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coxilha/RS. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada para a execução de obras de infraestrutura de rede pluvial, rede de abastecimento água, muro de contenção, pavimentação asfáltica e passeio público com fornecimento de material e mão de obra. Situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2507, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br .

Coxilha/RS, 28 de novembro de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE COXILHA
REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 09/2019
O Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, suas alterações e justificativa constante dos autos, determina a REVOGAÇÃO do processo de licitação nº 67/2019 - TP 09/2019 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura de rede pluvial, rede de abastecimento água, muro de contenção, pavimentação asfáltica e passeio público com fornecimento de material e mão de obra.

Coxilha/RS, 28 de novembro de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:12E955A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 149/2019 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 110/2019, de 18/09/2019, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da prova teórico-objetiva. 2. Informa-se o prazo para vistas do cartão-resposta: 29/11 a 03/12/2019. 3. Informa-se o prazo de recursos referentes às notas preliminares da prova teórico-objetiva: 02 a 04/11/2019. O edital na íntegra está presente nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.*br.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crissiumal/RS, 28/11/2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B21CAEB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 318/ 2019.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** ao servidor municipal, **INACIO MACSON FUHR**, no cargo de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de novembro a 04 de dezembro de 2019, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BF1CB4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2019

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à servidora municipal, **MARISTANE VANESSA MARTENS,** Agente Educacional**,** lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, **Valentin Itamar Martens do Nascimento,** no período de 25 a 29/11/2019, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2019

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:871D8AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2019

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à servidora municipal, **DAILANE ANDREIA AMARAL,** Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de novembro a 29 de novembro de 2019, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AFF513E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar N.º 147/2014 na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de Preços de janelas de aluminio.
Data: 12 de Dezembro de 2019.
Horário: 9h.
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.

Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:660510C9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 23/2019.

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo
Edital nº 23/2019

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 19/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria nº 32263 de 28 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO
JULIANO DA SILVA GOMES	1º	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de novembro de 2019.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:4644DF78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - EMPRESA PARA CONCURSO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERNESTINA/RS, Sr. JUNIOR NICKORN,** no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **8:00 horas, do dia 12 de dezembro do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ernestina, sito à rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2009**, com finalidade de receber propostas e documentos da habilitação, objetivando a contratação de empresa para organização e a execução do concurso público, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 016/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, consoante às condições estatuídas neste Edital.

- DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a organização e a execução do concurso público, correspondendo à elaboração do edital, à realização das inscrições, à elaboração, à impressão, à aplicação e à correção das provas, bem como a resposta aos recursos referentes ao concurso público, para provimento dos cargos em conformidade com o anexo I do presente Edital.
Os valores a serem pagos pelos candidatos a título de inscrição serão definidos pelo Legislativo quando do lançamento do Edital de Concurso.
O prazo para execução total dos serviços contratados é de **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura do contrato.
As provas deverão ser feitas preferencialmente pela parte da manhã.

2.DOS CARGOS, VAGAS E SALÁRIO OFERECIDOS: O concurso destina-se ao provimento de **cargos específicos de nível básico e fundamental, conforme planilha:**

CARGOS	VAGAS	PROVAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE
Oficial Administrativo	01 vaga	Objetiva	40h	R$ 2.360,77	Ensino médio + curso básico de informática
Servente	CR-cadastro reserva	Objetiva e prática	40h	R$ 1.085,66	Ensino Fundamental

Os interessados poderão acompanhar as modificações, atualizações e esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos e comunicados, diretamente no site ***www.cmernestina.rs.gov.br***.

Ernestina - RS, 28 de novembro de 2019.

JUNIOR NICKORN
Presidente Câmara Mun. De Vereadores
Ernestina/RS

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:19F859A3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - EMPRESA PARA CONCURSO CAPESER

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

O **PRESIDENTE DA CAPESER - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ERNESTINA/RS, Sr. EVALDO MAGARINOS,**no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às**11:00 horas, do dia12 de dezembro do ano de 2019, na sala de licitações, junto a Prefeitura Municipal de Ernestina, localizado na Rua Julio Dos Santos, 2021, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 179/2009**, com finalidade de receber propostas e documentos da habilitação, objetivando a contratação de empresa para organização e a execução do concurso público, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 016/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, consoante às condições estatuídas neste Edital.

- DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a organização e a execução do concurso público, correspondendo à elaboração do edital, à realização das inscrições, à elaboração, à impressão, à aplicação e à correção das provas, bem como a resposta aos recursos referentes ao concurso público, para provimento dos cargos em conformidade com o anexo I do presente Edital.
Os valores a serem pagos pelos candidatos a título de inscrição serão definidos pela Autarquiaquando do lançamento do Edital de Concurso e constituir-se-ão receita à autarquia.
O prazo para execução total dos serviços contratados é de **90 (noventa) dias**, a contar da assinatura do contrato.

2.DOS CARGOS, VAGAS E SALÁRIO OFERECIDOS: O concurso destina-se ao provimento de **cargos específicos de nível médio completo, conforme planilha:**

CARGOS	VAGAS	PROVAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE
Agente Administrativo e financeiro	01 vaga	Objetiva	40h semanal	R$ 2.432,76	Ensino médio completo

Os interessados poderão acompanhar as modificações, atualizações e esclarecimentos sobre o edital, disponibilizados na forma de aditamentos e comunicados, diretamente no site ***www.ernestina.rs.gov.br***.

Ernestina - RS, 28 denovembro de 2019.

EVALDO MAGARINUS
Presidente CAPESER

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:9E3122AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
PROCESSO Nº 109/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019, OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS (quente e frio) 220V. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:30 HORAS DO DIA 06/12/2019. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00HS ÀS 13:00HS.

ERVAL SECO, RS, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DD5AF592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019.

Processo Administrativo nº 107/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 24/2019
Convenente: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Conveniada: **PATRULHA AGRICOLA SOL NASCENTE**
Valor total: R$ 10.000,00 (DEZ mil reais)
Fundamento: Art. 25, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Repasse de recurso financeiro.
Vigência: 31/12/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DCEED48B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019
OBJETO: Aquisição de rack para servidor de informática.
A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que o processo em epígrafe teve sua data de abertura da sessão pública prorrogada para o **dia 11/Dezembro/2019.**
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 11 de Dezembro de 2019 às 09:45 horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 11 de Dezembro de 2019 a partir das 10:00 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6FD9F4E3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - CNPJ: 13.016.717/0001-73, comunica aos interessados, que as despesas decorrentes da contratação do Pregão Presencial em epígrafe, correrão na Rubrica 4.4.9.0.52.00.00.00.00- Equipamento e Material Permanente
Convênio 852424/2017 R$ 397.000,00- Emenda 913016/17-005
Convênio 863621/2017 R$ 200.000,00- Emenda 913016/17-006
Convênio 868856/2018 R$ 200.000,00- Emenda 913016/18-003
Informações pelo fone: 51 2126-8374 ou pelo e-mail: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4DCB817C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de soros e solução de enema para um período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
ATA Nº13 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 38.974,80
CONTRATADA: Maringa Hospitalar Distr. Medicamentos e Correlatos EIRELI
ATA Nº14 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 472.850,50
CONTRATADA: Exemplarmed Comércio de Produtos Hospit. Ltda.
ATA Nº15 VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 12.440,00
VIGÊNCIA DAS ATAS: 26/11/2019 a 25/11/2020
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2022 e 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:0AE1466D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público pelo regime celetista.
O Diretor Administrativo Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, no uso de da sua competência legal, com fundamento no artigo 49, caput da Lei 8.666/93, considerando o parecer jurídico nº 151/2019 e a manifestação da Procuradoria Geral do Município de Esteio, DECIDE, diante da ausência de valor máximo da remuneração a ser paga a empresa vencedora do certame e em função da modalidade do certame ser definida em função do valor arrecadado em concurso público passado, anular a Tomada de Preços nº 014/2019, Processo Administrativo nº 021/2019.
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacaosaocamilo@gmail.com no horário das 08:00 às 17:00 horas.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:BEAC67AC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019
OBJETO: Contratação de empresa para **serviços de portaria/recepção**, nos quantitativos indicados no Anexo IV - do objeto e conforme especificações contidas no Anexo V - Termo de Referência.
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 13 de Dezembro de 2019 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 13 de Dezembro de 2019 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e Lei 10520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:60FB9C49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.328, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de novembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F274D810

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.329, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de novembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EAFCFF6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.330, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Orça a Receita e Fixa a Despesa da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício financeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de novembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E6BB69A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.331, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de novembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2F884DBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.332 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Denomina via pública do município de esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, de 27 de novembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:4BD36654

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO 6.455 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a movimentação financeira em conta única do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.
Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de novembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BD3EDE16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.456, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de novembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D77EA414

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.457, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de novembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CA0362ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.458, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de novembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8583AB57

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO n° 199/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 281/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Gente Seguradora SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Prestação de serviços de emissão de apólice de seguro total de veículo - SMCTE
Valor: 3.096,74 (três ml, noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: de 23/11/19 até 22/11/20
Assinatura: 22/11/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:57BCE58F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 125/2019
Segundo Adendo
Pregão Presencial nº 007/2018 – GRANPAL
Consórcio nº 002/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Capinames Prestadora de Serviços EIRELI
CNPJ: 91.395.426/0001-47
Objeto: Ficam acrescidos **aditivos** equivalentes a **5,12%** e suprimidos serviços equivalentes a **5,13%** do objeto do contrato referente à **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA - SMOSU**, conforme planilhas acostadas às páginas 316 e 317, bem como justificativa constante na página 315 do processo eletrônico nº 2850, processo administrativo n° 4731/2019.
O valor referente ao **aditivo** é de **R$ 37.592,63 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos)** e o valor referente a **supressão** de serviços é de **R$ 37.710,40 (trinta e sete mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos)**.
Assinatura: 27/11/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:64673BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado TOMADA DE PREÇOS, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS N. 09/2019, Processo administrativo nº 8582/2019. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUTAR A REFORMA DO GINÁSIO EDGAR PICCIONI - SMCEL**", PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 236.952,19** (duzentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos). GARANTIA CONTRATUAL DE: **5%.** PRAZO DE CONCLUSÃO: 60 (sessenta) dias. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **às 13h30min do dia 18 de dezembro de 2019.** EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:8FFED7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 06/2019
PROCESSO Nº 7952/2019

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado do julgamento do envelope 01: INABILITAR a empresa **SANRAUP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**. Diante da inabilitação da única empresa participante do certame, a autoridade competente **RESOLVE:** aplicar o disposto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, fixando o prazo de 08(oito) dias úteis, a contar do primeiro dia útil, após essa publicação para apresentação de novo envelope com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente escoimadas das causas de sua inabilitação, nos termos do referido artigo. A comissão de licitações estará recebendo o envelope da empresa participante do certame até às 13h30min do dia 12/12/2019, ocasião em que ocorrerá a sessão pública, devendo ser observado a forma de apresentação dos documentos, em envelope lacrado e identificado conforme edital. A não apresentação no prazo acima mencionado implica na manutenção da inabilitação na referida licitação.O parecer circunstanciado contendo a exposição de motivos encontra-se junto aos autos do processo para vista dos interessados.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:CD88AF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 103/2019
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS - SMS"**:
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **11 de dezembro de 2019,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:9E7C5E0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 166/2017
Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS
Objeto: Prorroga prazo de execução dos serviços de consultoria e reajuste conforme média aritmética positiva: INPC, IPCA, IGPM o percentual de 2,75%, passando a vigorar com valor mensal de R$ 2.110,97, tudo a contar de 01/12/2019.

Fagundes Varela, 27 de novembro de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:55DF5915

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº. 2.176/06, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais de construção para reformas de unidades habitacionais do Município, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:3A12125A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO 270-2014 CONCREGIAL LTDA – EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONCREGIAL LTDA - EPP
CNPJ: 04.793.977/0001-64
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato referente a Construção de quadra poliesportiva com vestiários, com área total de 980,40 m² de área coberta, no Bairro Floresta, sito a Rua Francisco Manoel dos Santos - Município de Ibirubá - RS, conforme Memorial, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital, sendo necessário acréscimo serviços e quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos.
Vinculado a Tomada de Preços 019-2014
Valor aditivo: R$ 18.102,98
Valor total atualizado: R$ 546.801,32

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B68FD1FF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037-2019 MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI EPP – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Concede reajuste, a contar de 29 de novembro de 2019, para o Lote 02 – sub item 02 – banana caturra, passando de R$ 1,50 para **R$ 2,50** / sub item 06 – maçã nacional, passando de R$ 1,92 para **R$ 2,99** / Lote 05 – sub item 01 carne bovina moída, passando de R$ 14,36 para **R$ 19,00** / sub item 2 carne bovina, passando de R$ 21,14 para **R$ 24,65** / sub item 4 sobrecoxa, passando de R$ 5,91 para **R$ 6,50**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 28/08/2019, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 199-2019.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI036-2019 - SRP

Contratada
MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA EIRELI EPP
CNPJ: 14.904.244/0001-03

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:483CFE18

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.° 038/2019 - Processo n.º 126/2019, referente à contratação da empresa BOQUEIRÃO DESMONTE EM ROCHA LTDA - CNPJ 10.418.783/0001-81, cujo objeto é a perfuração e detonação de 530 metros lineares de rocha (pedra ferro) na Pedreira do Rincão Seco, pelo valor total de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 198/2019.

Ibirubá - RS, 28 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:421C0C6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005-2019.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o Chamamento Público que tem por objeto o CREDENCIAMENTO a qualquer tempo de empresas para prestação de serviços de transporte de cascalho para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 005-2019. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500.

Ibirubá/RS, 29 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CC3BAB25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI053-2019- SRP SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09 horas do dia 12 de dezembro de 2019, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI053-2019, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, destinados à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e Secretaria de Obras e Viação conforme a necessidade. Os interessados deverão acessar o Edital completo no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 29 de novembro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DB51DE13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 014/2019 – JULGAMENTO PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, **HABILITADAS: nº02 – ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**; **nº03 – MAGNA ENGENHARIA LTDA; nº04 – BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA**. **INABILITADAS: nº01 – AZAMBUJA ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA** não presentaram o ***índice de grau de endividamento*** em seus respectivos balanços patrimoniais conforme solicita o item 2.1.4.1 do Edital. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, site www.imbe.rs.gov.br, ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51)3627-8200/8201.

Imbé, 29 de Novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:165C646A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 016/2019 – JULGAMENTO PRELIMINAR FASE PROPOSTA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a divulgação preliminar da fase de proposta**:** Propostas habilitadas vencedoras Lote n° 1 empresa **nº 01 – Lazilda Nunes Schneider-EPP,** Lotes n° 2,3,4,5,9,10,11 e 12 empresas **nº 03 – Luis Cesar Reis-EPP,** Lotes n° 6,7,8 e 13 empresas **nº 06 – School Shop Móveis e Equipamentos Ltda;** a empresa **nº 04 – Alexandre Flores dos Santos-EPP** a proposta foi desclassificada pois não corresponde ao item 3.1.1 e anexo 1 do edital, não separando os lotes solicitados, e a empresa de **nº 03 – Luis Cesar Reis-EPP** foi desclassificada no Lote n°13 pois sua proposta apresenta divergências na quantidade do produto solicitado.
.Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, site www.imbe.rs.gov.br, ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8200/8201.

Imbé, 29 de Novembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:0D9F3A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 165, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 116.420,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 91.420,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 25.000,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 86.320,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 25.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VIII** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 5.100,00**;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:787B347D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL Nº 32/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/ 2019

A Autarquia Água de Ivoti torna público o Edital n° 32/2019. **OBJETO:** Contratação de mão de obra para manutenção, preventiva e corretiva, instalação hidráulica e serviços de pedreiro. As propostas serão recebidas no dia 13 de dezembro de 2019, às 09h. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente na Autarquia Água de Ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 28 de novembro de 2019.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:1063BF1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a ABERTURA das licitações:
Pregão Eletrônico nº.028/2019 - REFERENTE AO EDITAL DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BENS MÓVEIS, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), CAPS E SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE **- Dia 12/12/2019 às 09h.**
Pregão Presencial nº.030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA E REVERSÍVEIS TRASEIRA, NOVA E DISTRIBUIDORA A LANÇO DE SEMENTES E DEFENSIVOS, NOVA **- Dia 13/12/2019 às 9h.**
Editais disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:0593F4CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 29/2019

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMILIAS CARENTES E EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA MUNICIPALIDADE,** abertura prevista para 12 de dezembro de 2019 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 27 de novembro de 2019.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:6F2BCC39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 10 de Dezembro de 2019 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão presencial, processo administrativo nº 142/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para **COMPRA DE UMA COLHEDORA DE FORRAGENS (ENSILADEIRA).** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 ate as 13:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 28 de Novembro de 2019

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:EFCF5A0C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2019

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:
DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – GABINETE DO PREFEITO
2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
(4) 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 – Diárias – Pessoal Civil R$ 5.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.010 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
(63) 3.3.90.39. 00.00.00.00 0001 – Outros Serv. De Terc. P. Jurídica R$ 8.000,00
(66) 4.4.90.52. 00.00.00.00 0001 – Eq. E Material Permanente R$ 24.300,00.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – MDE
2.014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
(94) 3.3.90.14.00.00.00.00 0020 – Diárias – Pessoal Civil R$ 1.800,00
(98) 3.3.90.39.00.00.00.00 0020 – Outros Serv. De Ter. P. R$ 10.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
2.024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(146) 3.3.90.14. 00.00.00.00 0040 – Diárias – Pessoal Civil R$ 3.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(229) 3.3.90.14. 00.00.00.00 0001 – Diárias – Pessoal Civil R$ 2.800,00
(231) 3.3.90.33. 00.00.00.00 0001 – Passagens e Despesas Com Loc. R$ 1.800,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
(287) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo R$ 10.000,00
SOMA R$ 66.700,00
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – MDE
2.014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
(99) 3.3.90.40.00.00.00.00 0020 – Serv. De Tecn. Da Inf. E Com. R$ 1.380,00.
2.015 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – MDE
(117) 3.3.90.36.00.00.00.00 0020 – Outros Serv. De Ter. Pessoa R$ 420,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1.033 – PAVIMENT. ASFÁLTICA E C/ PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO
(329) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações R$ 28.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
(300) 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 – R. de Cont. e R. de RPPS R$ 36.900,00
SOMA R$ 66.700,00
Art. 3°- Este Decreto Nº 92/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:17DD6376

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 91/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, incisos IV e VI do Art. 82.
DECRETA:
Art. 1º - Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de dotação orçamentaria no orçamento vigente por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme discriminação abaixo:
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diária Pessoa Física R$ 1.367,20
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo R$ 4.366,05
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviço de Terc. P. Jurídico R$ 4.500,00
SOMA R$ 10.233,25
Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a abertura do Credito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, a redução nas seguintes dotações.
01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 – Passagens e Despesas com Locom. R$ 1.367,20
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serv. de Ter. Pessoa Física R$ 4.366,05
4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente R$ 1.500,00
TOTAL R$ 10.233,25
Art. 3º Este Decreto Nº 091/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Sec. Mun. De Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A4C83EF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL 10 PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019

José Luiz Rosso, Vice - Prefeito do Município de Manoel Viana, *no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a Prorrogação até 06/12/2019 o prazo para análise da documentação e informações apresentadas pelos inscritos no Processo de Chamamento Público nº 05/2019, processo Administrativo nº 078/2019.*

Manoel Viana, 28 de novembro de 2019.

JOSÉ LUIZ ROSSO
Prefeito em Exercício Conf.
Port. 543/2019

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:A37C1A2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Empresa: COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS		
C.N.P.J.: 92.453.489/0001-75		
Realizado em 31 de Dezembro de 2018		
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS/PREJUÍZOS	31/12/2018	31/12/2017
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	119.657,87	201.154,26
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(296.427,98)	(433.512,85)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(157.798,30)	(64.069,39)
TOTAL	(334.568,41)	(296.427,98)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou	0,00	0,00
Creditados		
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(334.568,41)	(296.427,98)

Administrador

ROBSON DOBROWOLSKI
Diretor Presidente
CPF: 682.756.920-91

ANGELA JUSTINA FALLER
Reg. no CRC-RS Sob No. 086906O9
CPF: 893.289.810-34

Publicado por:
Robson Dobrowlski
Código Identificador:53E24C33

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Empresa:	COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS				
C.N.P.J.:	92.453.489/0001-75				
Período:	01/01/2018 - 31/12/2018				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Histórico	Capital Social	Reserva Legal	Reservas de Lucros a Realizar	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2017	2.763	5	608	(296)	3.078
Lucro Líquido				(38)	(38)
Saldo em 31/12/2018	2.763	5	608	(335)	3.040

ROBSON DOBROWOLSKI
Diretor Presidente
CPF: 682.756.920-91

ANGELA JUSTINA FALLER
Reg. no CRC - RS sob o No. 086906O9
CPF: 893.289.810-34

Publicado por:
Robson Dobrowlski
Código Identificador:5E0009B6

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Empresa:	COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS		
C.N.P.J.:	92.453.489/0001-75		
Período:	01/01/2018 - 31/12/2018		
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			
		2018	2017
1	RECEITAS		
1.1	Vendas de mercadorias,serviços	2.105.236,00	2.121.869,00
1.2	Provisão para devedores duvidosos	0,00	0,00
1.3	Receitas não-operacionais	45.845,89	103.325,70
		2.151.081,89	2.225.194,70
2	INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
2.1	Materiais consumidos, serviços terceiros e outros	(1.071.841,75)	(1.045.175,93)
2.2	Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(86.031,75)	(130.350,68)
		(1.157.873,50)	(1.175.526,61)
3	RETENÇÕES		
3.1	Depreciação, amortização e exaustão	(111.878,32)	(113.924,49)
		(111.878,32)	(113.924,49)
4	VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	881.330,07	935.743,60
5	VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
5.1	Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento	0,00	0,00
5.2	aRveacleiaitdaos afionacnucsetoiras	41.717,80	57.207,46
5.3	Aluguéis e royalties	0,00	0,00
		41.717,80	57.207,46
6	VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	923.047,87	992.951,06
7	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
7.1	Empregados Salários e encargos		
7.1.1	Salários e encargos	(246.889,04)	(222.032,30)
7.1.2	Honorários da diretoria	(131.374,36)	(122.208,71)
7.1.3	Participação dos empregados nos lucros	0,00	0,00
7.1.4	Planos de aposentadoria e pensão	0,00	0,00
		(378.263,40)	(344.241,01)
7.2	Tributos - Impostos, taxas e contribuições		
7.2.1	Federais	(320.127,83)	(347.732,10)
7.2.2	Estaduais	(969,23)	(1.014,15)
7.2.3	Municipais	(63.958,55)	(64.656,13)
7.2.4	Menos: incentivos fiscais	0,00	0,00
		(385.055,61)	(413.402,38)
7.3	Remuneração Capital de Terceiros		
7.3.1	Juros	(7.347,20)	(4.570,45)
7.3.2	Aluguéis	0,00	0,00
		(7.347,20)	(4.570,45)
7.4	Remuneração sobre capital próprio e dividendos		
7.4.1	Rendimento dos sócios	0,00	0,00
7.4.2	Lucros retidos/prejuízo do exercício	(38.140,43)	137.084,87
		(38.140,43)	137.084,87
8	Valor total Distribuído	114.241,23	367.822,09

Publicado por:
Robson Dobrowlski
Código Identificador:DE6DCC35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 86/2019

EDITAL Nº 86/2019

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PESADAS

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto N° 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES para Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Operador de Máquinas Rodoviárias Pesadas, conforme Edital N° 85/2019:

Inscrição N°:
01. Joelci Daniel Campos
02. Felipe da Silva Souza

Monte Alegre dos Campos – RS, 29 de novembro de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:702CB635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CARTA CONVITE 005/2019 - REPARO MICRO-ÔNIBUS ILT 2039

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – CARTA CONVITE Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2019 , na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Carta Convite nº 005/2019, tendo por finalidade o reparo Micro-Ônibus ILT 2039. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:45 em segunda e terça-feira e de quarta à sexta-feira das 08:00 às 13h00min .

Morro Reuter/RS, 28 de Novembro de 2019.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:03AD4C60

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA N.º 18 - ADITIVOS

Aditivo nº 02/2019. **Contrato nº 63/2019**. Objeto: A entrega de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Contratado: **COOPERATIVA AGRO PECUARIA PETROPOLIS LTDA**.Valor: R$ 204,50 (duzentos e quatro reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 26/11/2019.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:169092F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3638/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-6.149,90 (Seis mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 99
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 500,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 704
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.249,90**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 229
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 350,00**
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.128.0002.2.018. – CAPACITAÇÃO E TREIN. DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 90
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.016. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 84
Elem. Despesa: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 300,00**
Conta: 82
Elem. Despesa: 3.3.90.14.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 500,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.122.0014.2.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 873
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 435
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 350,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.053 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – E.F.
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 271
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 400,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.243.0006.1.024 – AQUIS. E DIST. DE UNIF. PARA OS EDUC. DO ENS. FUND.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 394
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIA, BEM OU SERV. PARA DIST.....**R$ - 99,59**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.072 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 397
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 37,15**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.073 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENS. INFANTIL – PRE-ESCOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 401
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 381,66**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0006.2.074 – MANUT. PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ED. INFANTIL - CRECHE

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 404
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.336,30**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E DA CULTURA
Classif: 27.812.0007.2.082 – APOIO A PROFISSIONALIZAÇÃO DE ATLETAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 469
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 80,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif.: 123640005.0.002000 Apoio a Estudantes Universitários
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 419
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 1.965,20**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 228
Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 350,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.122.0014.2.100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MEIO AMBIENTE
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 872
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 500,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif:.. 12.361.0004.2.053 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 2266
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 400,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Novembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C7DA2753

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2018
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI - EPP
CNPJ: 04.985.717/0001-90
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE. 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 063/2018, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 05 de outubro de 2018 a 04 de outubro de 2019, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado. 1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a partir de 05 de outubro de 2019, o valor R$8.082,86 (oito mil e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), reajustados pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0333201.
EXPEDIENTE: 337194/2019
DATA: 20/11/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:CEBBB189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 430/2019

RETIFICA A TABELA DE MÉDICO DISPOSTA NO EDITAL N° 425/2019, DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR *AO PROCESSO SELETIVO N° 401/2019.*

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de inscrição e atendendo ao disposto no item 6.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 401/2019, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO A TABELA DO CARGO DE MÉDICO DISPOSTA NO EDITAL N° 425/2019, E**que foram homologadas preliminarmente as inscrições da seleção para o cargo relacionado neste edital.

II – O candidato que tiver inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.
III – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
IV – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 28 de novembro de 2019.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

28 de novembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:6F17B978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 423/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 357/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE DE MÉDICO INTERVENCIONISTA.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 357/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 404, de 06 de Novembro de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 29 de Novembro a 02 de Dezembro de 2019,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **343977/2019.**

MÉDICO INTERVENCIONISTA
NOME/CLASSIFICAÇÃO
CINTIA DA SILVA SOARES/1º
MAURICIO ANDRE KAMINSKI/2º
CYNTHIA MOTA ETCHANDY LIMA/3º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.676 de 04 de Novembro de 2015.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de novembro de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:6F15D1E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial de n° 31/2019. Objeto: Aquisição de combustíveis (óleo diesel, óleo diesel S10 e gasolina) para o ano de 2020. Abertura 13/12/2019, às 10:00 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:7F362ED4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

O **Município de Parobé/RS** torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 066/2019,** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de ÓLEO DIESEL S10 para abastecimento de** caminhões e máquinas rodoviárias pertencentes à frota da Secretaria de Obras e Interior **Sessão de Abertura:** às 9h00min do dia 12/12/2019. O edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, 253, de segunda à sexta-feira das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 27 de novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:8728886C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

É inexigível a licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de internação/ abrigamento do menor GILSON – G.A.S.A em Centro de Assistência Psicossocial, conforme decisão do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Parobé, no Processo Judicial nº 157/5.16.0000134-3, tudo conforme Parecer Jurídico 122/2019, Processo Administrativo Licitatório 7117/2019, e em conformidade com o disposto no artigo no Art. 25 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Parobé, 28 de novembro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:601A59D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
CONVOCAÇÃO TAXISTAS

O Departamento de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, em razão do não comparecimento, CONVOCA O PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DOS TÁXIS de prefixos 088, 118, 200, 230, 236, 287, 307, 313 e 328, para comparecer na Secretaria de Transporte e Trânsito, no horário das 12:30h às 18:00h, situada na Rua Conde de Porto Alegre, nº 326-A, para efetuar seu cadastro. O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETARÁ NA PERDA DA CONCESSÃO DO PREFIXO, conforme determina a Lei nº 6.664, de 27 de dezembro de 2018.

Documentos necessários:

- Habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C ou E, assim definidas no art. 143 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código Brasileiro de Trânsito, contendo a informação que exerce atividade renumerada;
- Conclusão do Curso de Formação Profissional para Taxista, com conteúdo de Relações Humanas, História de Pelotas, Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Mecânica, Elétrica Básica de Veículos, promovido por entidade reconhecida pelo órgão gestor de transporte do município de Pelotas;
- Inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- Folha corrida e/ou certidão criminal, atualizada e expedida a menos de 30 (trinta) dias;
- Comprovante de residência no município de Pelotas/RS;
- Alvará de licença para atividade,
- CRLV do veículo;
- Apresentar o veículo com as características exigidas pela Lei nº 6.664.

FLÁVIO MODAFFAR AL ALAM
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:9F96D5F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão presencial nº 19/2019 objetivando o Registro de Preços para eventual prestação de serviço de horas maquina, do tipo e escavadeira hidráulica com martelo rompedor de rochas (martelete), com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação prevista para o dia 13 de dezembro de 2019 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 28 de novembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:7CA6E2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 176/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OBJETO: Contratação de empresa para apresentar o espetáculo "A história do surgimento do natal", apresentação que ocorrerá no evento do "Natal da Família", no dia 20 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 28 de novembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:DDC820AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais CONVOCA para assumir a vaga de concurso público para provimento de cargo, conforme segue:
Agente de Combate as Endemias:
1º - Keniton Diovane Melchior
Motorista:
1º - Rafael Lodi
Operador de Máquinas:
1º - Charles Ludtke
2º - Josemar Reinheimer Lansing
Informa, ainda, que se o candidato não se apresentar no prazo máximo de 10 dias após esta publicação será considerado desistente.

Porto Mauá, 29 de novembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:A591F37F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação.

A Prefeitura de Rosário do Sul Lei n° 10.520/02, que retificará o anexo I do PP para RP n°41/2019.

Objeto: fornecimento de Oxigenioterapia e locação de concentradores de 02, para a Saúde. Dia 12.12.2019, às 10 horas ficando mantida o restante.

Edital pelo site do Município.

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:739A2A66

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Rosário do Sul Lei n° 10.520/02, que retificará o anexo I do PP para RP n°41/2019. Objeto: fornecimento de Oxigenioterapia e locação de concentradores de 02, para a Saúde. Dia 12.12.2019, às 10 horas ficando mantida o restante.Edital pelo site do Município.

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:A4FDD644

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2019

Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 68/2019, na modalidade Pregão PRESENCIAL 38/2019, tipo menor preço por montante global**. O OBJETO:** Aquisição e instalação de PERSIANAS, adjudicando e homologando a empresa:

ADAIR CARBONI – ME – CNPJ: 91.412.080/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	Persianas Verticais	M	400	87,00	34.800,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 34.800,00					

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (25/11/2019).

Santa Bárbara do Sul, RS, 29/11/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:4914524C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO HOMOLOGAÇÃO

Torno Público o resultado de classificação final do Processo Licitatório n° 67/2019, na modalidade Pregão Eletrônico 16/2019, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** *Aquisição de Equipamentos para Limpeza Urbana* e homologando à empresa e seu respectivo valor: **Giovana Veronica Teixeira – CNPJ: 10.744.838/0001-43** foi classificada, restando a CPL declarar vencedora pelo valor total de **R$ 22.850,00**, sendo este o total licitado. O Processo encontra-se a

disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29/11/19.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:BDCBF75F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 72/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº 41/2019**, **REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2019**, no tipo menor preço GLOBAL. Objeto *Aquisição de Tubos De Concreto.* Na data de **13 de dezembro de 2019 – às 08 horas**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS, 29/11/2019.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:B9DDED2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 020/2019 - Aquisição de Merenda Escolar,** para Secretaria Municipal de Educação. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **17 de dezembro de 2019, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 29 de novembro de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:DF48926C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **SONIA REGINA DA SILVA NUNES,** Matrícula **1863-5**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **02.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao período aquisitivo de **08.03.2018 a 07.03.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:636497DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.11.2019 a 10.12.2019, 15** (quinze) dias**,** à Servidora, **LUANA FREITAS,** Matrícula **1958-5**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C62C0F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **04.12.2019 a 10.12.2019, 7** (sete) dias**,** à Servidora, **LUANA FREITAS,** Matrícula **2847-9**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:05BC0238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VALDEMAR ANTONIO JACOBSEN DORNELES,** Matrícula **642-4,** Motorista, Classe A, Padrão 5, **30**

(trinta) dias de férias, a contar de **02.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao período aquisitivo de **10.07.2018 a 09.07.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:048A0CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.084 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(138) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.3.90.30.00.00.00 **(222) –** Material de Consumo..... R$ 2.000,00
RECURSO: 020 – MDE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.14.00.00.00 **(390) –** Diárias-Civil..... R$ 2.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.3.90.39.00.00.00 **(443) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 59.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.

07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.36.00.00.00 **(349) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 7.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.39.00.00.00 **(369) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(370) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 7.500,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.3.90.30.00.00.00 **(393) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(465) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.079 – Manutenção do Programa "Mais Médicos para o Brasil"**
3.3.90.36.00.00.00 **(422) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 7.500,00
RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 59.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5FC557BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.556, DE 27 DE NOVEMBRO 2019

Declara de Utilidade Pública Municipal o Clube de Tiro d Caça Kratos.

O Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade Pública Municipal o Clube de Tiro e Caça Kratos, fundado a 16 de julho de 2015, com sede nesta cidade na Rua Alípio da Costa Vargas, 351, Sant'Ana do Livramento/RS, inscrito no CNPJ n° 23.957.260/0001-55, por seus relevantes serviços prestados à comunidade santanense de caráter cultural, artístico, cívico, filantrópico, desportivo, ambiental e clube social, destinado à pratica do tiro esportivo e trabalho voluntário no controle do javali em território nacional, filiado a Federação de Caça e Tiro, Federação de Tiro Prático e Confederação Brasileira de Tiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2019.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:D877C0B6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 7.557, DE 27 DE NOVEMBRO 2019

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Banda Marcial Santanense.

O Vereador MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Banda Marcial Santanense, fundado a 12 de agosto de 1956, com sede à Rua Vasco Alves, fundos do SENAI, Sant'Ana do Livramento/RS, inscrito no CNPJ n° 28.781.538/0001-08, por seus relevantes serviços prestados à comunidade santanense de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópico e comunitário, destinado ao desenvolvimento do Projeto Educativo da Banda.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2019.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:D7BC3F65

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2019 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5007/11/2019
O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna público a **ALTERAÇÃO** do Edital do Pregão nº. 39/2019**,** que trata do **registro de preços para aquisição de materiais para pintura,** em atendimento às Leis nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014.
- Fica alterada a data de abertura desta licitação, para o dia 12/12/2019 às 9 horas.
Cópia da alteração do Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone 55 3967-1309, ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:5E7DCF0B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2019 – SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) MICROEMPRESAS – ME, E EMPRESAS PEQUENO PORTE – EPP - CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais Elétricos, para Estoque no Almoxarifado.
DATA DA ABERTURA: 12/12/2019
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 26 de Novembro de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:2CF2A0EE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 02/2019

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moises Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo I de alteração do CONTRATO Nº 02/2019.** Mantido com a Empresa **BANCO BRADESCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 60.746.948/0001-12, de convênios com Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tarifas de serviços do DAE.
Base Legal: Art. 65 – Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda, **Cláusula Primeira - DO OBJETO** e **Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO;** do Contrato nº 02/2019 e suas posteriores alterações.
Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento/RS, 19 de agosto de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do setor de licitações

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:62788D90

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

8º Termo Aditivo – de inclusão de uma impressora multifuncional
PREGÃO PRESENCIAL 045/2018
Processo Administrativo Nº 6954/2018
Contrato Nº 103/2018
CONTRATADA: LFN Comércio de Serviços Ltda. EPP – Porto Alegre – RS
Objeto: Locação de Impressoras Multifuncionais Novas – Secretaria Municipal de Administração
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE IMPRESSORA
1. Acrescenta-se ao contrato uma impressora multifuncional **SAMSUNG M4070FR,** para atender a Secretaria Municipal de Administração.
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2019

9º Termo Aditivo – de inclusão de uma impressora multifuncional
PREGÃO PRESENCIAL 045/2018
Processo Administrativo Nº 6954/2018
Contrato Nº 103/2018
CONTRATADA: LFN Comércio de Serviços Ltda. EPP – Porto Alegre – RS
Objeto: Locação de Impressoras Multifuncionais Novas – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE IMPRESSORA
1. Acrescenta-se ao contrato uma impressora multifuncional **SAMSUNG M4070FR,** para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Data de Assinatura: 10 de outubro de 2019

2º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo de execução
CONVITE 006/2019
Processo Administrativo Nº 3704/2019
Contrato Nº 055/2019
CONTRATADA: S e F Indústria Metalúrgica Ltda – Estrela - RS
Objeto: Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta – Escola Municipal Pacheco Prates; contrato de repasse 806721/2014/ME/Caixa, processo nº 2621.1014894-68/2014 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
1. Fica prorrogado o prazo de execução do serviço, objeto do contrato até o dia **31 de dezembro de 2019.**
2. Demais Cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 11 de outubro de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E055E9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
OBJETO: Aquisição de Uniformes e material de segurança para o programa "Criança Feliz" – Licitação exclusiva para MEI, ME e EPP – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social
EMPRESA CONTRATADA:
Marcos Augusto Seidel Bennemann 02569393061 - ME – Porto Alegre – RS
Contrato nº 117/2019
Itens: 01 – R$ 155,00; 02 - R$ 73,00; 03 - R$ 56,50; 04 - R$ 23,50 (valor unitário)
Valor Total: R$ 12.320,00 (até 31/12/19)
EMPRESA CONTRATADA:
Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda. - EPP – Barão de Cotegipe – RS
Contrato nº 118/2019
Itens: 05 – R$ 35,90; 06 - R$ 23,90; (valor unitário)
Valor Total: R$ 2.392,00 (até 31/12/19)
Data de assinatura: 17 de outubro de 2019.

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2019
OBJETO: Aquisição de Passagens – Linha Intermunicipal – para Porto Alegre/RS – Vale Saúde – para Transporte de Pacientes Usuários do SUS. – Secretaria Municipal de Saúde
EMPRESA CONTRATADA:
Viação Ouro e Prata S. A. – Porto Alegre – RS
Contrato nº 034/2019
Item 01 – R$ 57,46 (valor unitário)
Valor Total do Contrato – **R$ 114.932,00**
Data de assinatura: 05 de novembro de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2019.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Depº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B1046A36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2019
Notas Explicativas	Consolidados os valores recebidos dos relatórios SICONFI-recebidos do DAE-Departamento de água e Esgoto, SISPREM-Sistema de Previdência Municipal, Câmara e Prefeitura.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8AE06761

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CORREÇÃO DESCRIÇÃO DE ITEM

Pregão Eletrônico 010/2019 – **Processo Administrativo 011163/2019**
Objeto : Medicamentos
Itens 101 e 116:
Onde se Lê:
Dipropionato de Beclometasona, spray nasal, 250mcg/dose, frasco dosador com aerogador nasal, frasco com 200 doses, aerossol ou spray

Leia-Se:
Dipropionato de Beclometasona, spray oral, 250mcg/dose, frasco dosador com bocal aerogador, frasco com 200 doses, aerossol/ inalação
Ficam mantidas todas as demais condições.

Edital e Alteração à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: (55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 28 de Novembro de 2019.

RICARDO DO E. S. BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:26C56118

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	314.664.962,00
Previsão Atualizada	314.664.962,00
Receitas Realizadas	214.557.140,84
Déficit Orçamentário	-35.389.116,59
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	314.574.962,00
Créditos Adicionais	33.477.175,81
Dotação Atualizada	348.052.137,81
Despesas Empenhadas	249.946.257,43
Despesas Liquidadas	229.031.117,06
Despesas Pagas	202.718.325,83
Superávit Orçamentário	

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:283FB52B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	205.636.156,41
Despesas Liquidadas	184.721.016,04

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:111B95B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	210.430.051,56

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:F61C96A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	31.286.480,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	29.591.179,50
Resultado Previdenciário	1.695.301,22
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:750757AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
Resultado Primário - Acima da Linha	12.228.285,30	14.949.318,71	
Resultado Nominal - Acima da Linha	12.148.285,30	14.949.318,71	

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:38C4C27B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.292.330,69	25,00	26,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	18.009.763,86	60,00	75,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	18.009.763,86	60,00	75,18
Complementação da União ao FUNDEB			

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0C4AB75F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	31.286.480,72			
Despesas Previdenciárias	23.348.227,44			
Resultado Previdenciário	7.938.253,28	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00			
Despesas Previdenciárias	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:3DFA2AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	23.444.240,95	15,00	22,29

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:71628057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 382 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Torna sem efeito os Decretos de Nomeação do Concurso Publico nº 01/2015, por não tomarem posse no prazo legal.-

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo, Art. 14, Paragrafo Único e Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de nomeação do Concurso Público nº 01/2015, que nomeou na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a seguir especificados:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
297/2019	37º lugar	Motorista	KELSINEY GOMES DA SILVEIRA
312/2019	10º lugar	Contador	THAIS DUARTE BORGES DE MOURA

Sant'Ana do Livramento, 05 de novembro de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:922B0FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 05-2019

OBJETO: Contratação proveniente do Pregão Presencial 03/2019, **aquisição de equipamentos e instalação de sistema audiovisual no Poder Legislativo**. EMPRESA: STAR CITY ELETRÔNICA, INFORMATICA, PERIFÉRICOS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ 05.858.432/0001-51 - valor R$ 21.800,00(vinte e um mil e oitocentos reais). PRAZO: instalação até 13/12/2019.

MAURICIO LOUREIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:14E4DEEC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 383/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 71/2019

Extrato do Contrato 383/2019 do Pregão Presencial 71/2019 que tem como objeto aquisição de caminhão zero km para uso nas Ações de Saneamento Básico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como empresa contratada, VERO VEICULOS EQUIP RODOVIARIOS LTDA, CNPJ 03.476.268/0001-92 , pelo valor de R$ 317.500,00 (Trezentos e dezessete mil e quinhentos reais)

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:BAF6EF19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 162/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
020.207.530-30	JOÃO JÚNIOR DA SILVA	2018/1340

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:C75C8C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 163/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
025.804.240-08	JOÃO VÍCTOR MACHADO FERNANDES	2018/1341

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:E65A3DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 164/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
008.080.490-03	JOICI DOS SANTOS PEREIRA	2019/3534

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:A6037E07

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 165/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
911.014.500-10	JOSÉ ADAIR REIS DA SILVA	2019/3581

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:155F2AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 31/07/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado A contratação de anúncios em jornal, conforme segue:

GRÁFICA EDITORA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA-ME.

ITEM	QUANT MÁXIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
001	33	Anúncios 26cm largura x 10cm de altura	Anúncio colorido em jornal com periodicidade no mínimo semanal, com circulação e pontos de venda (comercialização), e assinantes no Município de Santo Antônio da Patrulha.	R$ 720,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:53271CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2019. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 31/07/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado A contratação de anúncios em jornal, conforme segue:

GRÁFICA EDITORA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA-ME.

ITEM	QUANT MÁXIMA	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO
001	33	Anúncios 26cm largura x 10cm de altura	Anúncio colorido em jornal com periodicidade no mínimo semanal, com circulação e pontos de venda (comercialização), e assinantes no Município de Santo Antônio da Patrulha.	R$ 720,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4F6B4F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA

CONTRATO: Termo Aditivo de Contrato de Financiamento – FINISA
AGENTE FINANCEIRO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOMADOR – MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
OBJETO: Alteração do ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento n.º 0520.372-12, de 26/04/2019, que passa a vigorar conforme novo ANEXO II – Cronograma de Desembolso.
VIGÊNCIA: 20/04/2019.
VALOR TOTAL: R$ 5.920.000,00

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:78008E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE EMPENHO

Nº. EMPENHO: 2019/11343.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 055/2019.
CONTRATADA: LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ: 24.500.486/0001-95.
OBJETO: Prestação de serviço de sonorização.
VALOR TOTAL: R$ 700,00.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:840307AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 029/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará a licitação na Modalidade de Convite nº. 029/2019 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à fabricação e instalação de corrimão na escadaria do prédio principal da Prefeitura deste Município, conforme Projeto Básico em anexo a este edital. A abertura do certame será realizada no dia 13/12/2019 às 14 horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito Av.: Borges de Medeiros, nº. 456, Cidade Alta, neste Município. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, junto ao Depto. de Compras e Licitações, no horário das 8h às 12h e das 13h as 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 28 de novembro de 2019.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária Mun. da Administração e Finanças

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:098C4E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS. NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** nos locais, data e horário abaixo indicados para análise e discussão de Proposta para ampliação do perímetro urbano do Município, de acordo com o Plano Diretor Municipal - Lei Complementar n° 16, de 21 de dezembro de 2016. **AUDIÊNCIA ANÁLISE E DISCUSSÃO PROPOSTA PARA AMPLIAÇÃO PERÍMETRO URBANO.** LOCAL: Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura - Centro Administrativo Municipal. Rua: Cel Julio Pereira dos Santos, 465, 2º andar, Centro. Data: 17 de dezembro de 2019. Horário: 19h. **AUDIÊNCIA ANÁLISE E DISCUSSÃO FINAL PROPOSTA PARA AMPLIAÇÃO PERÍMETRO URBANO.** LOCAL: Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura - Centro Administrativo Municipal. Rua: Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, 2º andar, Centro. Data: 14 de janeiro de 2020. Horário: 19h. Ficam convocadas as autoridades, as instituições, entidades representativas, membros dos conselhos municipais, integrantes da comunidade Santoaugustense e demais interessados, a participarem da audiência.

GABINETE DO **PREFEITO** MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:A1F4DA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 100/2019 (Processo Administrativo nº 272/2019). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de veículos zero quilômetro, a serem utilizado nas atividades desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de

Educação e Cultura-SMEC e Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 13/12/2019, às 14h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 28 de novembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F51EF48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 40/2019 (Processo Administrativo nº 273/2019). **Objeto:** Contratação para aquisição de peças para conserto da Pá Carregadeira Caterpillar 924G, ano 2008, utilizado junto a SMOV. **EMPRESA:** PARANA EQUIPAMENTOS S A, (CNPJ nº 76.527.951/0033-62): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.068,63. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 28 de novembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:59D8C292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.929 de 02 de julho de 2019 .
O candidato convocado devera comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JORGE JUAREZ RIGOL, para o cargo de Operário, classificado em 20º lugar;
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 003/2018 de 07 de junho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 003/2018, publicado em 04 de julho de 2018, prorrogado até 03 de julho de 2020, pelo Edital nº 03/2018 de 1 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:CE510F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.969 de 07 de novembro de 2019.
O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MILTON BOENO, classificado em 7º lugar, para o cargo de Motorista;
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 06/2018 de 05 de novembro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 006/2018, publicado em 28 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 29 de novembro de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:A40B736D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura do **Chamamento Público nº 014/2019** - credenciamento de entidades de caráter assistencial e social, sem fins lucrativos, com objetivo de se habilitarem a receber valores decorrentes da receita que a concessionária do estacionamento rotativo pago destinará ao Município de São Gabriel/RS, **no período de 03/12/2019 a 12/12/2019, horário das 08:00 às 14:00 horas**.O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,Rua Duque de Caxias,n° 268,fones(55)3237-1374,ramal 227,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS.Também no link LICITACON no site da Prefeitura.

São Gabriel, 28 de novembro de 2019.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6DA2217A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO 03/2018

Aditivo 02 ao Contrato 03/2018 - Objeto: Contratação de empresa qualificada com a finalidade de prestar assessoria e consultoria, na formação do índice de participação do município no retorno do ICMS – **Processo:** 024/2018 – **Dispensa por Limite:** 028/2018 - **Contratada:** Katia Regina Portz Schardong - ME – **Valor:** R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) mensais. - **Vigência:** Prorroga o prazo de vigência por mais 11 (onze) meses a contar de 01/12/2019.

São João do Polêsine, RS, 28 de Novembro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:8B454E0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO XVI - CONTRATO 001/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS

Contratada: BIASI & CIA LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ n° 96.704.028.0002-60.
Fica reajustado o valor do litro da gasolina comum, de R$ 4,255 para R$ 4,305 em conformidade com o parágrafo único da clausula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinatura: 22.11.2019.

São José do Ouro, RS, 28 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:1CA1A9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O **Município de São José do Ouro/RS**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Antônio José Bianchin**, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. O **GABARITO PRELIMINAR** da Prova Objetiva, que será realizada em 01/12/2019, será divulgado no dia **02/12/2019**, a partir das **14h** *(Horário de Brasília)* nos *sites* **www.saojosedoouro.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o Gabarito Preliminar poderão fazê-lo nos dias **03, 04 e 05/12/2019**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*. Durante o período de recursos haverá vista da Prova Padrão de todos os Cargos no *site* **www.objetivas.com.br**, na página referente ao certame. Este é o único momento para vista de Prova Padrão.

2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade no **Centro Administrativo Municipal** (Avenida Laurindo Centenaro, n° 481, Bairro Centro, no Município de São José do Ouro/RS), no horário das **8h às 11h e das 14h às 17h**.

3. O Ato Público de correção eletrônica dos cartões de resposta será realizado no dia **06/12/2019**, às **9h** *(Horário de Brasília)*, na Sede da Objetiva Concursos - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS.

4. O Gabarito Definitivo e o relatório de notas da Prova Objetiva serão divulgados a partir do dia **19/12/2019**, após a análise dos recursos relativos ao Gabarito Preliminar eventualmente interpostos.

São José do Ouro/RS, 28 de novembro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4CF77E01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 21/2016

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 21/2016
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2015
CONTRATADO: Canadá Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.635/0001-69.
DO REAJUSTE: Reajusta-se (2º anualidade) o saldo remanescente do contrato no valor de R$144.352,37 no percentual de 4,015%, conforme variação do índice INCC-M no período 02/2017 a 01/2018, correspondente ao montante de R$5.795,75, sendo R$4.636,60 referente aos materiais e R$1.159,15 à mão de obra. Com o reajuste, o valor total contratado passa a ser de R$1.000.982,29, sendo R$793.216,07 referente aos materiais e R$207.766,22 a mão de obra, conforme Informação Contábil nº 128/2019. Reajusta-se (3º anualidade) o saldo remanescente do contrato no valor de R$47.946,99 no percentual de 4,0925%, conforme variação do índice INCC-M no período 02/2018 a 01/2019, correspondente ao montante de R$1.962,23, sendo R$1.569,78 referente aos materiais e R$392,45 à mão de obra. Com o reajuste, o valor total contratado passa a ser de R$1.002.944,52, sendo R$794.785,85 referente aos materiais e R$208.158,67 a mão de obra, conforme Informação Contábil nº 128/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:C9F44367

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2014

SÚMULA 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2014
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 08/2014
CONTRATADO: Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DO FISCAL: Inclui-se na Cláusula nona do contrato, item 9.2, como fiscal, o servidor Elias Ricardo dos Santos Marques, matrícula nº. 54.825, pela Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 31 de outubro de 2019.
DO GESTOR: Inclui-se na Cláusula décima do contrato, como gestor, o servidor Igor Ferreira Buck, matrícula nº. 84185, pela Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 31 de outubro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:79E457E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2014

SÚMULA 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2014
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 08/2014
CONTRATADO: Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.

DO FISCAL: Inclui-se na Cláusula nona do contrato, item 9.2, como fiscal, a servidora Helena Cardoso, matricula 83954, ocupante do cargo de Secretaria Adjunta da SEMMAM, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 30 de outubro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:8CBA2A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2016

SÚMULA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2016
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2016
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja 29 de novembro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:BB1805F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018

SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2018
CONTRATADO: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 90 dias, contado do término contratual, qual seja, 02 de outubro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:EB2F102B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2016

SÚMULA 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2016
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2016
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. - EPP, CNPJ. nº 03.725.725/0001-35.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 24 de outubro de 2019
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato atualmente de **R$16.474,80** no percentual de **3,38173%,** conforme variação do índice IGP-M do período de 10/2018 a 09/2019, resultando o aumento anual de **R$557,16**, passando o valor global do contrato a ser de **R$17.031,96**, e mensal de **R$1.419,33** que será pago em parcelas trimestrais de **R$4.257,99** conforme Informação Contábil nº 125/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:A7DA3A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2014

SÚMULA 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2014
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2014- FMS
CONTRATADO: CANADÁ ENGENHARIA LTDA, CNPJ. nº 04.794.635/0001-69
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais **12 (Doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 11 de novembro de 2019.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o saldo remanescente do contrato de R$211.705,05 (duzentos e onze mil setecentos e cinco reais e cinco centavos) no percentual de 8,2624%, conforme variação do índice IGP-M do período de 08/2017 a 07/2018, correspondente ao montante de R$17.491,92 (dezessete mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), sendo R$9.778,90 referente aos materiais/equipamentos e R$7.713,02 à mão de obra, passando o valor total contratado a ser de R$427.483,23(quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), sendo R$238.985,52 referente aos materiais e equipamentos e R$188.497,71 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 138/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:55EA0D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 12 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016

SÚMULA 12 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2015
CONTRATADO: CANADÁ ENGENHARIA LTDA CNPJ. nº 04.794.635/0001-69,.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 60 dias, contado do término contratual, qual seja, 21 de novembro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:F29EEB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 119/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 119/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 50/2019
CONTRATADO: AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI**, CNPJ** nº 23.457.564/0001-53,
OBJETO: Aquisição de Colunas em tubos de aço galvanizado, com diâmetro de 3" espessura da parede de 4 (quatro) mm, comprimento de 3,0 (três) metros e braço soldado no topo da coluna na mesma espessura e diâmetro, com comprimento de 1, 20 m e tampo soldado com aletas de fixação ao solo na base do tubo (Pé de abrigo Parada ônibus) para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos de São Leopoldo.

VALOR: R$16.750,00
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas através da dotação orçamentária - Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos Unidade: 04 – Manutenção da Sinalização e Controle Semafórico 2160 – Material de Consumo Recurso Vinculado a Mobilidade Urbana.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:D208E4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 122/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 122/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2019
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, **CNPJ nº** 26.459.328/0001-64.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a obra de reforma/conclusão de prédio localizado junto ao Corpo de Bombeiros de São Leopoldo**.**
DO PRAZO: 06 meses
VALOR: R$196.367,82
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. Fonte de Recurso: 1070 - FUNREBOM. Dotação: 2415. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Construção Remod. Concl.de Prédios Públicos.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:87E9B879

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 101/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 101/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 32/2019
CONTRATADO: Audiovisao Eletroacústica Ltda EPP, CNPJ. nº 05.304.694/0001-74.
OBJETO: Constitui objeto deste a: Aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Municipal e Bandas Marciais Escolares, com as características técnicas referente ao lote 09, descritas no Anexo I - Termo de Referência do instrumento convocatório.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 dias, a partir da data de emissão do empenho e poderá ser renovado com a fundamentação do ordenador de despesas, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
VALOR: R$1.900,00
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é de: 2479 - Banda Municipal Escolar rubrica – 33.90.30.99.00.00.00 – Instrumentos musicais e artísticos e 2484 - Banda Municipal Escolar rubrica – 44.90.52.26.00.00.00 – Outros Materiais de Consumo. Os preços acima mencionados contemplam todos os custos, direta ou indiretamente, relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:4FF34FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 127/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 127/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2019
CONTRATADO: MECÂNICA DIAS LTDA - ME, CNPJ. nº 02.644.700/0001-44.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada na prestação de manutenção corretiva e preventiva para frota (veículos leves, utilitários/kombi, caminhões e máquinas pesadas) da Secretaria de Obras e Viação do Município de São Leopoldo, incluindo fornecimento de peças/acessórios, mão de obra, borracharia, Recapagem e geometria/ balanceamento, lavagem simples e geral, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência.
DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo, se admitida, ocorrer a prorrogação de prazo, com arrimo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$750.000,00
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação; Unidade: 03 – Diretoria de Manutenção Viária; Projeto/Atividade: 23.03.26.782.0013.2238- Manutenção do Parque de Máquinas; Elemento de Despesa: Reduzido: 2283 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Elemento de Despesa: Reduzido: 2284 - 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Unidade: 02 – Diretoria de Obras Estruturais; Projeto/Atividade: 23.02.15.451.0010.2340- Manutenção das Redes de drenagem Pluvial, Bocas de Lobo; Elemento de Despesa: Reduzido: 2225 - 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;Recurso: 2380 - Fundo Drenagem Urbana SEMOV; Elemento de Despesa: Reduzido: 2231- 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Recurso: 2380 - Fundo Drenagem Urbana SEMOV.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:8EE781D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 10124/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 10124/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10016/2019 FMS
CONTRATADO: PETRAM VEÍCULOS EIRELI - CNPJ.nº 32.014.718/0001-23.
OBJETO: Constitui objeto deste, aquisição de 01 (um) veículo Ambulância Tipo A – Furgoneta – Simples Remoção, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Termo de Referencia, Anexo I deste contrato.
DO PRAZO: O prazo de vigência será de 4 meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR: R$87.900,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da contratante, destinados ao fundo municipal de saúde - FMS, 11.02.10.302.0076.4088 emenda parlamentares estruturação mac rubrica 4.4.9.0.52.00.00.00.00 recurso 4506; 11.02.10.302.0076.4088 emenda parlamentares estruturação mac rubrica 4.4.9.0.52.00.00.00.00 recurso 4506.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:89140D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 10112/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 10112/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2019 - FMS
CONTRATADO: CSM Construtora Silveira Martins Eireli, CNPJ. nº 05.061.642/0001-14.
OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na área física na qual está instalada a Farmácia Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I.
DO PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$84.631,38
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 04 – Assistência Farmacêutica Projeto Atividade: 4096 – QUALIFARSUS Dotação: 236 Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 Recurso: 4509 Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 01 – Atenção Básica Projeto Atividade: 4572 – Política Estadual Incentivo Qualificação da Atenção Básica (PIES) Dotação: 105 Rubrica: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 Recurso: 4011.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:6E6CC5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 10123/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 10123/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10016/2019 FMS
CONTRATADO: Lc Trade & Consultinc do Brasil Ltda- Me, CNPJ. nº 23.438.597/0001-56.
OBJETO: Constitui objeto deste aquisição de 01 veículo Ambulância Tipo A – Furgão – Simples Remoção, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Termo de Referencia, Anexo I deste contrato.
DO PRAZO: O prazo de vigência será de 4 meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR: R$164.399,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da contratante, destinados ao fundo municipal de saúde - FMS, 11.02.10.302.0076.4088 emenda parlamentares estruturação mac rubrica 4.4.9.0.52.00.00.00.00 recurso 4506; 11.02.10.302.0076.4088 emenda parlamentares estruturação mac rubrica 4.4.9.0.52.00.00.00.00 recurso 4506.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:9C7B3333

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TP 09/2019 SEMAE - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 09/2019**, tipo **Menor Preço Global,** em **Regime de Empreitada Por Preço Unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **Contratação de empresa de engenharia para execução de adutora PEAD DN 315, através de método convencional, no Bairro Scharlau, zona Norte de São Leopoldo/RS.** A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara a licitante 2S CONSTRUÇÕES LTDA. **inabilitada** por não atender ao item 5.4.2 do edital. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F62F577E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 03/2017 FMS - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna pública a RETIFICAÇÃO da PRORROGAÇÃO do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 03/2017 FMS**, veiculada neste periódico em 28/11/2019, Edição 2696, deve ser conforme segue: **O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está PRORROGADA a vigência do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 03/2017 FMS – OBJETO**: credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização dos exames/consultas na área de CARDIOLOGIA, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 meses. O edital está disponível em www.saoleopoldo.rs.gov.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6F4B0D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 56/2019 - REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **REVOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO 56/2019**, Menor Preço por Lote **– OBJETO:** aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13. O Termo de Anulação na íntegra está disponível no Portal de Licitação, endereço: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:84DA9AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL 08/2019 FHC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação**,** na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 08/2019 FHC**, Menor Preço Global **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial da Fundação Hospital Centenário **DATA DE ABERTURA:** 12 de dezembro de 2019 às 09h30min. O edital está disponível em www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:50097F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 139/2019.

CONTRATADA: YC SERVIÇOS LTDA – ME**,** inscrita no CNPJ nº 29.299.347/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, para 153 (cento e cinquenta e três) postos de serviços em escolas municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, NAPPI, Projeto Canoagem.
VALOR: R$3.187.356,36
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria Municipal de Educação-SMED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Atividades 2363 e 2364 – Recursos 0020, 0031 e 1130.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C6E917C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 151/2019

CONTRATADA: ANDRE LUIZ MELLO ME - CNPJ sob o nº: 33.584.042/0001-76
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços a serem executados no desenvolvimento da obra, assim como os materiais a serem empregados na reforma do Mirante, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM
VALOR: R$26.831,69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à 14. Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMAM, 01 – Administração Central do Gabinete, 2051 – Fundo Municipal de Meio Ambiente, 2083-FUNDEMA, Dotação: 1665.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5B8A56F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 120/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 139/2019
CONTRATADO: YC SERVIÇOS LTDA – ME **,**CNPJ nº: 29.299.347/0001-69
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, para 153 (cento e cinquenta e três) postos de serviços em escolas municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, NAPPI, Projeto Canoagem.
PRAZO: O prazo de vigência será de **200 (duzentos) dias**, a partir da assinatura do contrato e poderá ser renovado sempre que se demonstrar vantajoso à Administração, por até sessenta (60) meses, conforme preconiza a Lei de Licitação.
VALOR: R$3.187.356,36
RUBRICA: Os recursos para o pagamento dos serviços solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria Municipal de Educação-SMED: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Atividades 2363 e 2364 – Recursos 0020, 0031 e 1130.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0FB4F24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 134/2019

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 151/2019
CONTRATADO: ANDRE LUIZ MELLO ME, CNPJ nº: 33.584.042/0001-76.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços a serem executados no desenvolvimento da obra, assim como os materiais a serem empregados na reforma do Mirante, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, contados a partir da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado, devidamente justificado e com a autorização do gestor da contratação, em conformidade com a Lei nº 8.666/9.
VALOR: R$26.831,69
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à 14. Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMAM, 01 – Administração Central do Gabinete, 2051 – Fundo Municipal de Meio Ambiente, 2083-FUNDEMA, Dotação: 1665.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C986BBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 41/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2019
CONTRATADO: FAM LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ n°: 22.399.818/0001.61
DO OBJETO: Objeto a rescisão do Contrato n° **41/2019**, oriunda do **Pregão Eletrônica nº 01/2019**, conforme solicitação da Secretária Municipal da Educação – SMED por descumprimento do item 12.1 do Edital, juntamente com a decisão do Processo Administrativo nº 002/2019 instaurado pela secretaria demandante.
DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, o Contrato nº **41/2019**, se dá por finalizado na data de assinatura desse instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CA2AA171

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO 02 2019 AO CONTRATO 045/2018

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 045/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018.

CONTRATADO: SM FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS– CNPJ Nº: 19.819.470/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de rastreamento veicular e de gerenciamento de frota via satélite em 33 veículos de passeio, sendo 14 modelos KA da marca FORD e 17 modelos Oroch Duster da marca Renault, que compõe a Frota Oficial do SEMAE.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$1.185,65 correspondente ao percentual de 6,4113%, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período: agosto/2018 e julho/2019; em razão do reajuste o valor original do contrato atualizado passa a ser R$19.678,85.

VERNER ROBERTO LOH
Diretor-Geral Adjunto do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:930FC0A1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO 02 2019 AO CONTRATO 030/2018

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 030/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018.

CONTRATADO: SM FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS– CNPJ Nº: 19.819.470/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de documentos diversos, diariamente, através de veículo(s) próprio(s), de forma a atender as necessidades do SEMAE, dentro e fora do âmbito de São Leopoldo.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$2.700,52 correspondente ao percentual de 8,6555%, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período: maio/2018 e abril/2019; em razão do reajuste o valor original do contrato atualizado passa a ser R$33.900,52.

VERNER ROBERTO LOH
Diretor-Geral Adjunto do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:9D0BD512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2019

PORTARIA Nº 203/2019.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, RS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: **Port. Nº 32-A/2017**, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 041/2003 e o Artigo 13, Inciso II, Alínea "a", da Lei Municipal nº 2205 de 28 de dezembro de 2005, concede **PENSÃO**, a contar de 18 de janeiro de 2017, à **DALZIRA SILVA DA CRUZ**, esposa, dependente do ex-servidor **RAMÃO ALCEU DA CRUZ** (Auxiliar de Artífice, falecido em 18 de janeiro de 2017), devendo perceber **MENSALMENTE PROVENTOS**, conforme o cálculo da época da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE** concedida ao ex-servidor, que foi proporcional a 10.560 dias trabalhados/12.775 dias que teria que trabalhar (10.560/12.775), de acordo com a Média de Contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004. Fica concedida a **PENSÃO** no percentual de 100% do valor concedido ao ex-servidor, que é o valor de **R$ 843,64** (oitocentos e quarenta e três reais com sessenta e quatro centavos), composto pelo Vencimento de Auxiliar de Artífice, que é o Vencimento do Padrão 2, mais a Classe "D" (30% sobre o vencimento do Padrão 2), mais a vantagem de 45% relativo a 09 Triênios (45% sobre o Vencimento do Padrão 2 na Classe "D" 30%), conforme artigo 40 de Lei 1988 e mais 25% relativo a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – 25 anos de Serviço (25% sobre o Vencimento do Padrão na Classe "D" 30%), conforme o artigo 43 da Lei 1988, sendo complementada até o valor do Salário Mínimo o Termos da Constituição Federal, a ser custeada pelo **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Nicolau, RS, 26 de Novembro de Dois Mil e Dezenove (26/11/2019).

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:CC4295CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.080, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O

EXERCÍCIO DE 2020 E INSERE ALTERAÇÕES NA LDO 2020 E NO PPA 2018-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º A Receita do Município de São Pedro do Sul para o Exercício de 2020 é orçada em R$ 58.686.719,60 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos), e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, na seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

I	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R$ 7.213.154,04
II	CONTRIBUIÇÕES	R$ 2.079.477,78
III	RECEITA PATRIMONIAL	R$ 2.699.735,79
IV	RECEITA DE SERVIÇOS	R$ 33.533,45
V	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$ 44.661.437,24
VI	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$ 1.475.193,08
VII	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	R$ 2.557.386,65
VIII	(R)DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-R$ 5.033.199,43
TOTAL RECEITA CORRENTE		**R$ 55.686.718,60**

RECEITAS DE CAPITAL

IX	RECEITA DE CAPITAL	R$ 3.000.000,00
TOTAL RECEITA DE CAPITAL		**R$ 3.000.000,00**
TOTAL RECEITA ORÇAMENTARIA PREVISTA		**R$ 58.686.718,60**

Art. 2º É fixada a Despesa do Município de São Pedro do Sul para o Exercício de 2020 em R$ 58.686.719,60 (cinquenta e oito milhões seiscentos e oitenta e seis mil e setecentos e dezoito reais com sessenta centavos).
Art. 3º É o Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa autorizada, observado o seguinte:

I – Para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedem a previsão orçamentária vigente;
II – para remanejar elementos de despesa;
III – com a reserva de contingência.

Art. 4º Inclui ações e programas no PPA 2018-2021 (Lei Municipal n° 2.703, de 23, de agosto de 2017) e na LDO 2020 (Lei Municipal n° 3050, de 09, de outubro 2019), em razão das disposições desta Lei, cujas alterações constam de seus anexos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:5AF8CB19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.079, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (140)	R$ 8.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (178)	R$ 6.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (215)	R$ 1.000,00
Total		**R$ 15.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	MANUTENÇÃO DA FROTA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (139)	R$ 8.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (187)	R$ 7.000,00
Total		**R$ 15.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:40B8409D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.253, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018 e Lei Municipal n° 3079, de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1° A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (140)	R$ 8.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (178)	R$ 6.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (215)	R$ 1.000,00
Total		**R$ 15.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	MANUTENÇÃO DA FROTA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (139)	R$ 8.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (187)	R$ 7.000,00
Total		**R$ 15.000,00**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:317C6F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3254 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (23)	R$ 2.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (111)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 12.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária, como segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
442093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (591)	R$ 12.000,00
Total		**R$ 12.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração.

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7540F79D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3256 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

previstas no inciso XIII, do art. 88 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de se criar condições indispensáveis para a elaboração do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul e dos Balanços dos demais órgãos da Administração Indireta, relativo ao exercício de 2019,

CONSIDERANDO a inconstância quanto às transferências Constitucionais por parte do Estado;

CONSIDERANDO a redução abrupta do potencial de aplicação de recursos públicos nos mais elementares e básicos custeios;

CONSIDERANDO que os inúmeros cortes já realizados foram insuficientes para o equilíbrio entre receitas e despesas, diante da interferência no fluxo de caixa;
CONSIDERANDO que o Município é executor de diversos programas criados pelo Governo Federal e Governo Estadual, assumindo responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados à manutenção, principalmente na área de educação e da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixadas na Carta Magna, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar reduzindo os gastos públicos;

CONSIDERANDO em vistas da recessão econômica nacional, a necessidade de racionalização do gasto público do Município;

CONSIDERANDO que o Município de São Pedro do Sul, não medirá esforços no sentido de prover para seus munícipes as condições mínimas de que o Poder Executivo tem como atribuição, respeitada sua real capacidade financeira;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade e conseqüente responsabilidade dos gestores públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e, sobretudo, pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Para o encerramento do exercício financeiro de 2019, os gestores de órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, Autarquias e Fundações observarão as disposições de caráter financeiro e orçamentário contidas neste Decreto.

Art. 2º. Ressalvados os casos de despesa com pessoal e encargos sociais, viagens inadiáveis, despesas com aquisições e prestação de serviços inadiáveis e devidamente justificados, sob aprovação do Secretário de Fazenda.**Nenhum EMPENHO**, a qualquer título, sob qualquer das modalidades, da Fonte de Recursos Próprios, poderá ser emitido após o dia **02 de dezembro de 2019**.

§ 1º. As Requisições de Materiais e de Serviços que dependem de posterior empenho estarão suspensas a partir de**02 de dezembro de 2019,**bem como as licitações em andamento deverão estar concluídas até esta data.

§ 2º. Do dia 03 ao dia 06 de dezembro, PRÉVIA DE ENCERRAMENTO: Os Sistemas Compras e Contabilidade ficarão indisponíveis para que o Setor de Contabilidade e Empenhos realizem levantamento de empenhos em aberto e solicitações pendentes, haja vista que nem todos os setores atenderam ao Memorando Circular emitidos em 04/11 para verificação e solicitação de anulação dos empenhos que não serão efetivados e o Memorando Circular do dia 18/11 referente a verificação de Solicitações pendentes no Sistema Compras.

§ 3º. A Secretaria da Fazenda entrará em contato individualmente com cada Secretaria Municipal, agendando a data em que o responsável pela pasta deverá comparecer na Secretaria da Fazenda pra realizar os procedimentos de verificação dos saldos empenhados, anulação de empenho e reprovação de Solicitações pendentes.

§ 4º. Do dia 20 de dezembro a 10 de janeiro:ENCERRAMENTO E ABERTURA DE EXERCÍCIO: Expediente interno para os Setores de Contabilidade, Tesouraria e Empenhos devido a complexidade do trabalho a ser realizado. Durante este período, os Sistemas Informatizados ficarão indisponíveis e, em caso de urgência a Secretaria deverá entrar em contato exclusivamente por e-mail para fazenda@saopedrodosul.org para verificar qual procedimento deverá tomar.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração.

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F2CAF573

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3255 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 93.561,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 93.561,00 (Noventa e três mil, quinhentos e sessenta e um reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (205)	R$ 6.161,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2074	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (252)	R$ 5.500,00
2077	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (293)	R$ 3.500,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (369)	R$ 75.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (367)	R$ 3.400,00
Total		**R$ 93.561,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelas reduções das seguintes dotações orçamentárias e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 4001, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (209)	R$ 6.161,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (318)	R$ 5.500,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (375)	R$ 58.400,00
2771	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (661)	R$ 3.500,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4001)	R$ 20.000,00
Total		**R$ 93.561,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração.

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:AC85A183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Tomada de Preços nº 005/2019, para contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a 1ª de 03 (três) etapas da implantação de sistema de iluminação pública viária na avenida Dr. Bruno Cassel. A empresa REDEMAIS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA. – ME foi declarada vencedora do certame, com o valor de R$ 165.594,89 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos).

São Sebastião do Caí, 29 de novembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:8F6E5549

SECRETARIA DE OBRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, comunica o lançamento do edital de TOMADA DE PREÇOS (menor preço por lote), visando à eventual contratação de empresa(s) para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO PARQUE CENTENÁRIO, COM RECURSOS MINISTÉRIO DO TURISMO – CONTRATO DE REPASSE MTUR 870294/2018, conforme memorial descritivo, orçamento, projeto arquitetônico, cronograma e minuta de contrato e anexos ao Edital de Tomada de Preços nº 007/2019. As propostas serão recebidas e abertas às 10 horas do dia 16 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 29 de Novembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Jair Muller
Código Identificador:65303728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO 001/2019

O Prefeito Municipal de **SÃO VALÉRIO DO SUL/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna publico o edital de leilão, que será realizado no dia **18/12/2019** as 10h00min, simultâneo, (Eletrônico e Presencial) por leiloeiro Oficial Sr. **DIONIR BIANCHI**, brasileiro, Leiloeiro Oficial com matricula sob nº 304/2015, junto a Rua Professor Daltro Joceli da Motta, 260 (Auditório Municipal), na cidade de São Valério do Sul/RS. A venda de bens inservíveis, tais como, veículos, máquinas pesadas, caminhões, carros. Maiores informações com o leiloeiro, através dos telefones (55) 3537 4040, edital completo no site www.bianchileiloes.com.br, gratuito, e no site www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

São Valério do Sul, RS, 29 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:BF6CBAF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 39/2019

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 39/2019.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de peças e serviços necessários ao conserto e manutenção de bombas de poços artesianos do Município.
Adjudicado:
M. Poços Artesianos LTDA - ME, CNPJ n.º 27.630.072/0001-79. Valor R$ 6.100,00 (Seis Mil e Cem Reais).

São Valério do Sul, RS, 28 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:97A9645D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 40/2019 - RP

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 40/2019.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para eventual e futura contratação de serviços mecânicos.
Adjudicados:
AUTO PEÇAS MULLER LTDA ME, CNPJ n.º 90.697.376/0001-90. Valor R$ 115.800,00 (Cento e Quinze Mil e Oitocentos Reais).
MESAL COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PREST SERV LTDA, CNPJ n.º 00.489.660/0001-88. Valor R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais).

São Valério do Sul, RS, 28 de novembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:3089434E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2019.
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço nas datas e horários que seguem: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2019, cujo objeto é para futura e eventual aquisição de gêneros alimentício não perecíveis.Lote 001 a 020 13/12/2019 ás 14h 00 min.Lote 021 a 046 13/12/2019 ás 16h 00 min.
O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DBBEA906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2019

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – CARNES – de forma PARCELADA para as Escolas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo prazo de 12 meses, a contar de 29 de Novembro de 2019, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 149/2019 com a empresa RIBA-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Taquara, 28 de Novembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1198C4EF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. TITO LIVIO JAEGER FILHO,** e de outro lado, **TEDESCO & GARCIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF nº 06.239.597/0001-08, com sede na cidade de Sapucaia do Sul/RS, Rua Nereu Ramos, nº 524, sala 02, Bairro Silva, CEP 93.210-000, neste ato representada pelo sócio, **Sr. LIZANDRO TEDESCO**, RG nº 6071359911 e CPF nº 932.272.720-91, resolvem, por acordo entre as partes, **RESCINDIR** o Contrato nº 076/2019 por mútuo consentimento, com base na Cláusula Sétima do presente Contrato, na Lei nº 8.666/93 e no parecer jurídico constante no Processo nº 6313/2019, encerrando-se de fato no dia 24 de Dezembro de 2019.

Taquara, 21 de Novembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO

LIZANDRO TEDESCO

Testemunhas:

AMARILDO MISSEL

JOSE PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:AD446652

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2019

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, CAPS E CAPS-AD, pelo prazo de 12 meses, a contar de 29 de Novembro de 2019, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 150/2019 com as empresas, DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA EPP, DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA e SDT ASSESSORIA & REPRESENTAÇÃO – EIRELI – ME.

Taquara, 28 de Novembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1D02F3E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** João Carlos

Dias de Vargas. **Objeto:** Locação de imóvel para atendimento das atividades de verão nos balneários do Município de Terra de Areia no período compreendido entre os dias 10 de dezembro de 2019 a 02 de março de 2020. **Valor:** R$ 11.000,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:E574DA5B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 061/2019. Objeto: Locação de sanitários químicos para instalação nas praias do município no período do verão 2019/2020. Data abertura: 12/12/2019, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitações@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:3A5DCCED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Industria de moveis e esquadrias Cleomar LTDA ME **Objeto:** Reforma de balcão e bancada para uso na secretaria de saúde. **Valor:** R$ 2.920,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:F4FF7446

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Esquadrias e Moveis Fernandes LTDA ME **Objeto:** Aquisição de escrivaninha para atender a necessidade da escola Municipal Mascarenhas de Morais. **Valor:** R$ 3.437,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:218B7EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Artes do sul apara barros LTDA ME **Objeto:** Contratação de serviços de estofaria para a manutenção dos bancos dos veículos escolares da secretaria de educação. **Valor:** R$ 17.346,00

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:33F04E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1127/2019

O Município de Triunfo comunica que contratou os serviços da **RESIDENCIAL TERAPEUTICO BUNGANVILLE,** para prestação de serviços de acolhimento de uma munícipe, que se encontram em situação de risco social, diagnosticada com retardo mental moderado com sintomas psicóticos, no valor **MENSAL de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Publique-se na forma da lei.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5E92BFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 215/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: **RESIDENCIAL TERAPEUTICO BUNGANVILLE**
Dispensa de Licitação nº 1127/2017
Objeto do contrato: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de acolhimento de 01 munícipe, residente em Triunfo, a qual está em situação de risco social, psíquico e moral, diagnosticada com retardo mental moderado com sintomas psicóticos, necessitando de atendimento especializado, **conforme decisão judicial emanada do processo nº139/1.16.0001055-8** a requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar de **29 de novembro de 2019 e vigerá até 28 de maio de 2019**, observado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, e sua vigência para o ano seguinte fica adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 NOVEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C828727E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 214/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: LUCAS RENAN KUHN
Objeto do contrato: Aquisição de hortifrutigranjeiros diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigerá por 3 meses ou até a entrega da quantidade total do objeto, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 28 NOVEMBRO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F14D3AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5724 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços e revoga as disposições em contrário.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei e pelas demais fontes do atual paradigma do Estado Democrático de Direito:

Considerando a necessidade de readequação da legislação anterior ao ordenamento jurídico vigente – respeitando as fontes de direito aplicáveis.

Considerando a orientação do TCE-RS no sentido de necessidade de readequação da legislação anterior, permitindo segurança jurídica aos atos administrativos.

Considerando a orientação técnica da DPM – parecer n.º 2124/2019 indicando os fundamentos para readequação da legislação anterior.

Considerando a obrigação do Poder Executivo Municipal em realizar os atos administrativos de acordo com as fontes de direito que permitam segurança jurídica, fundamento do Estado Democrático de Direito.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Tupanciretã, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

Parágrafo único – O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

Art. 2° O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Tupanciretã.

Art. 3º O Registro de Preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4° A licitação para o Registro de Preços será realizada na modalidade de Concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei 8666/93 ou na modalidade de Pregão, nos termos da Lei n.º10.520/02.

Art. 5° Caberão, exclusivamente, a Secretaria da Administração e Secretaria de Coordenação e Planejamento do Município de Tupanciretã o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

Art. 6° Caberá, também, as Secretarias o referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

Art. 7° As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Tupanciretã, serão emitidas pela Secretaria da Administração.

Art. 8° A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado.

Art. 9 Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

§ 1° A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

§ 2° A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei n° 8.666/93.

§ 3° Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2° do artigo 64 da Lei n° 8.666/93 somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

Art. 10 A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7° do artigo 23 da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo único – Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto, será permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o edital de licitação fixar o quantitativo mínimo para preservar a economia de escala.

Art. 11 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único – Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Art. 12 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações dentro do mesmo período, conforme o inciso III do § 3.º do art. 15 da Lei n. º8.666/93.

§ 1° O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo

máximo fixado no caput deste artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que a pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

§ 2° O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações realizadas – observando-se o prazo máximo fixado no caput deste artigo, a aceitar as condições registradas no Sistema de Registro de Preços.

§ 3.º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do artigo 65 da Lei n.º 8666/93

Art. 13 O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, o contraditório e o devido processo administrativo, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração pública municipal, quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;

b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei n° 8.666/93;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

III – pela Administração Pública Municipal e o Proponente, quando não causar prejuízo ao erário e de comum acordo, será facultada a análise e formalização da rescisão amigável, aplicação do princípio da razoabilidade e proporcionalidade na situação concreta.

§ 1° A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2° Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3° A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4° Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93.

Art. 14 Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Secretaria da Administração o controle e o acompanhamento de possíveis alterações nos preços.

Parágrafo único – Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

Parágrafo único – A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, a Secretaria da Administração, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

Art. 17 O edital de licitação conterá as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

Art. 18 Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e anteriores a vigência deste decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito do Município de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:58081148

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5729/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 19.207,90** (Dezenove mil, duzentos e sete reais e noventa centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.03.10.305.0037.2.096	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4502	R$ 19.207,90

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no Artigo 1º, o valor de **R$ 19.207,90** (Dezenove mil, duzentos e sete reais e noventa centavos) por superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 4502 – CUSTEIO – Vigilância em Saúde.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 14 de Novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6AAC6EA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5731/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 37.232,09** (Trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4001	R$ 37.232,09

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no Artigo 1º, o valor de **R$ 37.232,09** (Trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e nove centavos) do Excesso de Arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de Recurso 4001 – Outras receitas municipais aplicadas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 21 de Novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:491BCE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.553 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, PORTARIA Nº 25.532 DE 24/10/2019

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes,

RESOLVE:

DETERMINAR que a contar desta data o Servidor **THIAGO HENRIQUE KRUGER ROSA** substitua o Servidor **OSMAR PEREIRA CARVALHO** na Comissão designada pela Portaria nº 25.532 de 24/10/2019, por motivos de saúde em família.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3BBDC34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.552 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.
DESTITUI COORDENADORA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESIGNA COORDENADORA MUNICIPA DE PROJETOS

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESTITUIR a contar de 25 de novembro de 2019 a servidora **RAFAELA RIVA LEAL** do cargo de Coordenadora Municipal do Meio Ambiente e **DESIGNA** a mesma para o cargo de Coordenadora Municipal de Projetos.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:2EDD1898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.551 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019
PRORROGA PRAZO- PORTARIA Nº 24.650 DE 27/11/2018 E Nº 25.274 DE 28/05/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
PRORROGAR por mais 06 (seis) meses a redução da carga horária da Servidora **MARCIANE CRISTINA FACCO,** Professora, Matrículas n° 2546-1 e 2577-1, ***de 40 horas semanais para 20 horas semanais***, conforme Portaria n° 24.650 de 27/11/2018 e 25.274 de 28/05/2019 e de acordo com as exigências do caput do art. 1° e não se encaixa nas vedações do art. 4° da Lei Municipal 4.007/2018, com base no parecer Jurídico apenso ao Processo n° 2019/24.796 de 07/11/2019.
O cumprimento da carga horária em 20 horas semanais deverá ser determinado pela chefia da servidora, considerando a conveniência do serviço público, aliada à necessidade da servidora, observando o princípio razoabilidade.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:048F77FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.550 DE 18 NOVEMBRO DE 2019 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NARIMAN DA SILVA DAOUD,** Professora, matrícula nº 2448-1, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2014/2019 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100 % em pecúnia, conforme o Processo n° 2019/21.644.**
Durante o **mês de NOVEMBRO** será pago a servidora somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:AD2BF81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.549 DE 18 NOVEMBRO DE 2019 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **IGNÊS GABRIEL SENGER,** Técnica em Contabilidade, matrícula nº 1501-6, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100 % em pecúnia, conforme o Processo n° 2019/24.689.**
Durante o **mês de NOVEMBRO** será pago a servidora somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D5639834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25.548 DE 18 NOVEMBRO DE 2019 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CLÉU ANTONIO DE MELO RAMOS,** Vigilante, matrícula nº 1029-4, o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de **100 % em pecúnia, conforme o Processo n° 2019/24.606**.
Durante o **mês de NOVEMBRO** será pago a servidora somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo, o resto do valor será efetuado juntamente com os demais servidores.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2019.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C8E89C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Aneliza Santos de Oliveira – COREN-RS 200.592
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.214,35 (dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 02/11/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2719/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 29 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CD0F86A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Tatiana Cristina Dagios – COREN-RS 168.748
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.214,35 (dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 02/11/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2719/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 29 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DFBF3C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rita de Cássia Nunes de Souza – COREN-RS 370.976
OBJETO: Prestação de serviço de Técnica de Enfermagem para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.214,35 (dois mil duzentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 02/11/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2719/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 29 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1658C96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2019/24.640 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2719/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2719/2019,** em favor das Senhoras abaixo relacionadas para prestação de serviço de Técnicas de Enfermagem para atendimento no serviço de urgência e emergência da Unidade Móvel – SAMU, com carga horária de 40 horas semanais, realizando suas atividades conforme cronograma de escalas elaborado pela Secretaria da Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de novembro de 2019, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Contrato 269/2019 – Aneliza Santos de Oliveira – COREN-RS 200592 - R$ 2.214,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 270/2019 – Tatiana Cristina Dagios – COREN-RS 168748 - R$ 2.214,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 271/2019 – Rita de Cássia Nunes de Souza – COREN-RS 370976 - R$ 2.214,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Tupanciretã, 02 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CAB8EE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Daniel de Oliveira do Amarante
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 02/11/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2725/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CF322EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Anderson da Silva Pinheiro
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 02/11/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2725/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CDD5FC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Daniel de Oliveira do Amarante
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 02/11/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2725/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:BE726350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rudinei dos Santos Pereira
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 02/11/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2725/2019
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 30 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:87782E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2019/24.641
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2725/2019

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2725/2019,** em favor dos Senhores abaixo relacionados**,** para prestação de serviço de **Motorista** para atendimento na Unidade Móvel – SAMU, com carga horária de 40 horas semanais, realizando suas atividades conforme cronograma de escalas elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de novembro de 2019, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Contrato 272/2019 – João Anderson da Silva Pinheiro - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais.
Contrato 273/2019 – Daniel de Oliveira do Amarante - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 274/2019 – Rudinei dos Santos Pereira - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais.

Tupanciretã, 02 de novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A574EED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019, REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA "PAVILHÃO 01".

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **ENGEOBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.441.683/0001-78, com sede na Rua Ectore Beltrame, nº 40, sala 101, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-809, representada por seu representante legal, Sr. Rodrigo Luis Meinerz, inscrito no CPF sob n.º 007.196.160-77, engenheiro civil sob registro CREA-RS nº 149.693, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado

CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **22 de MAIO de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS MEINERZ
Engeobra Engenharia e Construções LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____
_____

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:8AB757F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 335 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº 335 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO osRESULTADOS DOS RECURSOS e DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRÉ-SORTEIO DE CANDIDATOSdo PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, visando contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA, no âmbito da Lei nº 6.364, de 10 de julho de 2019:
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:3C5315D3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 046/2019, com base no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, que tem como objeto "Locação de imóvel localizado na Rua Josefredo Metzdorf, nº 1247, bairro Brigida, Venâncio Aires, para alocar família em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei nº 6.182/2018 e Decreto nº 6.560/2019". Locadora: Francieli Inês Fischer representada por Kappel Imóveis Ltda. Valor: R$ 550,00 mensais (quinhentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e KAPPEL IMÓVEIS LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 046/2019. Objeto: "Locação de imóvel localizado na Rua Josefredo Metzdorf, nº 1247, bairro Brigida, Venâncio Aires, para alocar família em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei nº 6.182/2018 e Decreto nº 6.560/2019". Dotação Orçamentária: 10.01.08.244.0107.2094 – Concessão de benefícios eventuais. Vigência: 6 (seis) meses. Valor total: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Data: 30/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B509B47E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 047/2019, com base no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, que tem como objeto "Locação de imóvel localizado na Rua Emílio Michel, nº 2464, bairro Gressler, Venâncio Aires, para alocar família em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei nº 6.182/2018 e Decreto nº 6.560/2019". Locador: Elstor Gerlach representado por Kappel Imóveis Ltda. Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e KAPPEL IMÓVEIS LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 047/2019. Objeto: "Locação de imóvel localizado na Rua Emílio Michel, nº 2464, bairro Gressler, Venâncio Aires, para alocar família em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei nº 6.182/2018 e Decreto nº 6.560/2019". Dotação Orçamentária: 10.01.08.244.0107.2094 – Concessão de benefícios eventuais. Vigência: 6 (seis) meses. Valor total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Data: 30/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9C020BD6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÕES – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 027/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA; e o NÃO PROVIMENTO dos recursos interpostos pelas empresas P.A.P. CONSULTORIA DE

INVESTIMENTOS LTDA e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que representa nesse ato o CONSÓRCIO VENÂNCIO AIRES. Torna público também o PROVIMENTO das contrarrazões apresentadas pelas empresas ENCOPAV ENGENHARIA LTDA e CONSÓRCIO DELLA PASQUA CONTINENTAL (processos nº 21627/2019 e 21628/2019) e o NÃO PROVIMENTO das contrarrazões apresentadas pela empresa CONSÓRCIO DELLA PASQUA CONTINENTAL (processo nº 21630/2019). Sendo assim, a abertura do envelope nº 02 – proposta será no dia 03/12/2019 às 09 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade.

Venâncio Aires, 25/11/2019. Gabinete do Prefeito Municipal.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:B5103652

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços de material ambulatorial, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 12/12/2019, às 08 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.venancioaires.rs.gov.br

ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ou maiores informações pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:CDFDD138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 018/2019: Habilitadas: Instaladora Elétrica Líder Ltda Epp; JCL Construções Empreendimentos Eireli Epp, e Matt Construtora Ltda; Inabilitada: Veranense Construções E Serviços Ltda Me.
Concorrência nº 011/2019: Habilitadas: Eletrotec Sistemas Energia Ltda Epp, Instaladora Elétrica Líder Ltda Epp e RCL Instalações Elétricas Eireli Me; Inabilitadas: Paulo Adalberto Fucks Da Veiga Junior Eireli Epp, e Ramão Projetos E Engenharia Eireli Epp.

Fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso.

Veranópolis, 28 de novembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:20C8D87E

SECRETARIA DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº 041/2019: CONTRATAÇÃO DA EDITORA APRENDE BRASIL LTDA para **fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil**, composto por Livros Didáticos Integrados; Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais; Assessoramento Pedagógico; e, Ferramentas de Avaliação, Gestão e Acompanhamento dos resultados educacionais municipais, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição, com fundamentação no Art. 25 I e II da Lei 8666/93.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 28 de novembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:EFCE2CBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019

Objeto: contratação de empresa para implantação de rede de abastecimento de água potável na comunidade de Linha Jacuí, interior do município. Abertura das Propostas: 17/12/2019, às 09:00hs, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 27/11/2019.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:753ACC16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019

COM ITENS EXCLUSIVA ME E EPP

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna público aos interessados a realização de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE RACK E ACESSÓRIOS**, sendo a data de abertura das propostas no dia 16 de dezembro de 2019, às 14 horas, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá/RS, situada na Rua Rio Douradinho, n.° 1385, Bairro Centro, pelo telefone (51) 3689 1081, pelo site www.xangrila.rs.leg.br, e-mail licitacao@xangrila.rs.leg.br ou pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá/RS, 28 de novembro de 2019.

SÉRGIO TADEU DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:B995BCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 257/2019

Em razão de alterações feitas no Edital 257/2019, as inscrições para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO para cargos diversos, serão prorrogadas pelo período de 02/12/2019 à 06/12/2019, das 08:30h às 11h no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá. Para maiores informações sobre as alterações, verificar no site da Prefeitura , www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 29 de novembro de 2019.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:4FC2730D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 001/2019-29

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda,** com sede na Rua Arthur Bernardes, nº 601, Sala 101, Bairro São Cristóvão, Lajeado - RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.318.264/0001-04, neste ato representada pelo Sr(a). Welton Everson Lüdtke, CPF nº 621.096.000-63, RG 5053073093, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2019 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Total - R$.
209	Iodofor aquoso 10% frasco 1000ml	Vicpharma	fr	60	22,5000	1.350,0000
(Hum mil, trezentos e cinquenta reais)					Total	1.350,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de seis (6) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2019.

CP SINOS
Compromitente
WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

Testemunhas:

RG:

RG:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781
Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:B898595C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 001/2019-27

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda,** com sede na Av. São Paulo, nº 862, Bairro São Geraldo, Porto Alegre - RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, neste ato representada pelo Sr(a). Joice Maria Oliveira de Oliveira, CPF nº 564.752.410-91, RG 1021835242, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2019 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Total - R$.
58	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE 120 DOSES SPRAY NASAL	Busonid	fr	7.500	10,0000	75.000,0000
91	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO	URBANIL	com	8.000	0,3260	2.608,0000
92	CLOBAZAN 20 MG COMPRIMIDO	URBANIL	com	5.000	0,5810	2.905,0000
155	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML 0,4ML INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	CLEXANE	ser	600	14,3170	8.590,2000
227	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG COMPRIMIDO	Levoid	com	150.000	0,0880	13.200,0000
242	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO	SELOZOK	com	600.000	0,4130	247.800,0000
331	ENOXAPARINA 20 MG/0,2ML 0,2ML INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	CLEXANE	ser	600	11,0000	6.600,0000
354	DUTASTERIDA 0,5 MG CAPSULA	DASTENE	cap	1.000	0,7240	724,0000
356	GLICOSAMINA + CONDROITINA 500+400 MG CAPSULA	Artrolive	cap	9.000	1,2000	10.800,0000
364	PRAMIPEXOL 0,25 MCG COMPRIMIDO	Stabil	com	1.000	0,4400	440,0000
	(Trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)				Total	368.667,2000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de seis (6) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2019.

CP SINOS
Compromitente:
VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

RG:

RG:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781
Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:1C3CAA3D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 001/2019-08

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda**, com sede na Praça Emilio Marconato, nº 1.000, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna – SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, neste ato representada pelo Sr(a). Joyce Kellen Teixeira de Lima Lombardi, CPF nº 358.186.108-96, RG nº 40830000-0, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2019 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Total - R$.
8	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG	FOLINAC 15MG	com	8.000	1,1000	8.800,0000
110	ONDANSETRONA 2 MG/ML 2ML INJETÁVEL	ONDANSETRONA 2MG/ML	amp	2.000	1,0370	2.074,0000
130	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5ML INJETÁVEL	DEXAMETASONA 4MG/ML	amp	23.500	0,6000	14.100,0000
153	ENOXAPARINA 60 MG/0,6ML 0,6ML INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	CUTENOX 60MG	ser	600	19,9800	11.988,0000
235	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	METFORMINA 850MG	com	4.351.000	0,0620	269.762,0000
294	RANITIDINA INJ. 25 MG/ML 2 ML AMPOLA	RANITIDINA 25MG/ML	amp	15.200	0,4350	6.612,0000
	(Trezentos e treze mil, trezentos e trinta e seis reais)				Total	313.336,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de seis (6) meses, a contar da assinatura deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2019.

CP SINOS
Compromitente:
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Testemunhas:

RG:

RG:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781
Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:507FE682

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP Nº 001/2019-24

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **S & R Distribuidora Ltda,** com sede na Rua Regente Diogo A. Feijó, nº 451 D, Bairro São Cristóvão, Chapecó - SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, neste ato representada pelo Sr(a). Sergio Jacir Portela, CPF nº 182.633.649-49, RG 3450055, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL Nº 003/2019 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Total - R$.
61	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO medicamentos para 6 meses	BELFAR	com	600.000	0,0690	41.400,0000
162	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	com	4.000	0,3690	1.476,0000
296	RETINOL + COLECALCIFEROL 3000+800 UI/ML 10ML SOL ORAL	SANVAL	fr	4.800	2,4298	11.663,0400
323	TOBRAMICINA SOL. OFTALM. 3 MG/ML 5 ML FRASCO	BRAINFARMA	fr	600	6,9900	4.194,0000
	(Cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos)				Total	58.733,0400

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de seis (6) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presente Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 26 de Novembro de 2019.

CP SINOS
Compromitente:
S & R DISTRIBUIDORA LTDA

Testemunhas:

RG:

RG:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

ALEXANDRE MAYER CESAR
OAB 66.781
Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:5C4DB267

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 5º BIMESTRE (SET A OUT)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5 º - BIMESTRE - Setembro a Outubro de 2019		
LRF ART.48 - ANEXO VXII		Milhares
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		**PARA O EXERCÍCIO**
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		**408.014,85**
PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA		**443.727,40**
REALIZAÇÃO DA RECEITA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
RECEITAS REALIZADAS	**65.628,86**	**332.087,04**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		**PARA O EXERCÍCIO**
DOTAÇÃO INICIAL DA DESPESA		**408.014,85**
DOTAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA		**469.830,71**
	NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS	**48.176,31**	**304.709,07**
DESPESAS LIQUIDADAS	**57.392,96**	**265.651,16**
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	**8.235,91**	**66.435,88**
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS	**48.176,31**	**304.709,07**
DESPESAS LIQUIDADAS	**57.392,96**	**265.651,16**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**ATÉ O BIMESTRE**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**304.375,02**
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)			17.728,38	78.425,18
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)			4.024,64	20.922,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III - IV)			13.703,74	57.502,40
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**METAS FIXADAS NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (a)**	**RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (b)**	**ATINGIMENTO DA META EM PERCENTUAL**
RESULTADO NOMINAL		**40.738,66**	**(19.061,38)**	**-46,79%**
RESULTADO PRIMÁRIO		**(55.655,86)**	**6.929,12**	**-12,45%**
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**28.332,20**	**80,69**	**19.577,65**	**8.673,86**
PODER EXECUTIVO	**28.332,20**	**80,69**	**19.577,65**	**8.673,86**
PODER LEGISLATIVO	-		-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**10.365,04**	**1.160,82**	**4.282,90**	**4.921,32**
PODER EXECUTIVO	**10.365,04**	**1.160,82**	**4.282,90**	**4.921,32**
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
TOTAL	**38.697,24**	**1.241,51**	**23.860,55**	**13.595,18**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**DESPESA APURADA ATÉ O BIMESTRE**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS % MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO**	**PERCENTUAL APLICADO ATÉ O BIMESTRE**
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE + FUNDEF/FUNDEB		**21.448,29**	**25,00%**	**15,20%**
FUNDEF/FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL		**78.710,01**	**60,00%**	**74,33%**
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - MININO ANUAL DE 10% DO TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB		-	**10,00%**	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**PREVISTA ORÇADO**	**VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO A REALIZAR**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**34.315,99**	**410,98**	**33.905,02**
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA		**91.907,94**	**10.636,59**	**81.271,35**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**RECEITA PREVISTA**	**VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO A REALIZAR**
RECEITA DE CAPITAL RESULTANTE DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		**1,10**	**0,54**	**0,56**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**DESPESA APURADA ATÉ O BIMESTRE**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS % MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO**	**PERCENTUAL APLICADO ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**33.060,30**	**15%**	**23,42%**
FONTE CONTABILIDADE				

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES
Diretora Geral de Contabilidade
CRC/RS nº 89625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:B5631EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 141

DECRETO Nº 141, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 306.909,00 (TREZENTOS E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 306.909,00 (trezentos e seis mil e novecentos e nove reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementar**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33390320000000000000	4503	734	R$ 115.931,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33190110000000000000	4502	1310	R$ 58.370,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33190110000000000000	4501	764	R$ 9.704,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190110000000000000	4501	943	R$ 40.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	4501	410	R$ 24.941,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33390320000000000000	4050	718	R$ 13.952,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	4011	967	R$ 44.011,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 306.909,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 306.909,00.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 306.909,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:8C206987

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 327/2019

DECRETO Nº 327, de 27 de novembro de 2019

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 449.617,62 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33190110000000000000.447 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 22.442,70
33190130000000000000.204 - Obrigações patronais	R$ 4.937,40
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
33190080000000000000.338 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 278,00
33190110000000000000.9 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 14.471,57
33190130000000000000.272 - Obrigações patronais	R$ 1.509,75
33191130000000000000.374 - Obrigações patronais	R$ 2.443,21
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190110000000000000.244 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 38.408,53
33190130000000000000.27 - Obrigações patronais	R$ 556,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33190110000000000000.271 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 41.133,97
33191130000000000000.141 - Obrigações patronais	R$ 16.996,31
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33190080000000000000.391 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 0,60
33190130000000000000.460 - Obrigações patronais	R$ 3.267,00
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
33190080000000000000.867 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 3.818,57
33190110000000000000.868 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 42.373,26
33190130000000000000.785 - Obrigações patronais	R$ 1.199,57
33191130000000000000.776 - Obrigações patronais	R$ 12.831,10
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33190040000000000000.17 - Contratação por tempo determinado	R$ 2.915,94
33190080000000000000.493 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 6.678,52
33190110000000000000.329 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 44.773,74
33190130000000000000.53 - Obrigações patronais	R$ 1.102,53
33190160000000000000.194 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 221,61
33191130000000000000.198 - Obrigações patronais	R$ 13.038,25
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190130000000000000.287 - Obrigações patronais	R$ 932,39
33191130000000000000.122 - Obrigações patronais	R$ 43.088,70
2059 - Manutenção da Central de Alimentos	
33190110000000000000.214 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 10.330,33
33191130000000000000.336 - Obrigações patronais	

	R$ 3.420,53
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33190080000000000000.98 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 5.340,99
33190110000000000000.230 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 41.142,18
33191130000000000000.357 - Obrigações patronais	R$ 28.400,10
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33190110000000000000.242 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 7.011,47
33190130000000000000.507 - Obrigações patronais	R$ 556,00
33191130000000000000.105 - Obrigações patronais	R$ 11.907,89
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33190130000000000000.774 - Obrigações patronais	R$ 1.687,25
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33190110000000000000.407 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 13.335,77
33190130000000000000.109 - Obrigações patronais	R$ 940,25
33191130000000000000.502 - Obrigações patronais	R$ 3.905,73
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33190130000000000000.23 - Obrigações patronais	R$ 556,00
33191130000000000000.112 - Obrigações patronais	R$ 1.663,91
Total.....	R$ 449.617,62

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
1 - Sentenças Judiciais	
33190910000000000000.297 - Sentenças judiciais	R$ 19.227,56
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190160000000000000.114 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.000,00
33190940000000000000.885 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município	
33190080000000000000.165 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 6.345,61
33190110000000000000.413 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 27.284,41
33190130000000000000.97 - Obrigações patronais	R$ 5.000,00
33190160000000000000.32 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 2.298,18
33190940000000000000.886 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33190040000000000000.37 - Contratação por tempo determinado	R$ 500,00
33190080000000000000.43 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 9.438,43
33190130000000000000.15 - Obrigações patronais	R$ 464,00
33190160000000000000.142 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 2.762,08
33190940000000000000.887 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33190040000000000000.396 - Contratação por tempo determinado	R$ 500,00
33190080000000000000.391 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 20.151,29
33190160000000000000.316 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 5.000,00
33190940000000000000.888 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 3.000,00
33191130000000000000.324 - Obrigações patronais	R$ 862,61
2071 - Conservação do Cemitério Municipal	
33190040000000000000.861 - Contratação por tempo determinado	R$ 500,00
33190080000000000000.862 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 500,00
33190110000000000000.405 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 500,00
33190130000000000000.863 - Obrigações patronais	R$ 500,00
33190940000000000000.889 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 500,00
33191130000000000000.26 - Obrigações patronais	R$ 1.000,00
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
33171700000000000000.917 - Rateio pela participação em consórcio público	R$ 3.088,39
33190160000000000000.775 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 5.000,00
33190940000000000000.890 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	R$ 500,00
33190040000000000000.254 - Contratação por tempo determinado	
33190080000000000000.258 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.204,69
33190110000000000000.60 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.077,84
33190130000000000000.321 - Obrigações patronais	R$ 399,59
33190160000000000000.463 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.000,00
33190940000000000000.892 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 5.000,00
33191130000000000000.459 - Obrigações patronais	R$ 2.076,07
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190080000000000000.67 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 81.815,77
33190130000000000000.500 - Obrigações patronais	R$ 78,05
2059 - Manutenção da Central de Alimentos	
33190160000000000000.332 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 500,00
2060 - Manutenção das Demais Atividades da Educação Básica	
33190040000000000000.368 - Contratação por tempo determinado	R$ 500,00
33190080000000000000.362 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 42.120,76
33190130000000000000.423 - Obrigações patronais	R$ 500,00

33190940000000000000.896 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 2.000,00
33191130000000000000.355 - Obrigações patronais	R$ 42.871,94
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33190040000000000000.93 - Contratação por tempo determinado	R$ 500,00
33190080000000000000.360 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 14.478,97
33190130000000000000.166 - Obrigações patronais	R$ 500,00
33190160000000000000.91 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 500,00
33190940000000000000.897 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 2.000,00
33191130000000000000.90 - Obrigações patronais	R$ 16.237,49
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33190040000000000000.765 - Contratação por tempo determinado	R$ 500,00
33190080000000000000.768 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 16.219,85
33190110000000000000.754 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 41.381,93
33190160000000000000.788 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 500,00
33190940000000000000.906 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 2.000,00
33191130000000000000.787 - Obrigações patronais	R$ 4.687,13
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33190040000000000000.180 - Contratação por tempo determinado	R$ 500,00
33190080000000000000.172 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 2.255,72
33190160000000000000.22 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 500,00
33190940000000000000.907 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 2.000,00
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	
33190080000000000000.192 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 225,55
33190110000000000000.390 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 8.111,13
33190130000000000000.130 - Obrigações patronais	R$ 553,17
33190940000000000000.908 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33191130000000000000.18 - Obrigações patronais	R$ 427,15
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33190040000000000000.79 - Contratação por tempo determinado	R$ 500,00
33190080000000000000.75 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 500,00
33190110000000000000.247 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.606,44
33190160000000000000.111 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 500,00
33190940000000000000.911 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33190110000000000000.54 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 11.376,80
33190940000000000000.912 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 250,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
33190040000000000000.400 - Contratação por tempo determinado	R$ 350,38
33190080000000000000.406 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 0,60
33190110000000000000.174 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.388,04
33190160000000000000.310 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 500,00
33190940000000000000.913 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 2.000,00
33191130000000000000.301 - Obrigações patronais	R$ 500,00
Total.....	R$ 449.617,62

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BCB8EC28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.391/2019

DECRETO Nº 4.391/2019 de 22 de outubro de 2019

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.810/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2019) e Lei Municipal nº. 2.855/2019 de 22 de outubro de 2019.
DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 150.000,00**
Atividade:	**2110**	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 105.000,00**
Atividade:	**2168**	**Auxílio para Melhorias Habitacionais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 160.000,00**
Atividade:	**2085**	**Manutenção da Casa de Cultura/Casa do Artesanato**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2028**	**Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2097**	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2101**	**Serviços de Trânsito**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**1014**	**Calçamento e Pavimentação no Interior**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 30.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 900.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores abaixo relacionadas:

Atividade:	**2801**	**Manutenção dos Serviços Legislativos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2801**	**Manutenção dos Serviços Legislativos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 150.000,00**
Atividade:	**2802**	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 325.000,00**
Atividade:	**2802**	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 115.000,00**
Atividade:	**2802**	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2803**	**Publicidades e Divulgações do Legislativo Ibirubense**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2805**	**Encargos Gerais da Câmara de Vereadores**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 55.000,00**
Atividade:	**2805**	**Encargos Gerais da Câmara de Vereadores**
		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 65.000,00**
Atividade:	**2806**	**Participação Legislativa**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**1801**	**Equipamentos e Materiais Permanentes para a Câmara de Vereadores**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**1802**	**Ampliação e Adequações no Prédio da Câmara de Vereadores**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 15.000,00**
Total das	**Reduções:**	**R$ 900.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de outubro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:E27753BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Empresa: COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
C.N.P.J.: 92.453.489/0001-75
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
Balanço encerrado em: 31/12/2018
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO	**3.238.729,87**	**3.260.932,63**
CIRCULANTE	**739.194,57**	**637.981,54**
DISPONIBILIDADE	**520.099,12**	**441.308,22**
CAIXAS	**110.744,91**	**86.578,57**
CAIXA GERAL	110.744,91	86.578,57
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**(454,59)**	**1,00**
BANRISUL C/C	966,21	1,00
CHEQUES A COMPENSAR	(1.420,80)	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**409.808,80**	**354.728,65**
BANRISUL APLICAÇÃO FINANCEIRA	397.776,35	343.496,88
BANRISUL APLICAÇÃO CONTA CAUÇÃO	12.032,45	11.231,77
VALORES A RECEBER	**209.964,77**	**196.673,32**
DUPLICATAS A RECEBER	**174.715,53**	**171.243,18**
DOGLAMIR SALETTE MARSARO DE CESARI	1.851,65	2.777,48
CRÉDITOS JUDICIAIS A RECEBER	124.052,03	124.052,03
MARIA CRISTIELLI RODRIGUES	8.890,81	8.890,81
CIELO_VERO CARTÕES	25.521,72	19.123,54
DEISE RIGON	8.316,65	8.316,65
JULIANA COSTENARO & CIA LTDA - ME	6.082,67	8.082,67
IMPOSTOS A RECUPERAR	**35.249,24**	**25.430,14**
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.324,73	21.505,63
IRPJ ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR	2.885,67	2.885,67
CSLL ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR	1.038,84	1.038,84
ESTOQUES	**9.130,68**	**0,00**
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR DE MATERIAIS	**9.130,68**	**0,00**
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	9.130,68	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**27.924,31**	**51.987,30**
DEPÓSITOS JUDICIAS	**27.924,31**	**51.987,30**

DEPÓSITOS JUDICIAIS OU BLOQUEIOS JUDICIAIS	**27.924,31**	**51.987,30**
DEPÓSITOS JUDICIAIS- RECURSOS TRABALHISTAS	27.924,31	27.924,31
BLOQUEIO AÇÕES JUDICIAIS	0,00	24.062,99
NÃO CIRCULANTE	**2.471.610,99**	**2.570.963,79**
IMOBILIZADO	**2.471.610,99**	**2.570.963,79**
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	**3.900.398,34**	**3.884.503,74**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS	128.150,64	23.338,99
EQUIPAMENTOS	0,00	88.917,05
FERRAMENTAS	2.164,64	2.164,64
INSTALAÇÕES	173.256,91	173.256,91
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	134.309,35	134.309,35
PRÉDIOS E INSTALAÇÕES	2.032.672,80	2.032.672,80
VEÍCULOS	38.700,00	38.700,00
IMÓVEIS	1.391.144,00	1.391.144,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**(1.434.337,35)**	**(1.319.089,95)**
(-) DEP. MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS	(63.584,14)	(24.620,63)
(-) DEP. EQUIPAMENTOS	0,00	(24.741,46)
(-) DEP. FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	(2.244,27)	(2.090,04)
(-) DEP. PRÉDIOS E INSTALAÇÕES	(1.087.413,70)	(1.007.808,46)
(-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(84.998,98)	(78.746,74)
(-) DEP. INSTALAÇÕES	(157.396,26)	(143.650,62)
(-) DEP. VEÍCULOS	(38.700,00)	(37.432,00)
BENS INTANGÍVEIS	**5.550,00**	**5.550,00**
SOFTWARE COMERCIAL	5.550,00	5.550,00
PASSIVO	**3.238.729,87**	**3.260.932,63**
CIRCULANTE	**68.390,23**	**52.452,56**
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**68.390,23**	**52.452,56**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**2.861,10**	**0,00**
INSS A RECOLHER	2.861,10	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**35.026,67**	**22.534,46**
ISS A RECOLHER	11.178,65	10.830,25
COFINS A RECOLHER	19.583,40	9.606,39
PIS A RECOLHER	4.246,33	2.079,53
Descrição	**2018**	**2017**
	31/12/2018	31/12/2017
RETENÇÃO CONTRIBUIÇÕES PAGT DE PJ A PJ PRIV-CSLL/COFINS/PIS	18,29	18,29
FORNECEDORES	**584,36**	**0,00**
POSTO DE COMBUSTIVEIS MARCELINENSE LTDA - ME	584,36	0,00
OBRIGAÇÕES DIVERSAS A PAGAR	**29.918,10**	**29.918,10**
DIVIDENDOS A PAGAR	20.750,10	20.750,10
CAUÇÃO RECEBIDO	9.168,00	9.168,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**130.405,97**	**130.405,97**
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	**130.405,97**	**130.405,97**
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	**130.405,97**	**130.405,97**
OUTRAS RECEITAS A VENCER	130.405,97	130.405,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.039.933,67**	**3.078.074,10**
CAPITAL REALIZADO	**2.761.532,41**	**2.761.532,41**
CAPITAL SUBSCRITO	**2.763.152,10**	**2.763.152,10**
CAPITAL SOCIAL	2.763.152,10	2.763.152,10
(-) CAPITAL A REALIZAR	**(1.619,69)**	**(1.619,69)**
CAPITAL A REALIZAR	(1.619,69)	(1.619,69)
RESERVAS	**278.401,26**	**316.541,69**
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	**22,59**	**22,59**
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE BENS	22,59	22,59
RESERVAS DE LUCROS	**612.947,08**	**612.947,08**
RESERVA LEGAL	4.618,67	4.618,67
RESERVA ESPECIAL DE LUCROS	608.328,41	608.328,41
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**(334.568,41)**	**(296.427,98)**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(334.568,41)	(296.427,98)

Administrador

ROBSON DOBROWOLSKI
Diretor Presidente
CPF: <68275692091>

ANGELA JUSTINA FALLER
Reg. no CRC - <RS> Sob o No. <086906O9>
CPF: <89328981034>

Publicado por:
Robson Dobrowlski
Código Identificador:639C962B

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Empresa: COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS			
C.N.P.J.: 92.453.489/0001-75		Número livro: 0001	
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018			
Descrição	**Saldo**	**Soma**	**Total**
Receita Operacional			
PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	2.102.399,00		
PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO	2.837,00	2.105.236,00	2.105.236,00
Impostos sobre vendas e Serviços			

ISS S/ SERVIÇOS	(63.157,10)		
COFINS/SERVIÇOS	(161.664,40)		
COFINS S/ VENDAS	(3.484,28)		
PIS S/ VENDAS	(756,48)		
PIS/SERVIÇOS	(35.007,18)	(264.069,44)	(264.069,44)
Receita Operacional Bruta			1.841.166,56
Despesas com Pessoal			
13º SALARIO	(16.634,03)		
FGTS	(17.531,24)		
RESCISOES	(13.277,93)		
FERIAS	(17.383,90)		
I.N.S.S.	(89.716,05)		
SALARIOS E ORDENADOS	(164.401,70)		
INSALUBRIDADE	(30.938,17)		
HONORARIOS	(131.374,36)		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE 13º SALÁRIO	(3.391,92)	(484.649,30)	(484.649,30)
Utilidades e Servicos			
HONORARIOS E ASSESSORIAS	(35.231,30)		
MARKETING	(22.517,14)		
VIAGENS E ESTADIAS	(2.046,51)		
DEPRECIAÇÕES	(111.878,32)		
CONSERVAÇAO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	(657.067,58)		
MATERIAL DE CONSUMO	(77.855,54)		
TELEFONE	(7.785,10)		
ENERGIA ELÉTRICA	(36.062,84)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(14.686,15)		
SERVICOS DE TERCEIROS PF	(6.121,03)		
CORREIOS E TELEGRAFOS	(310,67)		
DESPESAS COM VEICULOS	(2.582,00)		
SERVICOS DE TERCEIROS PJ	(114.110,46)		
DESPESAS DIVERSAS	(290,00)		
AGUA	(522,47)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(34.577,96)		
FRETES E CARRETOS	(32.804,03)		
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(8.351,40)		
DESPESAS COM EVENTOS	(40.815,00)		
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(44.343,89)		
SEGUROS	(5.625,02)		
IMPRESSOS	(7.260,00)		
PUBLICAÇÕES	(13.149,00)		
PAISAGISMO (PLANTAS ORNAMENTAIS)	(22.477,00)		
UNIFORMES	(250,00)		
ASSINATURA E JORNAIS	(1.902,80)		
DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO	(2.111,00)		
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SOFTWARE	(10.673,30)		
INTERNET	(7.644,91)		
PCMSO - UNIMED	(1.074,61)		
DESPESAS COM MENSALIDADES	(10.974,03)		
BENS NÃO IMOBILIZÁVEIS DE PEQUENO PORTE	(650,00)		
EMOLUMENTOS CARTORIAIS	(1.208,30)		
VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO	(24.632,80)		
DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO	(15.604,00)		
SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ANÁLISES	(20.487,90)		
TRATAMENTO DE ÁGUA	(1.680,00)		
SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES	(46.240,00)	(1.443.604,06)	(1.443.604,06)
Despesas Tributarias			
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(801,45)		
IPVA, SEGURO E LICENCIAMENTO	(969,23)	(1.770,68)	(1.770,68)
Despesas Financeiras			
JUROS PASSIVOS	(11,93)		
Descrição	**Saldo**	**Soma**	**Total**
Despesas Financeiras			
MULTAS DE MORA	(259,66)		
DESPESAS BANCÁRIAS	(7.060,33)		
IOF	(15,28)	(7.347,20)	(7.347,20)
Receitas Financeiras			
JUROS ATIVOS	43,64		
DESCONTOS OBTIDOS	13,70	57,34	57,34
Resultado Operacional Líquido			(96.147,34)
Receitas não Operacionais			
RECEITAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	41.660,46	41.660,46	
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
ALUGUEIS ATIVOS	45.845,89	45.845,89	87.506,35
Resultado Antes do IR			(8.640,99)
Provisões			
IMPOSTO DE RENDA	(20.102,53)		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(9.396,91)	(29.499,44)	(29.499,44)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			(38.140,43)

Administrador
ROBSON DOBROWOLSKI
Diretor Presidente
CPF: 68275692091

ANGELA JUSTINA FALLER
Reg. no CRC - RS sob o No. 086906O9
CPF: 89328981034

Publicado por:
Robson Dobrowlski
Código Identificador:C3050DB9

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Empresa: COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS	
C.N.P.J.: 92.453.489/0001-75	
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	(38.140,43)
Depreciação e amortização	115.247,40
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	77.106,97
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	1.640,86
Aumento (Redução) em fornecedores	584,36
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	15.353,31
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	94.685,50
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	94.685,50
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	94.685,50
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(15.894,60)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(15.894,60)
Aumento nas Disponibilidades	78.790,90
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	441.308,22
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	520.099,12
ADMINISTRADOR	

ROBSON DOBROWOLSKI
Diretor Presidente
CPF: 68275692091

ANGELA JUSTINA FALLER
Reg. no CRC – RS sob o No. 086906O9
CPF: 89328981034

Publicado por:
Robson Dobrowlski
Código Identificador:B0D30216

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
NOTAS EXPLICATIVAS

Cia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos é uma Sociedade de Economia Mista, com sede e foro na cidade de Marcelino Ramos /RS, tendo como objetivo principal a exploração e aproveitamento de jazidas de águas minerais, através da prestação de serviços de banhos em águas termais e camping, com início das atividades em 19/08/1988.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, adequada às Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS). As Demonstrações Contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal da Companhia Águas Termais de Marcelino Ramos, bem como pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelo responsável do Controle Interno Municipal.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência.

3.3) Conciliação Bancária

Está sendo realizada a conciliação bancária das contas desta natureza mensalmente;

3.4) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. Foram unificadas as contas Máquinas e Equipamentos, transformando em uma única com o nome Máquinas/Equipamentos/Aparelhos, da mesma forma, a conta de depreciação dos mesmos foi unificada. Houve aquisição de alguns equipamentos que resultou num aumento nos valores desta conta, demais contas permaneceram inalteradas. Demonstradas abaixo:

Demonstrativo do Ativo Imobilizado

	31/12/2018	31/12/2017
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	**3.900.398,34**	**3.884.503,74**
MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/APARELHOS	128.150,64	23.338,99
EQUIPAMENTOS	0,00	88.917,05
FERRAMENTAS	2.164,64	2.164,64

INSTALAÇÕES	173.256,91	173.256,91
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	134.309,35	134.309,35
PRÉDIOS E INSTALAÇÕES	2.032.672,80	2.032.672,80
VEÍCULOS	38.700,00	38.700,00
IMÓVEIS	1.391.144,00	1.391.144,00
OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**(1.434.337,35)**	**(1.319.089,95)**
BENS INTANGÍVEIS - SOFTWARE COMERCIAL	**5.550,00**	**5.550,00**
SALDO IMOBILIZADO	**2.471,610,99**	**2.570.963,79**
CAPITAL SOCIAL (Permanece inalterado)	**2.763.152,10**	**2.763.152,10**

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.7) Impostos Federais
Em 2018, a empresa foi tributada pelo regime do Lucro Real trimestral e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
4) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 2.763.152,10(Dois milhões setecentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e dois reais e dez centavos), estando integralizado R$ 2.761.532,41 e a integralizar R$ 1.619,69.
5) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Marcelino Ramos, 31 de dezembro de 2018.

ROBSON DOBROWOLSKI
Diretor Presidente

ANGELA JUSTINA FALLER
Reg. no CRC - RS No. 086906

Publicado por:
Robson Dobrowlski
Código Identificador:E878DCF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5° BIMESTRE DE 2019

PODER EXECUTIVO				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUINTO BIMESTRE – 2019				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO – 2019				
LRF, Art 53, inciso III- Anexo VII	**R$**		**R$**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Previsão Inicial da Receita	208.700.974,17		1.043.504.870,87	
Previsão Atualizada da Receita	212.022.191,30		1.060.110.956,52	
Receitas Realizadas	148.784.982,79		788.514.135,49	
Déficit Orçamentário	-		12.119.380,95	
Saldo de Exercícios Anteriores	-		8.543.365,63	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Dotação Inicial	209.111.099,51		1.045.555.497,53	
Dotação Atualizada	213.857.422,60		1.069.287.112,98	
Despesas Empenhadas	149.073.668,68		899.714.402,14	
Despesas Executadas	166.145.290,10		800.633.516,44	
Superávit Orçamentário	-		-	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Despesas Empenhadas	149.073.668,68		899.714.402,14	
Despesas Liquidadas	166.145.290,10		800.633.516,44	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida			892.211.783,02	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS				
Receita Previdenciária (III)	8.204.051,86		58.513.630,96	
Despesas Previdenciárias (IV)	15.898.937,26		78.113.604,77	
Resultado Previdenciário (III - IV)	-7.694.885,40		-19.599.973,81	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	81.573.428,39	-15.656.294,24	-19,19	
Resultado Primário	-35.202.694,53	16.514.534,60	-46,91	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGTO. ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	65.950.682,55	1.464.279,29	45.945.381,74	18.541.021,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	69.142.700,36	15.882.434,34	21.775.469,80	31.484.796,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	135.093.382,91	17.346.713,63	67.720.851,54	50.025.817,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE + FUNDEB	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual <18%/25%> dos Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino-MDE + FUNDEB	48.478.793,06	25,00%	25,75%
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**Exercício**	**Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de saúde	56.652.725,29	15,00%	17,19%

Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 9a. edição

PAULA SCHILD MASCARENHAS	***JAIRO DA SILVA DUTRA***	***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***
Prefeita Municipal	Secretário Municipal da Fazenda	Diretor de Controladoria/Contador CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:C0104033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019

Torno Pública A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 65/2019, na modalidade Pregão ELETRONICO 15/2019, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Aquisição de Materiais Armarinhos e Aviamentos, adjudicando e homologando as empresas:

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI – ME – CNPJ: 30.759.356/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
02	PORTA CHAVES EM MDF, 25,5X14, TRABALHANDO 5 PITÕES.	Unid	DMG	40	9,50	380,00
04	MINI CÔMODA EM MDF, 2 GAVETAS ARABESCO 23,2X12,1X10,7 CM	Unid	DMG	40	10,80	432,00
07	QUADRO MOLDURA EM MDF COM VIDRO 25X20X1,2 CM.	Unid	DMG	40	16,80	672,00
09	TAMPA LATA ERVILHA GRANDE	Unid	DMG	40	3,59	143,60
10	CAIXA RETANGULAR EM MDF COM DOBRADIÇA E 4 DIVISÕES ARABESCO 20X15X10,5 CM.	Unid	DMG	40	13,50	540,00
12	BOMBONIERE GIRATÓRIA SEXTAVADA VASADA.	Unid	DMG	40	24,00	960,00
13	CAIXA 21 DIVISÓRIAS. MEDIDAS 37X27X12 CM ALTURA. MDF 9 MM. COM 21 DIVISÓRIAS E COM DOBRADIÇA.	Unid	DMG	40	25,50	1.020,00
15	CAIXA FOLHA OFICIO. MEDIDAS 37X27X12 CM ALT. MDF 9MM, COM DOBRADIÇA.	Unid	DMG	40	18,95	758,00
17	PUXA SACO CASA. MEDIDAS 21X22X40 CM ALT.	Unid	DMG	40	20,50	820,00
18	CAIXA TAMPA BANDEJA. MEDIDAS 25X37X9 CM ALT. MDF 6MM.	Unid	DMG	40	15,00	600,00
20	PORTA ESPETO LUXO MEDIDAS 42X20X20 CM ALT.	Unid	DMG	40	18,50	740,00
21	TAMPA VIDRO OLÉ SIMPLES.	Unid	DMG	40	2,60	104,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 7.169,00						

N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA – ME – CNPJ: 03.145.819/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	CAIXA RETANGULAR EM MDF, COM DOBRADIÇA E FECHO 20X12X7 CM.	Unid	CRISTIANO	40	14,19	567,60
03	BANDEJA DECORADA, MEDIDAS 20X30 CM	Unid	CRISTIANO	40	9,59	383,60
05	PORTA BRINCOS EM MDF CORAÇÃO 15X16,5 CM PARA 30 PARES	Unid	CRISTIANO	40	8,20	328,00
06	MOLDURA OVAL ARABESCO 31 CM COM FUNDO	Unid	CRISTIANO	40	10,99	439,60
08	CESTA 3D EM MDF TRANSPORTES 32X24X11 CM	Unid	CRISTIANO	40	13,24	529,60
11	CAIXA FARMACINHA EM MDF PASSA FITAS TAMPA DE SAPATO 30,5X20,5X11,5 CM	Unid	CRISTIANO	40	15,89	635,60
14	CAIXA BIJU COM 31 DIVISÓRIAS. MEDIDAS 32X24X11 CM ALT.	Unid	CRISTIANO	40	23,99	959,60
19	PORTA ERVA CUIA COM VIDRO. MEDIDAS 19X15X20 CM ALT.	Unid	CRISTIANO	40	43,66	1.746,40
22	GUARDANAPO DE DECOUPAGEM	Unid	TC	110	2,19	240,90
25	LINHA CROCHÊ TEX 885 - CORES VARIADAS	Nov	Circulo	200	7,94	1.588,00
26	LINHA CROCHÊ TEX 151 - CORES VARIADAS	Nov	Circulo	200	8,69	1.738,00
27	LINHA TRICÔ TEX 500 MARRON CLARO	Nov	Circulo	50	8,19	409,50
28	LINHA TRICÔ TEX 214 VARDE CLARO E ESCURO	Nov	Circulo	100	8,29	829,00
30	PINCEL PITUÁ CABO VERMELHO TAM 10 CERDAS MACIAS	Unid	Tigre	20	13,84	276,80
31	STENCIL - TAM 25X15	Unid	Acrilex	03	6,86	20,58
32	STENCIL - TAM 15X15	Unid	Acrilex	03	4,44	13,32
33	STENCIL - BARRA TAM 12X12	Unid	Acrilex	03	2,38	7,14
34	STENCIL - BARRA TAM 20X32	Unid	Acrilex	03	6,67	20,01
35	STENCIL - BARRA TAM 8X25	Unid	Acrilex	03	3,74	11,22
36	STRASS EM FAIXA - PARA BORDADO EM CHINELO	Crt	4k	50	6,38	319,00
37	ZÍPER SEPÁVEL PLÁSTICO – 25 CM 6 MM.	Unid	Zr	50	1,18	59,00
39	BARBANTE CANDY COLORS Nº 04	Rl	Circulo	15	12,14	182,10
43	GANCHO PLÁSTICO	Pac	Tb	210	20,40	408,00

44	AGULHA DE CROCHÊ ALUMÍNIO 12,0	Unid	Circulo	05	4,40	22,00
47	BOLA DE ISOPOR INTEIRA – 300 mm	Unid	styroform	50	22,28	1.114,00
49	BOLA DE ISOPOR INTEIRA - 100 mm	Unid	styroform	40	1,76	70,40
52	MANGUEIRA REDONDA LED BRANCO FRIO 220 V IP66	M	chibralli	200	63,24	12.648,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 25.566,97						

PÉGASUS ATACADISTA LTDA – EPP/SS – CNPJ: 17.797.430/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
16	CAIXA PARA CHÁ COM VIDRO NA TAMPA.	Unid	CEC	40	24,45	978,00
23	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE- 500 ML	Unid	ACRILEX	15	47,90	718,50
24	LINHA CROCHÊ TEX 295 - CORES VARIADOS	Nov	ENOVELAR	200	6,07	1.214,00
46	ESTILETE COM LÂMINA 18 MM	Unid	MASTER	03	10,30	30,90
48	BOLA DE ISOPOR INTEIRA – 200 mm	Unid	PLACTERM	40	6,79	271,60
51	CORDA SISAL 3 MM	M	LULLI	200	1,35	270,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 3.483,00						

S. SCHNEIDER – EPP – EPP/SS – CNPJ: 28.629.492/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
38	FITA DE CETIM DIGITAL 35MM	M	GITEX	150	11,16	1.674,00
TOTAL DA EMPRESA R$ 1.674,00						

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (28/11/2019).

Santa Bárbara do Sul, RS, 29/11/2019.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:ED88B558

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.928.893,27	6.863.972,69	6.477.129,80	2.587.790,78
Poder Executivo	15.928.893,27	6.863.972,69	6.477.129,80	2.587.790,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	128.052,64	12.982,86	0,00	115.069,78
Poder Executivo	128.052,64	0,00	0,00	128.052,64
Poder Legislativo	0,00	12.982,86	0,00	-12.982,86
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	16.056.945,91	6.876.955,55	6.477.129,80	2.702.860,56

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:DB023B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/04/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à aquisição de materiais de expediente.

Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do material	Valor Unitário
1	1.400	UN	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PAPELÃO ONDULADO, DIMENSÕES 380 X 180 X 290, COR PARDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABA LATERAL PARA TRAVA. **MARCA: SÃO CARLOS**	R$ 4,80
2	50	UN	UN	CADERNO DE PROTOCOLO C/100 FLS CAPA DURA COSTURADO. **MARCA: SÃO DOMINGOS**	R$ 7,32
21	0	UN	UN	LIVRO ATA 50 FL CUSTURADO CAPA DURA. **MARCA: SÃO DOMINGOS**	R$ 6,70

DARÓS – SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA-EPP

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do material	Valor Unitário
5	20	UN	UN	GRAMPEADOR METÁLICO DE LONGO ALCANCE, BASE EMBORRACHADA. UTILIZA DUAS BARRAS DE 100 GRAMPOS 26/6 POR CARGA. CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO DE NO MÍNIMO 25 FOLHAS. **MARCA: JOCAR**	R$ 9,99
6	40	UN	UN	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, MÉDIO DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLASTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS. **MARCA: JOCAR**	R$ 46,78
10	100	CX	CX	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES. **MARCA: XR**	R$ 2,09
13	100	CX	CX	COLCHETE LATONADO Nº 15, CABEÇA DE NO MÍNIMO 10MM. CAIXA COM 72 UNIDADES. **MARCA: XR**	R$ 7,95
18	200	UN	UN	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATOXICO, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA. FRASCO CONTENDO 18ML, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. **MARCA: ECOLE**	R$ 0,87
22	100	UN	UN	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. COMPRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA NO MÍNIMO 95 MM, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. **MARCA: MASTERPRINT**	R$ 1,00
23	100	UN	UN	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR. COMPRIMENTO DO CORPO SEM TAMPA NO MÍNIMO 95 MM, SECAGEM RÁPIDA (INSTANTÂNEA). VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. **MARCA: MASTERPRINT**	R$ 1,01

EDUARDO RITA BEM

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do material	Valor Unitário
16	0	RL	RL	FITA ADESIVA LARGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 50, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. **MARCA: NEO MUNDI**	R$ 2,92
25	100	UN	UN	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 4B, MATERIAL CARGA GRAFITE,COM PONTA. **MARCA: BRW**	R$ 0,97

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do material	Valor Unitário
11	100	CX	CX	COLCHETE LATONADO Nº 11, CABEÇA DE NO MÍNIMO 10MM. CAIXA COM 72 UNIDADES. **MARCA: RAFA**	R$ 3,18

IMPRIMA INSÚSTRIA GRÁFICA EIRELI – EPP

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do material	Valor Unitário
19	2.100	PC	C/500UN	FOLHAS A4/75G/M² (210X297MM) BRANCA, COM CERTIFICAÇÃO ISSO. **MARCA: AUTOFORM**	R$ 13,89

MARGERE ANA DA SILVA-ME

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do material	Valor Unitário
4	25	UN	UN	TESOURA MEDIA DE "6", USO GERAL, MEDINDO 18 CM ,LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO. MARCA: JOCAR	R$ 4,20
8	0	CX	CX	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: NEWS	R$ 1,02
9	100	CX	CX	CLIPS METÁLICO NIQUELADO Nº 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA: NEWS	R$ 1,02
17	500	CX	5.000 UN	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COM 5000 UNIDADES, TAMANHO 26/6, COBREADO. MARCA: JOCAR	R$ 2,94
24	100	UN	UN	PASTA AZ LOMBO LARGO A4. MARCA: FRAMA	R$ 8,43

M. F. MACHADO SOARES

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do material	Valor Unitário
3	4.000	UN	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 11 MESES. **MARCA: COMPACTOR**	R$ 0,44
12	100	CX	CX	COLCHETE LATONADO Nº 13, CABEÇA DE NO MÍNIMO 10MM. CAIXA COM 72 UNIDADES. **MARCA: XR**	R$ 6,00
14	40	UN	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 04 NA COR PRETA, MATERIAL DA CAIXA PLÁSTICO,MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA,TIPO ENTINTADA, MEDIDA APROXIMADA 9,8 X 16,7 CM. **MARCA: CARBRINK**	R$ 4,00
15	100	UN	UN	RÉGUA COM 30CM, TRANSPARENTE. **MARCA: WALEU**	R$ 0,56

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do material	Valor Unitário
7	0	UN	UN	COLA BRANCA NÃO TÓXICA 90GRS, VALIDADE MÍNIMA 11 MESES. **MARCA: FRAMA**	R$ 1,09

VANBRAS COMERCIAL EIRELI

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do material	Valor Unitário
20	250	UN	UN	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240, ALTURA 350, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 1 SUPORTE PLÁSTICO NAS PONTAS / FERRAGENS / VISOR. **MARCA: ACRIMET**	R$ 1,79

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:5D91CD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 27/08/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à aquisição de equipamentos médicos hospitalares para Secretaria Municipal da Saúde.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	0	UN	Termômetro clínico infravermelho línico, digital com contato. No momento da entrega, o equipamento deve possuir selo de aprovação do INMETRO de acordo com Portaria n° 089, de 06/04/2006. **Marca: Bioland**	R$ 130,00

ANA MARIA PIRES BELÉM – ME.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	0	UN	Barras Paralelas Para Fisioterapia - De 3 metros em aço inox com piso. Com regulagem de altura de no mínimo 78cm e Maximo de 110cm, e largura mínima de 48cm e máxima de 84cm. **Marca: Carci**	R$ 1.809,00

ANDRÉIA LORENZI – ME.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	0	UN	Carro maca simples Armação em aço inoxidável, colchonete em courvim azul marinho, com grades laterais removíveis, cabeceira móvel, suporte para soro. Dimensões mínimas: 0,60x1,90x0,80 altura. Deve possuir registro válido na ANVISA. **Marca: Alfrs**	R$ 1.150,00

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	0	UN	Otoscópio Clínico com iluminação por luz LED; Com lente giratória com aumento de 3x; Visão integrada com giro para os lados; Com botão liga/desliga; Cabo ergonômico, à prova de impacto e aderente; Funcionamento com pilhas ou bateria recarregável; Espéculos para paciente adulto reutilizáveis, sendo pelo menos três unidades de três tamanhos diferentes; Deve possuir registro válido na ANVISA. **Marca: Riester / Pen-Scope**	R$ 330,00
12	0	UN	Prancha Longa Para Imobilização de Coluna - Sistema de estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas politraumatizadas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radiotranslúcida para uso em ambientes de Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. 01 Capa, utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de imobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos. **Marca: VNO / Polietileno**	R$ 480,00

CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	02	UN	Balança antropométrica infantil Digital, aferida pelo Inmetro - Capacidade até 16kg, dimensões mínimas 540 x 290 mm da tecla TARA no painel traseiro; No momento da entrega, o equipamento deve possuir selo de aprovação de acordo com Portaria 236 Inmetro de 1994. **Marca: Balmak**	R$ 528,99

CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	0	UN	Esfigmomanômetro adulto Verificado e aprovado pelo INMETRO, com manguito e pêra em PVC, braçadeira em tecido de algodão com fecho em metal. Especificações: Manômetro com escala a de 0 a 300mmHg; Válvula de deflação, 01 pêra e estojo para viagem; No momento da entrega, o equipamento deve possuir selo de aprovação de acordo com Portaria Inmetro n° 24, de 22 de fevereiro de 1996 e registro válido na ANVISA. **Marca: Accumed**	R$ 52,50
18	0	UN	FES/TENS Aparelho de mesa não portátil, de quatro canais, cabo de entrada com pino P2. Dois canais independentes e isolados, alimentação de 100 a 240v AC 50/60hz, consumo Maximo de 12va, com fusível de segurança; Deve possuir registro válido na ANVISA. **Marca: Ibramed**	R$ 873,00

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
20	0	UN	Câmara Para Conservação de Imunobiológicos Capacidade: De 301 A 500 Litros; de 5 A 7 gavetas ou prateleiras Material de confecção (Gabinete interno): Aço inoxidável 304 Temperatura: Entre +2ºC e +8ºC. Circulação de ar forçado; contraporta; sensores internos; discador de emergência; sistema de emergência (bateria/no break) e sistema de registro de dados. Alimentação elétrica 220V ou Bivolt. Deve possuir registro válido na ANVISA. O equipamento deverá passar por qualificação térmica na instalação. **Marca: Elber – CVS 340**	R$ 9.790,00

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	0	UN	Cadeira de rodas para obeso Manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt, rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, eixos quick -release com rolamentos blindados, apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis, freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica, assento e encosto acolchoados confeccionados em tecido impermeável removíveis com fixação, sem uso de parafusos, apoio de panturrilha, suporte de soro regulável, suporte de cilindro de O2, capacidade mínima de 200 kg. Deve possuir registro válido na ANVISA. **Marca: Freedom**	R$ 2.667,00
06	0	UN	Cadeira de rodas Manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt, rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexíveis em borracha termoplástica, eixos quick -release com rolamentos blindados, Apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis, freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica , assento e encosto acolchoados confeccionados em tecido impermeável removíveis com fixação, sem uso de parafusos, apoio de panturrilha, suporte de soro regulável, Suporte de cilindro de O2, capacidade mínima de 120 kg; Deve possuir registro válido na ANVISA. **Marca: Freedom**	R$ 1.740,60
09	0	UN	DETECTOR FETAL Detector fetal (ausculta) que utiliza ultra-som por efeito Doppler para detecção do batimento cardíaco fetal e localização da placenta; Display numérico digital com visualização do batimento cardíaco fetal entre 50 a 210 bpm; Saída para fone de ouvido ou para acoplar cabo de gravador de som; Acompanha fone de ouvido para ausculta individual. Controle de volume e tonalidade do som; Suporte para fixação do transdutor; Alimentação de energia elétrica elétrica 220 V 60hz ou Bivolt automático; Indicação luminosa (led) de equipamento ligado; Acompanha Transdutor de Batimentos Cardíacos Fetais de frequência ultra-som 2 MHz ± 10%; Deve possuir registro válido na ANVISA. **Marca: Sonolibe**	R$ 459,00

ITACA EIRELI.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	0	UN	COMPRESSOR - Especificação mínima: Isento de óleo; volume do reservatório mínimo 70L e máximo 100L; reservatório com pintura interna anticorrosiva; unidade compressora de ferro fundido; acionamento direto; 2 (dois) cilindros em V; monofásico 220V; regime de trabalho intermitente; pressão de operação mínima 80 lbf/pol² - 5,5 bar e máxima 120 lbf/pol² - 8,3 bar; regulador de pressão com manômetro; válvula automática de acionamento; nível de ruído aproximado de 78 dB (A), medido a 1 metro de distância, com fundo de 65 dB (A). Diâmetro de saída: ¼ polegada; tamanho aproximado: 440mm x 670mm x 440mm (largura x altura x comprimento); volume de ar deslocado igual ou superior a 170 l/min, com filtro de ar da mesma marca do equipamento; protetor contra sobrecarga; rotação mínima 1730rpm; potência do motor de 2 a 2,5HP. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS. **Marca: Fiac**	R$ 3.438,00

LIFETEC HOSPITALAR LTDA.EPP.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
16	0	UN	Cardioversor Bifásico e Monitor de ECG, integrados com opção de sincronismo; para uso em pacientes adultos e pediátricos; Tecnologia de forma de onda bifásica ou similar; Para uso de desfibrilação e cardioversão tanto externa como interna; Display de cristal líquido de no mínimo 5"; Portátil com bateria interna recarregável; Entradas do circuito de ECG isoladas da rede elétrica (flutuante) devendo possuir circuito de proteção contra desfibrilação; Captação do sinal de ECG através de cabo paciente e pás externas; Derivação e ganho de ECG selecionáveis; Alarmes audiovisuais, com ajustes manuais de limites inferiores e superiores, para todos os parâmetros; Deve indicar no display a energia entregue ao paciente, a forma de onda do ECG, mensagem de carga, a frequência cardíaca, eletrodo de ECG desconectado, as falhas ocorridas com o sistema, o acionamento de sincronismo, níveis da bateria; O tempo de recarga da bateria deve ser no máximo até 4 horas; Deve possuir fonte de alimentação AC integrada, interna ao equipamento; Deve possuir carregador interno ao aparelho para a bateria; Deve indicar no painel frontal bateria em carga e alimentação da rede elétrica; Deve possuir pás externas conjugadas adulto/pediátrica (adulto com pediátrica embutida), com botão de carga de energia e botões de disparo; Deve possuir botão de seleção de sincronismo no painel frontal; monitoração de ECG: 01 (um) canal que possibilite a visualização das três derivações bipolares sem o deslocamento de eletrodos de ECG sobre o tórax do paciente (DI, DII e DIII); Medir a frequência cardíaca de 30 (ou inferior) a 250 (ou superior) batimentos por minuto; Detecção de marcapasso; Entrada flutuante e com proteção contra descargas de desfibrilador; Tempo de carga máxima: inferior a 10 segundos; Descarga interna automática quando do desligamento do equipamento e posicionamento das pás. Acionamento da carga e descarga pelos eletrodos de desfibrilação (pás) usando o método 1, 2 e 3; Disparo sincronizado com o complexo QRS; O tempo entre a sincronização com o complexo QRS e a descarga não deve exceder a 60ms ; Deve possuir impressora térmica, com capacidade de anotações da data, hora energia de cardioversão, curva de ECG, teste diários, alarmes e frequência cardíaca; Bateria recarregável , com no mínimo 50 descargas de 200 joules em 01 (uma) hora de monitoração contínua (ECG) e 01 (uma) hora de monitoração. Deve possuir opção para utilização com pás internas, se necessário, somente com troca dos cabos; Deve possuir registro válido na ANVISA. **Marca: Cmos Drake/Vivo**	R$ 15.194,99

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	0	UN	Balança antropométrica para obeso Digital, aferida pelo Inmetro-Capacidade para 300Kg, divisões de 100g- Régua antropométrica com escala de 2,0mTapete em borracha antiderrapante- Pés reguláveis em borracha sintética chave seletora de tensão 110/220V-Display com 5 dígitos- Função da tecla TARA no painel traseiro; No momento da entrega, o equipamento deve possuir selo de aprovação de acordo com Portaria 236 Inmetro de 1994. **Marca: Lider**	R$ 940,00

MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
14	10	UN	Escada com 02 degraus. Escada toda construída em inox, com 02 degraus, com borracha anti-derrapante nos degraus e nos pés dentro das normas da ABNT, para acesso à cama hospitalar dimensões aproximadas: Mínimas e Máximas 350/450x500/600x300/400 (CxLxH) em mm. **Marca: Conkast**	R$ 140,00

MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	0	UN	Aparelho Luz Infravermelho - Tipo: Portátil, suporte com rodízio, Iluminação: 150 W. **Marca: Ilumatel**	R$ 299,90

SULBRASILEIRA DE RAIOS X LTDA –EPP

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
19	0	UN	Autoclave – Autoclave Automática Autoclave de bancada (horizontal) 1. Esterilizador automático horizontal a vapor saturado e elétrico; com secagem a pulsos de vácuo incorporada; utilizado para esterilizaçãoe secagem de artigos de serviços de saúde como instrumentais, artigos porosos empacotados, tecidos, vidraria, borrachas; com capacidade da câmara interna para no mínimo 40 litros; 2. Com ciclo de pré-vácuo pulsante para acondicionamento da câmara; 3. Com câmara interna em aço inoxidável AISI 316; polido sanitário; 4. Com tubulações externa em Aço Inox; gerador de vapor elétrico incorporado ao equipamento, com potência em conformidade com a Norma Técnica ABNT – EB-2115 – subitem 4.4.12.4 / NBR 11816; com aquecimento por resistências e elementos em Aço 316 sem costura e com reservatório de água. 5. Câmara interna retangular ou cilíndrica; com dreno para escoamento, protegido com filtro em aço inox; sistema de injeção de vapor na câmara interna no mínimo duplo, permitindo atingir a temperatura mais rápido e mantê-la uniforme em todo o perímetro interno; 6. Entrada de ar limpo para quebra de vácuo; o equipamento deve ser montado em	R$ 9.180,00

			estrutura com pés reguláveis para nivelamento e gabinete revestido em chapas laterais removíveis; no mínimo em chapa de aço inoxidável, com tratamento anticorrosivo. 7. O equipamento deverá possuir isolamento das câmaras com material isolante ao calor. 8. Deverá possuir 01 Porta frontal com sistema de abertura manual, fabricada internamente em Aço Inox AISI 316.6L e externamente em Aço Inox AISI 304, com guarnição tubular fixa em silicone de alta durabilidade. 9. Faixas de trabalho com ciclos pré-programáveis de acordo com o tipo de material, sendo que o equipamento deverá conter no mínimo 02 ciclos disponíveis (com secagem com pulsos de vácuo) sendo um para artigos termosensíveis e outro para termoresistentes; com temperatura de esterilização entre 121°C a 134°C com ciclo de secagem automático, sem necessidade da abertura da porta. Deve possuir capacidade para esterilização de material embalado em tecido grau cirúrgico (polipropileno/poliéster – TNT/SMS). 10. Painel de Controle Microprocessado; deve possuir, no mínimo: indicador de temperatura, pressão, alarme e tipo de ciclo; deve ser programável, de acordo com o tipo de material; indicador de término para cada ciclo; 11. Comando por intermédio de válvulas solenoides elétricas, sistema de desligamento automático em caso de pressão excessiva. 12. Com impressora a qual registra os lotes de esterilização e também os eventos de cada ciclo. 13. Parada de emergência do ciclo em andamento. 14. A autoclave deverá passar por qualificação de instalação, operação e desempenho, conforme RDC 15/2012 da ANVISA (art. 37, 39 e 40), no momento da instalação. Todos os instrumentos de medição (manômetros e demais) deverão vir acompanhados do certificado de calibração. 15. Acessórios Inclusos (fornecedor deverá incluir na proposta catalogo de acessórios para escolha pela área): a. Suporte para disposição dos artigos dentro da câmara interna da autoclave, com no mínimo 02 bandejas internas, em aço inox . Observação: Todas as medidas do local a ser instalada a autoclave deverão ser solicitadas à Instituição, 02 (dois) dias após homologação. A instalação da autoclave é de responsabilidade do fornecedor, devendo este informar todas as necessidades estruturais e técnicas para esta instalação, com antecedência mínima de 60 dias antes da entrega e instalação. **Marca: Stermax**	

V P SILVA BRINQUEDOS

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	0	UN	Esfigmomanômetro obeso, Verificado e aprovado pelo INMETRO, com manguito e pêra em PVC, braçadeira em tecido de algodão com fecho em velcro. Especificações: Manômetro com escala a de 0 a 300mmHg; Válvula de deflação, 01 pêra e estojo para viagem; No momento da entrega, o equipamento deve possuir selo de aprovação de acordo com Portaria Inmetro n° 24, de 22 de fevereiro de 1996 e registro válido na ANVISA. **Marca: Accumed**	R$ 62,90

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:96E7CDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2019. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 02/09/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 044/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para análise físico-química, biológica e microbiológica de água superficial da Lagoa dos Barros.

Ficam atualizadas as quantidades registrados, conforme segue:

INSTITUTO DE QUALIDADE AMBIENTAL – LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA, PROJETO E CONSULTORIA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	08	Campanhas	Campanhas de análises de água superficial da Lagoa dos Barros. Cada campanha possui 5 pontos de coleta com os seguintes parâmetros para análise: DBO, P total, Nitrato, Coliformes Totais, E. coli, Ortofosfato, Sólido Suspenso, pH, Salinidade, Condutividade, Cianofíceas, e OD. Observação: a coleta será realizada pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, sendo que o licitante deverá fornecer as vidrarias para posterior análise. Marca: IQA Laboratórios	R$ 2.520,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C2B4087F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.097, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 732.500,00 (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) tendo como fonte de recursos a redução do orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 732.500,00 (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	2.000,00
06 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.03 – DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2610 – INTERVENÇÕES EM FAVELAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2232 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	90.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.02 – DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	100.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
08.01 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
3230 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	12.000,00
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2162 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	10.000,00
3.90.91.00.00.00.00 - 0001 – Sentenças Judiciais	R$	10.000,00
02 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS		
3.3.90.92.00.00.00.00 – 2191 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2310 – Equipamentos e Material Permanente	R$	11.000,00
2416 – TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
3.3.90.48.00.00.00.00 - 0001 – Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas.....	R$	126.000,00
2394 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 – Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
04 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2194 – MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANCISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2245 – Outros Serv. de Terc.Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
2193 – CENTRO DE REFER.DE ATEND.DA POP. DE/NA RUA		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	8.000,00
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.02 – DIRETORIA DE CULTURA		
1025 – PROJETOS DE CULTURA NA COMUNIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	18.000,00
22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.02 – DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA		
2145 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 - Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica...	R$	7.000,00
23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
23.40 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCAS DE LOBO		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2380 – Obras e Instalações.....	R$	250.000,00
23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA		
2240 – MANUTENÇÃO E CONSERV. VIÁRIA: CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADA		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações.....	R$	2.500,00
24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2248 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.48.00.00.00.00 – 0001 – Outros Aux. Financ. Pessoa Física.....	R$	45.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	732.500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba do próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 Material de Consumo.....	R$	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção..	R$	7.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2030 – MODERNIZAÇÃO E MANUT. DE SOFTWARE E INFORMAT. DOS PROCESSOS		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	100.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
08.02 – DIRETORIA OPERACIONAL DE CONTRATOS		
2232 – MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R$	12.000,00
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2163 – Folha Pagto.e Encargos Secretaria Desenvolvimento Social		
3.1.90.04.00.00.00.00 – 2191 – Contratação por Tempo Determinado	R$	1.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00 – 2191 – Outros Benef. Assist. do Serv. e do Mil..	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 2191 – Obrigações Patronais	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – 2191 – Outras Despesas Variáv – Pessoal Civil..	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 2191 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2191 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 2191 – Auxilio-Transporte.....	R$	3.500,00
2162 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social		

3.3.90.31.00.00.00.00 - 0001 – Prem. Cult., Art., Cient., Desp. e Outras .	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção ..	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 – Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc.- Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serviços de Tecn. da Inf. e Comun.-PJ...	R$	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - 0001 – Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas	R$	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.-PJ.....	R$	1.000,00
2398 – Formação aos Trabalhadores em Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
1033 – Cadastro Único dos Programas Sociais		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita ...	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção...	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
2400 – Planejamento e Gestão em Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
2168 – Benefícios Eventuais em Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	21.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção...	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	22.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - 0001 – Outros Auxílios Financ. a Pes. Físicas	R$	20.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
02 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
1035 – Apoio a Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc. –Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
1081 – Implantação de um Restaurante Popular		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
1089 – Construção do CRAS Norte 2		
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc. –Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
2164 – Rede Socioassistencial Básica		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 – Subvenções Sociais	R$	20.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS		
3.3.20.93.00.00.00.00 – 2191 – Indenizações Restituições	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – 2310 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2191 – Material de Consumo	R$	16.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2310 – Material de Consumo	R$	4.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0001 – Prem. Cult., Art., Cient. Desp.. e Outras..	R$	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 2191 – Prem. Cult., Art., Cient. Desp. e Outras...	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Grat....	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2191 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Grat....	R$	1.400,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2310 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Grat....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção ..	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 – Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 2191 – Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física .	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 2191 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física ..	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2310 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 2310 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.30.93.00.00.00.00 – 2310 – Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 – 2310 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
2167 – Manutenção do Banco do Agasalho		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
03 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
4346 – Fundo Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
2199 – Manutenção do CMAS e demais Conselhos		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
04 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.04.08.241.0044.2194 – Manutenção do Lar São Francisco		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2245 – Material de Consumo	R$	3.000,00
2189 – Rede Socioassistencial Especial		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 – Subvenções Sociais	R$	27.000,00
3.3.60.43.00.00.00.00 - 0001 – Transf. a Inst. Privadas com Fins Luc.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
2190 – Manutenção do CREAS		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Material, Bem ou Serv para Dist. Grat.....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 – Passagens e Desp. com Locomoção	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2151 – MANUTENÇÃO DA SECRET. – CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	18.000,00
23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
23.40 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCAS DE LOBO		

3.3.90.30.00.00.00.00 – 2380 – Material de Consumo.....	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2380 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica...	R$	150.000,00
23.01 – ADMNISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2242 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica...	R$	2.500,00
24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.04 – DIRETORIA DE REGULAIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
2314 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE REGUL. FUNDIÁRIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	135.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R$	732.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F51C65A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.410, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 732.500,00 (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) tendo como fonte de recursos a redução do orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.097, de 22 de novembro de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 732.500,00 (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	2.000,00
06 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.03 – DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2610 – INTERVENÇÕES EM FAVELAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2232 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	90.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.02 – DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
2032 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	100.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
08.01 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
3230 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	12.000,00
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2162 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	10.000,00
3.90.91.00.00.00.00 - 0001 – Sentenças Judiciais	R$	10.000,00
02 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS		
3.3.90.92.00.00.00.00 – 2191 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2310 – Equipamentos e Material Permanente	R$	11.000,00
2416 – TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
3.3.90.48.00.00.00.00 - 0001 – Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas.....	R$	126.000,00
2394 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 – Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
04 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2194 – MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANCISCO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2245 – Outros Serv. de Terc.Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
2193 – CENTRO DE REFER.DE ATEND.DA POP. DE/NA RUA		
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	8.000,00
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.02 – DIRETORIA DE CULTURA		
1025 – PROJETOS DE CULTURA NA COMUNIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	18.000,00
22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.02 – DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA		
2145 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 - Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica...	R$	7.000,00
23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
23.40 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCAS DE LOBO		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2380 – Obras e Instalações	R$	250.000,00
23.03 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA		

2240 – MANUTENÇÃO E CONSERV. VIÁRIA: CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADA		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações	R$	2.500,00
24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2248 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.48.00.00.00.00 – 0001 – Outros Aux. Financ. Pessoa Física.....	R$	45.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$	732.500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba do próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 Material de Consumo.....	R$	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção..	R$	7.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.03 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2030 – MODERNIZAÇÃO E MANUT. DE SOFTWARE E INFORMAT. DOS PROCESSOS		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamento e Material Permanente.....	R$	100.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
08.02 – DIRETORIA OPERACIONAL DE CONTRATOS		
2232 – MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....	R$	12.000,00
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2163 – Folha Pagto.e Encargos Secretaria Desenvolvimento Social		
3.1.90.04.00.00.00.00 – 2191 – Contratação por Tempo Determinado	R$	1.000,00
3.1.90.08.00.00.00.00 – 2191 – Outros Benef. Assist. do Serv. e do Mil..	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 2191 – Obrigações Patronais	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – 2191 – Outras Despesas Variáv – Pessoal Civil..	R$	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 2191 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2191 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	1.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 2191 – Auxilio-Transporte	R$	3.500,00
2162 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social		
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0001 – Prem. Cult., Art., Cient., Desp. e Outras .	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção ..	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 – Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc.- Pessoa Física.....	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serviços de Tecn. da Inf. e Comun..-PJ...	R$	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - 0001 – Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas	R$	1.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001 – Serviços de Tec. da Inf. e Comun.-PJ.....	R$	1.000,00
2398 – Formação aos Trabalhadores em Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
1033 – Cadastro Único dos Programas Sociais		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita ...	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção...	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
2400 – Planejamento e Gestão em Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
2168 – Benefícios Eventuais em Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	21.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção...	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc.-Pessoa Jurídica.....	R$	22.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - 0001 – Outros Auxílios Financ. a Pes. Físicas	R$	20.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
02 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
1035 – Apoio a Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc. –Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
1081 – Implantação de um Restaurante Popular		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
1089 – Construção do CRAS Norte 2		
4.4.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serv. de Terc. –Pessoa Jurídica....	R$	1.000,00
2164 – Rede Socioassistencial Básica		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 – Subvenções Sociais	R$	20.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS		
3.3.20.93.00.00.00.00 – 2191 – Indenizações Restituições	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – 2310 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2191 – Material de Consumo	R$	16.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2310 – Material de Consumo	R$	4.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 0001 – Prem. Cult., Art., Cient. Desp.. e Outras..	R$	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - 2191 – Prem. Cult., Art., Cient. Desp. e Outras...	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Grat....	R$	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2191 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Grat....	R$	1.400,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2310 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Grat....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 – Passagens e Despesas com Locomoção ..	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 – Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - 2191 – Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física .	R$	1.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – 2191 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física ..	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2310 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 2310 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	1.000,00
4.4.30.93.00.00.00.00 – 2310 – Indenizações e Restituições.....	R$	1.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 – 2310 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
2167 – Manutenção do Banco do Agasalho		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
03 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
4346 – Fundo Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
2199 – Manutenção do CMAS e demais Conselhos		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
04 – DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.04.08.241.0044.2194 – Manutenção do Lar São Francisco		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2245 – Material de Consumo	R$	3.000,00
2189 – Rede Socioassistencial Especial		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 – Subvenções Sociais	R$	27.000,00
3.3.60.43.00.00.00.00 - 0001 – Transf. a Inst. Privadas com Fins Luc.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
2190 – Manutenção do CREAS		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 – Material, Bem ou Serv para Dist. Grat.....	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 – Passagens e Desp. com Locomoção	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.000,00
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2151 – MANUTENÇÃO DA SECRET. – CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0001 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	18.000,00
23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.02 – DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
23.40 – MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCAS DE LOBO		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2380 – Material de Consumo.....	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2380 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica...	R$	150.000,00
23.01 – ADMNISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2242 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica...	R$	2.500,00
24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.04 – DIRETORIA DE REGULAIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
2314 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE REGUL. FUNDIÁRIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....	R$	135.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	732.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5AECE69E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.076, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 103.984,30 (CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ R$ 103.984,30 (cento e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	

339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (22)	R$ 10.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (37)	R$ 10.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (39)	R$ 950,00
2031	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (47)	R$ 1.434,30
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (88)	R$ 400,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (86)	R$ 500,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (92)	R$ 700,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1050	PROJ/ATIV. - CONSTRUÇÃO DE PONTE E BUEIROS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (112)	R$ 20.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (473)	R$ 10.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (536)	R$ 10.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS (587)	R$ 40.000,00
Total		**R$ 103.984,30**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Excesso de Arrecadação do recurso Livre como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (40)	R$ 11.950,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (31)	R$ 5.000,00
2031	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (46)	R$ 1.434,30
2032	MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (55)	R$ 600,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (505)	R$ 5.000,00
2096	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (534)	R$ 4.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (601)	R$ 2.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (535)	R$ 4.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1)	R$ 70.000,00
Total		**R$ 103.984,30**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:D86775B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.077, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 224.957,00 DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 224.957,00 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3)	R$ 5.940,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2)	R$ 33.800,00
202	PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (14)	R$ 373,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (22)	R$ 4.304,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (39)	R$ 13.514,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (32)	R$ 2.141,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (35)	R$ 20.542,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (41)	R$ 5.399,00
2032	MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (57)	R$ 1.950,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (49)	R$ 2.730,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (67)	R$ 132,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (69)	R$ 17,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (73)	R$ 610,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (68)	R$ 500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (115)	R$ 31.355,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (126)	R$ 9.992,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (123)	R$ 1.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (152)	R$ 47.687,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (164)	R$ 3.222,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (217)	R$ 221,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (218)	R$ 2.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (431)	R$ 553,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (427)	R$ 12.381,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (485)	R$ 583,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (477)	R$ 3.169,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (475)	R$ 289,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (473)	R$ 8.647,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (516)	R$ 2.322,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (513)	R$ 1.084,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (508)	R$ 808,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (507)	R$ 5.585,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (506)	R$ 1.023,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (574)	R$ 106,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (570)	R$ 978,00
Total		**R$ 224.957,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (31)	R$ 5.000,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (33)	R$ 5.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (90)	R$ 6.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (81)	R$ 4.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (80)	R$ 13.827,00

319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (79)	R$ 5.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (100)	R$ 14.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (119)	R$ 50.000,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (117)	R$ 14.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (113)	R$ 20.000,00
2053	MANUTENÇÃO DA FROTA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (139)	R$ 8.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (170)	R$ 51.130,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (209)	R$ 2.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (491)	R$ 7.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (505)	R$ 5.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (589)	R$ 15.000,00
Total		**R$ 224.957,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:94B7DA51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.078, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.186.304,00 (DOIS MILHÕES CENTO E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1° Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 2.186.304,00 (dois milhões cento e oitenta e seis mil trezentos e quatro reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (242)	R$ 6.358,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (233)	R$ 2.924,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (230)	R$ 20.123,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (234)	R$ 6.167,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (231)	R$ 2.733,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (232)	R$ 105.945,00
2074	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	

319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (249)	R$ 8.820,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (248)	R$ 57.724,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (250)	R$ 138.843,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (254)	R$ 15.580,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (251)	R$ 16.794,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (257)	R$ 17.863,00
2075	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (277)	R$ 8.844,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (272)	R$ 5.468,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (265)	R$ 1.856,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (263)	R$ 33.355,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (261)	R$ 358,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (262)	R$ 5.429,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (276)	R$ 2.933,00
2076	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (289)	R$ 71,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (284)	R$ 1.865,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (283)	R$ 36.147,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (281)	R$ 88.387,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (309)	R$ 56.783,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (311)	R$ 207.045,00
319046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (320)	R$ 4.013,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (313)	R$ 18.197,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (310)	R$ 10.986,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (312)	R$ 2.510,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (351)	R$ 1.479,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (341)	R$ 25.527,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (339)	R$ 1.756,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (345)	R$ 3.099,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (357)	R$ 14.801,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (355)	R$ 139.207,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353)	R$ 13.336,00
2709	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (416)	R$ 1.695,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (415)	R$ 2.417,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (414)	R$ 97.205,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (413)	R$ 1.524,00
2711	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (422)	R$ 24.091,00
2771	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (651)	R$ 3.075,00
2773	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (670)	R$ 192,00
2782	REDUÇÃO DE DANOS ESTADUAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (725)	R$ 3.186,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 969.593,00
Total		**R$ 2.186.304,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso livre como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2075	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (264)	R$ 10.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (260)	R$ 4.273,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (259)	R$ 47.156,00
2076	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (287)	R$ 10.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (282)	R$ 6.000,00
2077	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (293)	R$ 8.737,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (343)	R$ 2.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (337)	R$ 20.000,00
2708	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (412)	R$ 5.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (407)	R$ 25.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (406)	R$ 2.000,00
2711	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (423)	R$ 1.952,00
2771	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (653)	R$ 50.000,00
2772	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (685)	R$ 40.000,00
2780	EQUIPE DA SAÚDE BUCAL ESB	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (704)	R$ 15.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 969.593,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (0.001)	R$ 969.593,00

Total	**R$ 2.186.304,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:CF3F8EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.251, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 224.957,00 DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018 e Lei Municipal n° 3077, de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1° A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 224.957,00 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3)	R$ 5.940,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (2)	R$ 33.800,00
202	PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (14)	R$ 373,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (22)	R$ 4.304,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (39)	R$ 13.514,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (32)	R$ 2.141,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (35)	R$ 20.542,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (41)	R$ 5.399,00
2032	MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (57)	R$ 1.950,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (49)	R$ 2.730,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (67)	R$ 132,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (69)	R$ 17,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (73)	R$ 610,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (68)	R$ 500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (115)	R$ 31.355,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (126)	R$ 9.992,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (123)	R$ 1.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (152)	R$ 47.687,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (164)	R$ 3.222,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (217)	R$ 221,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (218)	R$ 2.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (431)	R$ 553,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (427)	R$ 12.381,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	

901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (485)	R$ 583,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (477)	R$ 3.169,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (475)	R$ 289,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (473)	R$ 8.647,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (516)	R$ 2.322,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (513)	R$ 1.084,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (508)	R$ 808,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (507)	R$ 5.585,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (506)	R$ 1.023,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (574)	R$ 106,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (570)	R$ 978,00
Total		**R$ 224.957,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (31)	R$ 5.000,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (33)	R$ 5.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (90)	R$ 6.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (81)	R$ 4.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (80)	R$ 13.827,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (79)	R$ 5.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (100)	R$ 14.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (119)	R$ 50.000,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (117)	R$ 14.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (113)	R$ 20.000,00
2053	MANUTENÇÃO DA FROTA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (139)	R$ 8.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (170)	R$ 51.130,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (209)	R$ 2.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (491)	R$ 7.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (505)	R$ 5.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (589)	R$ 15.000,00
Total		**R$ 224.957,00**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:BE9B3422

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.252, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.186.304,00 (DOIS MILHÕES CENTO E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018 e Lei Municipal n° 3078, de 26 de novembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1° A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 2.186.304,00 (dois milhões cento e oitenta e seis mil trezentos e quatro reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (242)	R$ 6.358,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (233)	R$ 2.924,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (230)	R$ 20.123,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (234)	R$ 6.167,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (231)	R$ 2.733,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (232)	R$ 105.945,00
2074	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (249)	R$ 8.820,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (248)	R$ 57.724,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (250)	R$ 138.843,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (254)	R$ 15.580,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (251)	R$ 16.794,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (257)	R$ 17.863,00
2075	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (277)	R$ 8.844,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (272)	R$ 5.468,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (265)	R$ 1.856,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (263)	R$ 33.355,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (261)	R$ 358,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (262)	R$ 5.429,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (276)	R$ 2.933,00
2076	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (289)	R$ 71,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (284)	R$ 1.865,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (283)	R$ 36.147,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (281)	R$ 88.387,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (309)	R$ 56.783,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (311)	R$ 207.045,00
319046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (320)	R$ 4.013,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (313)	R$ 18.197,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (310)	R$ 10.986,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (312)	R$ 2.510,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (351)	R$ 1.479,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (341)	R$ 25.527,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (339)	R$ 1.756,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (345)	R$ 3.099,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (357)	R$ 14.801,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (355)	R$ 139.207,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353)	R$ 13.336,00
2709	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (416)	R$ 1.695,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (415)	R$ 2.417,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (414)	R$ 97.205,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (413)	R$ 1.524,00
2711	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (422)	R$ 24.091,00
2771	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (651)	R$ 3.075,00
2773	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (670)	R$ 192,00
2782	REDUÇÃO DE DANOS ESTADUAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (725)	R$ 3.186,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 969.593,00
Total		**R$ 2.186.304,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso livre como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2075	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (264)	R$ 10.000,00

319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (260)	R$ 4.273,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (259)	R$ 47.156,00
2076	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (287)	R$ 10.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (282)	R$ 6.000,00
2077	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (293)	R$ 8.737,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (343)	R$ 2.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (337)	R$ 20.000,00
2708	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (412)	R$ 5.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (407)	R$ 25.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (406)	R$ 2.000,00
2711	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (423)	R$ 1.952,00
2771	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (653)	R$ 50.000,00
2772	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (685)	R$ 40.000,00
2780	EQUIPE DA SAÚDE BUCAL ESB	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (704)	R$ 15.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 969.593,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (0.001)	R$ 969.593,00
Total		**R$ 2.186.304,00**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:DEE2C2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.255, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 93.561,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1°A abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 93.561,00 (Noventa e três mil, quinhentos e sessenta e um reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (205)	R$ 6.161,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2074	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (252)	R$ 5.500,00
2077	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (293)	R$ 3.500,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (369)	R$ 75.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (367)	R$ 3.400,00
Total		**R$ 93.561,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelas reduções das seguintes dotações orçamentárias e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 4001, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (209)	R$ 6.161,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (318)	R$ 5.500,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (375)	R$ 58.400,00
2771	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (661)	R$ 3.500,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4001)	R$ 20.000,00
Total		**R$ 93.561,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

MARTA HELENA LENZ
Secretária da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:B28D4ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3257 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 46.300,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1° Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (28)	R$ 15.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (121)	R$ 2.000,00
502	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
2058	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (713)	R$ 7.300,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (712)	R$ 17.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (244)	R$ 4.000,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (315)	R$ 1.000,00
Total		**R$ 46.300,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Excesso de Areecadação do Recurso 1213, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (239)	R$ 4.000,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	

339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (318)	R$ 1.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (587)	R$ 15.000,00
339091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (589)	R$ 2.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1213)	R$ 24.300,00
Total		**R$ 46.300,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove.)

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

MARTA HELENA LENZ,
Secretária da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:8ACFD0E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5725/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 54.282,81** (Cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 0,01
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 40,00
03.01.04.122.1101.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 50,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 50,00
03.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 177,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 18.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 453,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 547,80
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 715,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 27.500,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4001	R$ 4.100,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4001	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4501	R$ 650,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.02.04.124.0024.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 93,00
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 90,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 61,09
03.01.04.452.113.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 72,91
04.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 0,01
06.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1232	R$ 18.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 110,00
08.01.12.365.0080.2.044	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 437,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 453,80
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 550,00

11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 165,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4001	R$ 6.100,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 16.800,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 10.700,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4501	R$ 650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 11 de Novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D431B076

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5727/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 63.087,00** (Sessenta e três mil, oitenta e sete reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 150,00
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 60,00
03.01.04.122.1103.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 700,00
06.02.15.451.1006.1.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 40,00
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1196	R$ 500,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 100,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 4.930,00
08.04.12.361.0089.2.220	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 957,00
08.04.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.845,00
10.02.08.243.0042.2.183	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1025	R$ 6.900,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 240,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 44.615,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4090	R$ 2.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 50,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.340,00
03.01.24.721.1103.2.011	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 4.260,00
05.01.04.126.0054.2.229	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 665,00
06.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 23.650,00
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1196	R$ 500,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 4.720,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 410,00
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 7.450,00
08.03.13.392.0030.2.094	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 957,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 185,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 200,00
08.04.12.361.0089.2.220	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 500,00
10.02.08.243.0042.2.183	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1025	R$ 6.900,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 530,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4090	R$ 2.000,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 6.500,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 170,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 13 de Novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D38FC650

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5728/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1	R$ 6.067,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.933,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
01.01.03.031.001.1.001	44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 13 de Novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3C44250D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5730/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 123.272,13** (Cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.733,04
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 156,19
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 30,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 10.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 700,00
03.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 20,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.400,00
08.04.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 400,00
11.01.10.301.0035.2.200	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40	R$ 2.500,00
11.01.10.301.0035.2.200	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 2.600,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 65.510,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 2.550,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 2.200,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4220	R$ 270,00
11.03.10.304.0037.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4502	R$ 17.622,90
11.03.10.305.0037.2.096	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 6.580,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 7.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 0,01
03.01.24.721.1103.2.011	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 20,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 700,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 156,18
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.733,04
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.030,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.400,00

08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 350,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 50,00
10.03.08.482.118.2.092	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 10.000,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 16.550,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40	R$ 3.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 450,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 18.100,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40	R$ 6.580,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 2.200,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 1.900,00
11.02.10.303.0038.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 24.000,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 200,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4220	R$ 270,00
11.03.10.305.0037.2.096	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4502	R$ 17.622,90
14.02.20.608.0016.1.126	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1199	R$ 7.000,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 8.960,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 18 de Novembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4CE6754F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.435, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º 1º Fica autorizada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, dos profissionais abaixo especificados para suprir necessidades da Secretaria Municipal da Educação, Esportes, Lazer e Juventude, para o ano letivo de 2020:

Função	C. H. Semanal	Remuneração	Vagas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	22h/s	R$ 2.087,96	14
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	03
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	01
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02
PEDAGOGO	44h/s	R$ 4.214,54	01
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	44h/s	R$ 1.546,64	03
MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS - LIBRAS	22h/s	R$ 1.005,33	01

§ 1º As contratações previstas no caput são consideradas necessidade temporária de excepcional interesse público na área da educação, nos termos do art. 2º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010.
§ 2º As atribuições, condições de trabalho e requisitos para ingresso são os que constam no Anexo dessa Lei.
§ 3º Nas contratações autorizadas por esta Lei serão observadas as disposições da Lei Municipal nº 5.814, de 07 de outubro de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 2º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do Contratado;
III - por insuficiência de desempenho, devidamente comprovada; e
IV - por penalidade disciplinar, conforme previsto na Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
§ 1º É motivo de rescisão contratual, a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
§ 2º A extinção do contrato, por parte do contratante, nos casos do inciso III, será comunicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
§ 3º O contrato terá ainda sua eficácia finda, sem gerar direito a qualquer indenização ou reclamação, se durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, desde a ocasião da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de novembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 28/11/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO A LEI MUNICIPAL Nº 7.435/2019.

FUNÇÃO: PROFESSOR
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
b) Descrição analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar comas atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino; dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; realizar outras tarefas e atividades afins.
Condições de Trabalho:
a) Os professores recrutados para Educação Física e Arte, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental.
Requisitos para preenchimento da função:
a) Idade mínima de 18 anos
b) Habilitação:
b.1) Para Educação Infantil e as Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.
b.2) Para as Séries Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
b.3) Para professores de Educação Física e Arte, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

FUNÇÃO: PEDAGOGO - Orientação e Supervisão Escolar

Requisitos:
- Curso Superior Completo de Pedagogia com habilitação específica para área de apoio pedagógico ou Curso Superior de Pedagogia e Pós-graduação com habilitação específica em Administração, Supervisão ou Orientação escolar. (LM Nr. 5999/2011). Comprovação de, no mínimo, três anos de docência.
- Curso Superior Completo em Licenciatura em áreas específicas do conhecimento, como Português, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais, Filosofia, Sociologia, Artes e Educação Física com Pós-graduação com habilitação específica em Administração, Supervisão ou Orientação escolar, com comprovação de, no mínimo, dez anos de trabalho efetivo em setor de supervisão e/ou orientação escolar.
- Idade mínima de 18 anos.
- Carga Horária: 44 horas semanais
Atribuições:
1 - ATIVIDADES COMUNS DO COORDENADOR PEDAGÓGICO
- Ser um agente formador, articulador e transformador no ambiente escolar.
- Assessorar no planejamento do Projeto Pedagógico da Educação Municipal;
- Propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino;
- Participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino;
- Participar da elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério;
- Integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções;
- Participar da elaboração do Plano Integrado da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares;
- Participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária;
- Acompanhar o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem;
- Participar das atividades de caracterização da clientela escolar;
- Participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres;
- Participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
- Integrar grupos de trabalho e comissões;
- Coordenar reuniões específicas;
- Planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos;
- Participar no processo de integração família-escola-comunidade;
- Participar da avaliação global da escola;
- Exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.
2 - ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
- Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Integrado da Escola;
- Assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais;

- Orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional;
- Participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos;
- Sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando;
- Contribuir para o acesso e a permanência do educando na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador, na realidade do educando, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do cumprimento do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares;
- Assistir ao educando individualmente ou em grupo, realizando entrevista com os pais, encaminhamentos a atendimentos especializados, visando o desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, preparando-o para o exercício das opções básicas e contribuindo para a sua formação enquanto cidadão livre, crítico, criativo e solidário;
- Promover atividades, que desenvolvam aspectos relativos às dificuldades e/ou necessidades inerentes à faixa etária;
- Desenvolver atividades ou intervenções que favoreçam a adaptação do educando de uma série à outra e, especialmente às etapas intermediárias;
- Despertar no educando o respeito pelas diferenças individuais, o sentimento de alteridade, responsabilidade e confiança, nos meios pacíficos, para o encaminhamento e solução dos problemas sociais;
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução do projeto pedagógico da escola;
- Executar tarefas afins.

3 - ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR

- Executar atividades de Supervisão Escolar, no ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, planejando, supervisionando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos;
- Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do Projeto Pedagógico e do Plano Integrado da Escola;
- Exercer, em unidade escolar, a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o Plano Integrado de Rede Escolar.
- Participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa (sistêmica – SAEB e PROVINHA BRASIL...) e da análise de seus resultados;
- Assessorar os professores, na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados, para atingir objetivos curriculares.
- Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço;
- Participar das atividades do Conselho de Classe e coordená-las;
- Exercer, no trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas;
- Atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio educacional (PRADIES) e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando;
- Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca pelo aperfeiçoamento;
- Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;
- Promover adaptações e acompanhar o cumprimento de dispositivos constantes no Regimento Escolar;
- Analisar o Histórico Escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações;
- Dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Acompanhar e orientar estagiários.
- Executar tarefas afins.

FUNÇÃO: AUXILIAR EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos: Ensino Médio Completo. Idade mínima de 18 anos.

Carga Horária: 44 horas semanais

Atribuições: Atender global e permanentemente grupos de crianças, segundo orientações recebidas; auxiliar professores na aplicação de programas, psicopedagógicos, mantendo em harmonia o trabalho desenvolvido com as crianças; valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades considerando as necessidades das crianças: corporais, afetivas, emocionais, estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para formação de crianças felizes e saudáveis; estar comprometido com a criança, dando-lhe atenção e cuidados necessários para o crescimento e desenvolvimento, compreendendo sua singularidade; acompanhar, junto com professores e direção da escola, a aprendizagem dos alunos no que se refere à elaboração e registro dos relatórios de avaliação; cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma; participar de encontros, cursos, palestras e reuniões visando a atualização que propicie o aprimoramento de seu desempenho profissional; realizar higiene individual das crianças e providenciar a higiene do ambiente físico e dos materiais, segundo as normas estabelecidas; administrar alimentos; executar as atividades lúdicas programadas e oportunizar recreação livre às crianças; cumprir as demais atribuições determinadas na Proposta Pedagógica- Administrativa da escola; executar outras tarefas correlatas.

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS – LIBRAS

Requisitos:

- *Ensino Médio completo e Curso de Libras de, no mínimo, 120 horas.*
- *Idade mínima de 18 anos.*

- Carga Horária: 22 horas semanais
- Dentro do horário previsto o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

Atribuições:

- Promover a acessibilidade e atendimento a necessidades específicas do aluno no âmbito da acessibilidade às comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene, locomoção e aprendizagem.
- Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência;
- Ser dinâmico, buscando soluções quando necessário – atuando de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, da sala de aula comum, da sala de recursos multifuncional, entre outros profissionais no contexto da escola;
- Promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da escola como um todo;
- Contribuir na garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e professores;
- Auxiliar o professor com os demais colegas da turma sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com NEE;

- Assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão;
- Manter sigilo ético;
- Participar da formação continuada, proposta pela SMEC;
- Buscar cursos de aperfeiçoamento constantemente, para melhor atender as diferentes demandas que se apresentarem na sala de aula.
- Executar tarefas afins.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:8711E86A

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 150, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Processos Seletivos Simplificados para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar afunção abaixo especificada com subordinação da respectiva Secretaria Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal n° 5.814, de 07/10/2010, torna público a realização de Processos Seletivos Simplificados, regidos pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Executivo nº 4.692, de 11/10/2010:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE				
PSS Nº	**FUNÇÃO (AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.435/2019)**	**C. H. SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**
23/2019	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	22h/s	R$ 2.087,96	14
24/2019	**PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA**	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02
25/2019	**PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA**	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	03
26/2019	**PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA**	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	01
27/2019	**PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS**	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02
28/2019	**PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA**	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	01
29/2019	**PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA**	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	01
30/2019	**PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES**	Até 22h/s	Até R$ 2.087,96	02
31/2019	**PEDAGOGO**	44h/s	R$ 4.214,54	01

**As substituições destinadas ao preenchimento de vagas decorrentes de Licença Maternidade dependem do afastamento da servidora efetiva.*
*** Todas a contratações serão para o ano letivo de 2020.*

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A execução técnico-administrativa dos presentes Processos Seletivos Simplificados, será realizada pela Comissão de Processos Seletivos Simplificados, composta pelos servidores designados através da Portaria nº 1.085/2014, de 23 de setembro de 2014.

1.2 Durante toda a realização dos Processos Seletivos Simplificados, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, e de todos os atos e decisões inerentes aos Processos Seletivos Simplificados, dar-se-á com a afixação no Quadro Oficial de Publicações do Município, no Site Oficial do Município www.veranopolis.rs.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar. Lembrando que, é obrigação única e exclusiva do candidato acompanhar o andamento do presente certame.

1.4 Os prazos definidos neste Edital, observarão o disposto no art. 4º do Decreto Executivo nº 4.692, de 11 de outubro de 2010.

1.5 A contratação será pelo prazo determinado na legislação própria e regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

1.6 Estes Processos Seletivos Simplificados, destinam-se ao preenchimento das vagas atuais e consistirá na análise de currículos conforme os critérios definidos no item 4.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES DASFUNÇÕESTEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que tratam estes Processos Seletivos Simplificados correspondem ao exercício das seguintes atividades:

CARACTERÍSTICASDAS FUNÇÕES:

PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
b) Descrição analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação; atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino; dirigir instituições escolares, de acordo com a determinação superior, sem prejuízo dos trabalhos de classe; programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; realizar outras tarefas e atividades afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Os professores recrutados para Educação Física e Arte, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental.
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:
a) Idade mínima de 18 anos
b) Habilitação:
b.1) Para Educação Infantil e as Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.
b.2) Para as Séries Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
b.3) Para professores de Educação Física e Arte, que poderão atuar na Educação Infantil, nas Séries Iniciais e nas Séries Finais do Ensino Fundamental: Formação em Curso Superior de Graduação Plena correspondente à área de conhecimento específico ou disciplina respectiva ou complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente.

PEDAGOGO - ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR

REQUISITOS:
- Curso Superior Completo de Pedagogia com habilitação específica para área de apoio pedagógico ou Curso Superior de Pedagogia e Pós-graduação com habilitação específica em Administração, Supervisão ou Orientação escolar. (LM Nr. 5999/2011). Comprovação de, no mínimo, três anos de docência.
- Curso Superior Completo em Licenciatura em áreas específicas do conhecimento, como Português, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais, Filosofia, Sociologia, Artes e Educação Física com Pós-graduação com habilitação específica em Administração, Supervisão ou Orientação escolar, com comprovação de, no mínimo, dez anos de trabalho efetivo em setor de supervisão e/ou orientação escolar.
- Idade mínima de 18 anos.
- Carga Horária: 44 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:
1 - ATIVIDADES COMUNS DO COORDENADOR PEDAGÓGICO
- Ser um agente formador, articulador e transformador no ambiente escolar.
- Assessorar no planejamento do Projeto Pedagógico da Educação Municipal;
- Propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino;
- Participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino;
- Participar da elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério;
- Integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções;
- Participar da elaboração do Plano Integrado da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares;
- Participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária;
- Acompanhar o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem;
- Participar das atividades de caracterização da clientela escolar;
- Participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolatar pareceres;
- Participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
- Integrar grupos de trabalho e comissões;
- Coordenar reuniões específicas;
- Planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos;
- Participar no processo de integração família-escola-comunidade;
- Participar da avaliação global da escola;
- Exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.
2 - ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
- Elaborar o Plano de Ação do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Integrado da Escola;
- Assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais;
- Orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas; promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional;
- Participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos;
- Sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando;
- Contribuir para o acesso e a permanência do educando na Unidade Educativa, intervindo com sua especificidade de mediador, na realidade do educando, mobilizando os professores para a qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do cumprimento do horário escolar, listas de materiais e de outras questões curriculares;
- Assistir ao educando individualmente ou em grupo, realizando entrevista com os pais, encaminhamentos a atendimentos especializados, visando o desenvolvimento integral e harmonioso de sua personalidade, preparando-o para o exercício das opções básicas e contribuindo para a sua formação enquanto cidadão livre, crítico, criativo e solidário;
- Promover atividades, que desenvolvam aspectos relativos às dificuldades e/ou necessidades inerentes à faixa etária;
- Desenvolver atividades ou intervenções que favoreçam a adaptação do educando de uma série à outra e, especialmente às etapas intermediárias;
- Despertar no educando o respeito pelas diferenças individuais, o sentimento de alteridade, responsabilidade e confiança, nos meios pacíficos, para o encaminhamento e solução dos problemas sociais;
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução do projeto pedagógico da escola;
- Executar tarefas afins.
3 - ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR
- Executar atividades de Supervisão Escolar, no ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, planejando, supervisionando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos;
- Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do Projeto Pedagógico e do Plano Integrado da Escola;
- Exercer, em unidade escolar, a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o Plano Integrado de Rede Escolar.

- Participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa (sistêmica – SAEB e PROVINHA BRASIL...) e da análise de seus resultados;

- Assessorar os professores, na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados, para atingir objetivos curriculares.

- Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço;

- Participar das atividades do Conselho de Classe e coordená-las;

- Exercer, no trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas;

- Atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio educacional (PRADIES) e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando;

- Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o para incentivar-lhe a criatividade, o espírito de autocrítica, o espírito de equipe e a busca pelo aperfeiçoamento;

- Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;

- Promover adaptações e acompanhar o cumprimento de dispositivos constantes no Regimento Escolar;

- Analisar o Histórico Escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações;

- Dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio;

- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

- Acompanhar e orientar estagiários.

- Executar tarefas afins.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão **gratuitas** e **presenciais**, recebidas exclusivamente, pela Comissão designada, devendo o interessado comparecer no **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, junto à sede do Município, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no período estabelecido no cronograma de eventos do item 11, apresentando o Formulário Padrão para Currículo, acompanhado pelas cópias simples (seguida do documento original para autenticação por servidor público municipal) ou cópia autenticada em cartório do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, e dos Certificados ou Atestados de Conclusão de Pós-Graduação a título de Especialização/MBS, Mestrado e Doutorado (vide íntegra item 4).

3.3 Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos. Lembrando que não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4 DA PROVA

4.1 A prova consistirá na apresentação de ***cópias simples (seguidas dos documentos originais para autenticação por servidor municipal)*** ou ***cópias autenticadas em cartório*** de títulos, cuja valorização seguirá as seguintes especificações:

CATEGORIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	PONTUAÇÃO POR TÍTULO
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	2,0 pontos
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos
Doutorado(Stricto Sensu)	6,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**

4.1.1 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria - Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado Stricto Sensu e Doutorado Stricto Sensu, porém a pontuação máxima não poderá ultrapassar dez pontos.

4.1.2 Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, possuindo a escolaridade exigida para o exercício da função, deixar de apresentar os documentos constantes no quadro do item 4.1.

4.2 Informações sobre os documentos para a prova de títulos, forma de apresentação e critérios de avaliação

4.2.1Comprovantes para a Prova de Títulos

a) Pós-Graduação a título de: *Especialização/MBA* (Lato Sensu/Master in Business), *Mestrado* (Stricto Sensu) e *Doutorado* (Stricto Sensu)- Através de certificado com a assinatura dos responsáveis pela emissão. Quando o curso estiver concluído e o candidato estiver aguardando o certificado, a instituição responsável deverá fornecer atestado que comprove a conclusão.

4.2.2Informações sobre os documentos

a) A escolha dos documentos para cada item da prova de títulos é de inteira responsabilidade do candidato. À banca avaliadora cabe apenas analisar os títulos apresentados;

b) Os documentos entregues não serão devolvidos, motivo pelo qual o candidato deverá providenciar cópias simples (seguidas dos documentos originais para autenticação por servidor municipal) ou cópias autenticadas em cartório dos títulos. Os documentos originais não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

c) Não serão considerados para a prova de títulos, os documentos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital;

d) Uma vez entregues os títulos não serão aceitos acréscimos de outros, salvo no caso de recurso, poderão ser encaminhados documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados daqueles já fornecidos;

e) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

4.2.3 Forma de entrega ou encaminhamento dos documentos para a prova de títulos

4.2.3.1 Os documentos para a prova de títulos deverão ser entregues no período estabelecido no cronograma de eventos do item 11, na seguinte ordem:

a) ***FORMULÁRIO PADRÃO PARA CURRÍCULO*** - constante no Anexo I do Edital, que deverá ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato;

b) cópia simples (seguida do documento original para autenticação por servidor público municipal) ou cópia autenticada em cartório do ***DIPLOMA DE GRADUAÇÃO*** *ou* ***ATESTADO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR***; e,
c) cópias simples (seguidas dos documentos originais para autenticação por servidor público municipal) ou cópias autenticadas em cartório dos ***CERTIFICADOS*** ou ***ATESTADOS DE CONCLUSÃO*** de ***PÓS-GRADUAÇÃO*** a titulo de ***ESPECIALIZAÇÃO/MBA, MESTRADO*** e ***DOUTORADO***.

4.2.4Critérios de julgamento

4.2.4.1 Os comprovantes deverão estar ***diretamente relacionados com a área do Magistério*** e serão considerados apenas os obtidos ***até a data da publicação deste Edital***.

4.2.4.2 Não serão computados os documentos que exceder o valor máximo expresso na tabela constante neste Edital, e nenhum título receberá dupla valoração.

4.2.4.3 A ***escolaridade mínima exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos)não será objeto de avaliação***.

4.2.4.4 Todo e qualquer título que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado ou, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.

4.2.5.5 Nos documentos apresentados deverá constar obrigatoriamente: a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e término do curso ou do evento (dia/mês/ano), sob pena de exclusão.

5 DOS RECURSOS

5.1 A divulgação dos resultados da avaliação dos títulos, dos recursos, bem como a homologação dos Processos Seletivos Simplificados, será através de Editais conforme prevê o subitem 1.3.

5.2 O candidato poderá interpor Recurso Administrativo em relação ao resultado obtido na prova de títulos, na data prevista no Cronograma de Eventos, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, dirigido à Comissão de Processos Seletivos, contendo a perfeita identificação do recorrente, as razões do pedido recursal, data e assinatura – vide Anexo II - Formulário Padrão para Interposição de Recurso Administrativo.

5.3 Será possibilitada vista dos documentos apresentados na presença da Comissão, permitindo-se anotações/ fotografias.

5.4 Após apreciação dos recursos, as respostas serão enviadas aos Recorrentes, exclusivamente, através dos e-mails cadastrados no Formulário Padrão para Currículo, além de publicado conforme prevê o item 1.3 deste Edital. Em último caso, não possuindo o candidato endereço eletrônico, via correios ao endereço residencial.
5.5 Qualquer benefício decorrente da interposição de recurso será estendido aos demais participantes em igual condição.
5.6 Não haverá recurso de reconsideração.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota dos candidatos será obtida pela soma dos pontosda prova de títulos, obedecendo à escala de zero a dez pontos.

6.2 A classificação final dos candidatos será realizada por função e dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da nota final.

7 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que: ***a)*** *apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (aplicação do*

Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003); ***b)*** *sorteio em ato público, na presença dos interessados, em local, data e horário fixados no cronograma de eventos do item 11.*

7.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará os Processos Seletivos Simplificados ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologados os resultados finais, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados.

9 DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados para, no prazo de cinco dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições: ***a)*** *ser aprovado no Processo Seletivo;* ***b)*** *ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;* ***c)*** *ter idade mínima de 18 anos;* ***d)*** *apresentar a documentação que segue ao Setor de Recursos Humanos: 01 fotografia 3x4 recente; Carteira Profissional (original e xerox); Título Eleitoral (original e xerox); Carteira de Identidade (original e xerox); Certificado de Reservista (original e xerox) - CDI ou 1ª Categoria com as respectivas quitações; Fotocópia da Certidão Nascimento; Fotocópia da Certidão de Casamento; Fotocópia CIC (CPF); Fotocópia PIS/PASEP; Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por médico do trabalho; Atestado da Unidade Sanitária que está em dia com a vacinação; Certidão Eleitoral (www.tse.jus.br); Certidão Judicial Criminal Negativa (www.tjrs.jus.br); Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau (www.tjrs.jus.br); Fotocópia do Comprovante de Escolaridade (original e xerox); Registro no Conselho de Classe; Certidão de regularidade perante o Conselho de Classe; Declaração de Bens (modelo disponibilizado pelo Município); Declaração de Cargo Público (modelo disponibilizado pelo Município); Conta Bancária (formulário para abertura fornecido pelo Município); Fotocópia de Comprovante de Residência atualizado; Fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (de zero a 4 anos: comprovante de vacinação; de 5 a 14 anos: comprovante de escolaridade).*

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada por Edital publicado no site ***www.veranopolis.rs.gov.br -> Processos Seletivos -> Contratações***, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, via contato telefônico, SMS e e-mail. Portanto, é imprescindível que o interessado mantenha-se atualizado quanto ao processo convocatório.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou não atendendo as condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem crescente de classificação.

9.4 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade durante o ano letivo de 2020.

9.5 Durante o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital de resultado final.

10.2 Para fins de convocação, os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o endereço, o e-mail e o número de telefone, sob pena de exclusão caso não sejam encontrados. Todas as alterações deverão ser comunicadas junto ao **Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo**, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, Veranópolis, Rio Grande do Sul; ou via e-mail karoline@veranopolis.rs.gov.br; ou pelo telefone 54 3441 1477, ramal 2057.

10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11 DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

DESCRIÇÃO	DATAS
Período para inscrições a título gratuito - Decreto Executivo nº 4.692/2010	29/11 a 05/12/2019
Publicação de Inscritos	05/12/2019
Análise de Currículos	06 e 09/12/2019
Publicação do resultado preliminar	09/12/2019
Prazo para recurso	10/12/2019
Publicação do resultado oficial e convocação para sorteio	11/12/2019
Sorteio Público objetivando a classificação de candidatos empatados, a ser realizado no Prédio da Prefeitura, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, às 09 horas	12/12/2019
Homologação do resultado final	12/12/2019
Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão se antecipados.	

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de novembro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 28/11/2019

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Não preencher este campo	
Total de folhas recebidas:	**INSCRIÇÃO Nº:**
Rubrica do Servidor:	

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO PARA CURRÍCULO.

DADOS DO CANDIDATO ***(preencher)***			
Nome completo			
Data de Nascimento		Idade	
RGnº			
CPF nº			
Endereço (Rua/Nº/Bairro/Cidade/CEP)			
Telefone (com DDD)			
E-mail			
Função Pleiteada (Nº Processo Seletivo/Função)			

INSTRUÇÕES:

1 Anexar a este currículo cópias simples (seguida do documento original para autenticação por servidor público municipal) ou cópia autenticada em cartório do Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, e dos Certificados ou Atestados de Conclusão de Pós-Graduação a título de Especialização/MBS, Mestrado e Doutorado (vide íntegra do item 4).

2 A escolha dos documentos para cada item é de inteira responsabilidade do candidato.

RELAÇÃO DE TÍTULOS				
CATEGORIA	**PONTUAÇÃO POR TÍTULO**	***CANDIDATO (preencher)***		***ESPAÇO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO (pontos por categoria)***
Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business)	2,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Mestrado (Stricto Sensu)	4,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
Doutorado(Stricto Sensu)	6,0 pontos	Quantidade	Pontuação	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**10,0 pontos**	***Quantidade Total***	***Pontuação Total***	**TOTAL:**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
*- **Item 4.1.1** O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria (Especialização/MBA (Lato Sensu/Master in Business), Mestrado e Doutorado), porém a pontuação máxima não poderá ultrapassar dez pontos.*
*- **item 4.1.2** Não será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, possuindo a escolaridade exigida para o exercício da função, deixar de apresentar os documentos constantes no quadro do item 4.1.*
*- **Item 4.2.4.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função (seja graduação/pós-graduação/cursos)não será objeto de avaliação.*

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas, bem como, das cópias de todos os documentos anexados.

Veranópolis, RS, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato.

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINSTRATIVO.

Recorrente: _____
Endereço:_____
E-mail: _____ Telefone: ____
Nº da Inscrição: _____ Nº do Processo Seletivo ____/20__ Função:_____
Objeto do Recurso: Classificação Preliminar
Razões do Pedido Recursal:_____

Veranópolis, RS, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato.

PROTOCOLO
Recurso Recebido pela Comissão de Processos Administrativos Simplificados, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Governo do Município de Veranópolis.

- Data: _____/_____/_____

- Horário: _____

- Recebido pelo(a) servidor(a): _____

Após análise do Recurso, a resposta será enviada pelo e-mail cadastrado pelo candidato, não havendo endereço eletrônico, para o endereço residencial.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:F9E23898

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - OUTUBRO/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2019
OUTUBRO/2019
ART. 106 LEI ORGÂNICA

DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**63.476.039,14**	**639.126.082,29**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**64.270.132,58**	**622.766.564,95**	**575.683.627,45**
RECEITAS CORRENTES	**61.697.637,18**	**617.161.613,11**	**DESPESAS CORRENTES**	**55.433.965,40**	**558.642.064,09**	**527.491.710,18**
RECEITA PRÓPRIA	**17.500.648,14**	**154.917.499,57**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**30.000.642,05**	**294.785.853,70**	**293.328.457,96**
IPTU	5.804.526,96	48.311.033,69	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**26.282.169,41**	**258.106.681,14**	**256.659.486,20**
IRRF	1.936.512,86	18.778.867,11	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS			
ITBI	1.257.787,28	13.823.259,23	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ISSQN	5.891.805,74	57.442.276,44	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.173.710,68	20.693.198,16	20.693.198,16
TAXAS	249.105,31	3.800.174,82	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	59.018,64	1.053.230,38	SALÁRIO-FAMÍLIA			
RECEITA DE SERVIÇOS	829.629,27	2.657.189,16	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	20.054.177,93	200.718.981,91	200.718.981,91
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	182.536,25	2.547.754,64	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.182.171,00	12.370.004,32	12.370.004,32
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	194.371,08	2.018.149,24	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	272.109,80	2.671.191,89	2.671.191,89
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	180.382,74	2.455.449,27	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	428.768,42	1.150.184,51	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	11.816.730,60	11.731.960,60
ITR	486.203,59	879.931,08	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.600.000,00	9.727.078,42	8.427.078,42
			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	109.495,84	47.070,90
			APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.	**3.718.472,64**	**36.679.172,56**	**36.668.971,76**
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**15.042.037,10**	**155.361.998,12**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.718.472,64	36.679.172,56	36.668.971,76
ICMS	11.267.725,07	93.378.622,59	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**903.028,40**	**9.807.023,07**	**9.807.023,07**
IPVA	701.086,76	36.841.616,40	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**903.028,40**	**9.807.023,07**	**9.807.023,07**
CIDE	54.310,55	230.896,70	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	903.028,40	9.807.023,07	9.807.023,07
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	2.691.359,36	22.395.927,72	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**24.530.294,95**	**254.049.187,32**	**224.356.229,15**
IPI EXPORTAÇÃO	197.820,45	1.456.447,41	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	225.952,00	8.666.806,67	6.668.095,56
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	123.256,83	922.909,66	CONTRIBUIÇÕES	188.952,00	1.263.394,78	983.104,51
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	6.478,08	135.577,64	SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.000,00	7.403.411,89	5.684.991,05
			TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	**890,00**	**12.400,00**	**12.400,00**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**22.330.433,66**	**228.588.945,13**	**203.539.500,90**
FUNDEB	**12.098.216,16**	**118.976.742,29**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-1.417,73	322.261,65	247.156,51
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**17.053.119,05**	**187.751.470,90**	MATERIAL DE CONSUMO	804.221,56	20.593.051,68	15.394.318,31
FPM	4.385.647,55	58.611.127,36	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	-1.067,40	76.004,58	76.004,58
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	89.224,65	872.280,03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	4.079,00	151.862,00	88.504,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.367,22	237.132,47	219.978,69
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	11.047.027,19	112.409.002,43	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	8.580,00	8.580,00
TRANSFERÊNCIAS FNAS	303.811,96	1.597.889,67	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	685.816,02	6.241.297,89	4.834.231,67
COTA PARTE ITR			LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
COTA PARTE CEFEM	31.681,00	175.736,46	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.857.194,87	173.694.581,93	156.241.966,16

TRANSF. RECURSOS FNDE	1.195.726,70	13.640.970,82	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	444.461,72	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	542.392,24	6.409.008,55	6.408.745,67
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	2,41	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
			SENTENÇAS JUDICIAIS	693.622,99	10.688.658,09	9.969.647,33
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	835,60	611.768,59	608.253,41
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**3.616,73**	**153.902,23**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.523,84	1.578.145,95	1.477.514,12
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	895,13	128.496,77	CONTRIBUIÇÕES	13.643,11	565.639,56	561.639,56
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	2.721,60	25.405,46	AUXÍLIO TRANSPORTE	700.222,34	7.410.952,19	7.402.960,89
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00				
			DESPESAS DE CAPITAL	8.836.167,18	64.124.500,86	48.191.917,27
			INVESTIMENTOS	7.675.725,66	45.958.817,08	30.026.233,49
			APLICAÇÕES DIRETAS	7.657.096,89	41.523.061,52	25.609.106,70
RECEITAS DE CAPITAL	**1.778.401,96**	**21.964.469,18**	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	817.644,62	16.688.900,75	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS				0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	14.853,31	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	960.757,34	5.275.568,43	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.528.077,04	30.198.921,57	14.729.701,42
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.019,85	9.305.361,22	8.875.479,86
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
			INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-3.416.585,54**	**-37.674.529,40**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.160.441,52	18.165.683,78	18.165.683,78
			APLICAÇÕES DIRETAS	1.160.441,52	18.165.683,78	18.165.683,78
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.160.441,52	18.165.683,78	18.165.683,78
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**202.897,32**	**10.783.458,18**	**DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**6.425.566,25**	**60.131.475,78**	**60.131.475,78**
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	202.897,32	10.783.458,18	REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.929.934,58	18.773.411,38	18.773.411,38
			COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	4.495.631,67	41.358.064,40	41.358.064,40
TOTAL DA RECEITA	**60.262.350,92**	**612.235.011,07**	**TOTAL DA DESPESA**	**70.695.698,83**	**682.898.040,73**	**635.815.103,23**
DÉFICIT	**10.433.347,91**	**70.663.029,66**	**DÉFICIT**			**23.580.092,16**
TOTAL	**70.695.698,83**	**682.898.040,73**	**TOTAL**	**70.695.698,83**	**682.898.040,73**	**612.235.011,07**

*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**

Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extrasorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Contador/Diretor de Controladoria
CRC/RS:
050.024

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:B7221D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 934, 1.511, 1.512, 1.513, 1.657, 1.696 E 1.717/2019 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014 DATA DE ABERTURA: ENTREGA DOS E

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 11 de dezembro do ano de 2019**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5.009 de 03 de junho de 2019, com a finalidade de fazer o credenciamento e receber propostas e documentos de habilitação, bem como às **08 horas e 30 minutos do dia 20 de dezembro de 2019**, para início da disputa, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4.803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para a prestação de serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus para a frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Tavares, bem como, aquisição de material para manutenção dos referidos veículos, conforme Termo de Referência no Anexo I deste Edital.

1.2 Para o Registro de Preços de "Serviços" a distância máxima de localização da empresa em relação à sede da Prefeitura de Tavares, será de 30.000 metros. Para fins deste calculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem.

1.3 A empresa adjudicada deverá fornecer garantia em relação a defeitos no conserto pelo prazo de no mínimo 90 dias.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação no presente Pregão Presencial é RESTRITA a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

2.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3. Não será permitida a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.3) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

3.4. Em ambos os casos apresentar, ainda, declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e/ou contador e declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV).

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 2 e 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2019
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2019
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

5- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.
5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6- DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
6.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
a) razão social da empresa;
b) descrição completa do produto/serviço ofertado;
c) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o produto deverá ser entregue no município de Tavares;
d) marca dos produtos.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES
7.1. O julgamento das propostas será por ITEM.
7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
7.4. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
7.5. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.
7.7. Dada a palavra ao licitante, este disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
7.8. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
7.9 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,10 (dez centavos).
7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
7.11 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
7.12 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
7.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
7.15 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
7.16. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
7.17. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8- DA HABILITAÇÃO
8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo VI).
Declaração de idoneidade. (Anexo V).
Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope)**
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso à mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados em original ou com autenticação em cartório, ou ainda autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
8.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
8.4. Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
8.5. O benefício de que trata o item 8.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
8.6. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.3, implicará na inabilitação do licitante.
8.7. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 - DO RECURSO ADMINISTRATIVO
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA ADJUDICAÇÃO
10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

11 – HOMOLOGAÇÃO

11.1. Compete ao prefeito homologar o PREGÃO, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
12.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
12.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
12.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
12.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

13 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA
13.1. A licitante vencedora deverá executar os serviços de manutenção em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com a descrição do Termo de Referência (Anexo I), proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de preços que integra o presente Edital.
13.2. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I), deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.
13.3. Ficará por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.
13.4. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência das secretarias solicitantes, durante toda a vigência da ata, através de ordem de serviço emitidas pelas unidades requisitantes.
13.5. A entrega dos itens deve ser feita de acordo com o pedido.
13.6. Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
13.7. Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
13.8 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

14. DO PAGAMENTO
14.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na rubrica indicada.
14.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
15.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n°8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.
15.2 Conforme art. 40, XIV, alínea "c", da Lei 8.666/93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento, será aplicação dos juros legais, e variação do IGPM.

16 - DAS PENALIDADES
16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
16.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
16.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Compras, Licitações e Contratos sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.

17.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

17.5 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

17.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

17.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).

17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.11. Fazem parte do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;
ANEXO III – Ordem de Compra/ Autorização de Fornecimento;
ANEXO IV- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO VI - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

Tavares, 28 de novembro de 2019.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS 87.415
Procurador Jurídico do Município

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

OBJETIVO

O presente pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para a prestação de serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus para a frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Tavares, bem como aquisição de material para manutenção dos referidos veículos.

LOTE 1 – SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. MEDIDA	SEC. EDUC.	SEC. A. SOCIAL	SEC. SAÚDE	GABINETE	SEC. AGRIC.	SEC. OBRAS	QTDE TOTAL	VALOR UNIT REF	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Desmontagem e montagem de pneus para ônibus e micro-ônibus	Unid	80	-	50	-	-	-	130	35,00		
02	Desmontagem e montagem de pneus para veículos de pequeno e médio porte	Unid	80	20	100	12	25	25	262	15,00		

03	Desmontagem e montagem de pneu 1400/24 r. para motoniveladora	Unid	-	-	-	-	50	50	100	86,33		
04	Desmontagem e montagem de pneu 1400/24 r. traseira e dianteira para pá carregadeira Michigan	Unid	-	-	-	-	-	50	50	91,33		
05	Desmontagem e montagem de pneu 10.5 65 R16. dianteira para trator	Unid	-	-	-	-	50	50	100	38,33		
06	Desmontagem e montagem de pneu 750/16 r. para trole	Unid	-	-	-	-	50	-	50	25,00		
07	Desmontagem e montagem de pneu 1000/20 para caminhão caçamba	Unid	-	-	-	-	50	50	100	41,66		
08	Desmontagem e montagem de pneu 90.90.191/110 80 17T para Motocicleta Broz	Unid	-	-	-	-	-	25	25	18,33		
09	Desmontagem e montagem de pneu 14.9/24 r. dianteira para trator	Unid	-	-	-	-	50	-	50	86,33		
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID. MEDIDA**	**SEC. EDUC.**	**SEC. A. SOCIAL**	**SEC. SAÚDE**	**GABINETE**	**SEC. AGRIC.**	**SEC. OBRAS**	**QTDE TOTAL**	**VALOR UNIT REF**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
10	Desmontagem e montagem de pneu 23.1/26 r. traseira para trator	Unid	-	-	-	-	50	50	100	116,33		
11	Desmontagem e montagem de pneu 18.4/30 r. traseira para trator	Unid	-	-	-	-	50	-	50	111,33		
12	Desmontagem e montagem de pneu dianteiro para retroescavadeira CASE 580N	Unid	-	-	-	-	50	50	100	30,00		
13	Desmontagem e montagem de pneu traseiro para retroescavadeira CASE 580N	Unid	-	-	-	-	50	50	100	65,00		
14	Desmontagem e montagem de pneu dianteiro para retroescavadeira RANDON	Unid	-	-	-	-	50	-	50	30,00		
15	Desmontagem e montagem de pneu traseiro para retroescavadeira RANDON	Unid	-	-	-	-	50	-	50	65,00		
16	Desmontagem e montagem de pneu para ambulância, com roda acima de 16”	Unid	-	-	50	-	-	-	50	21,66		

LOTE 2 – SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS E RADIADORES

ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID. MEDIDA**	**SEC. EDUC**	**SEC. A. SOCIAL**	**SEC. SAÚDE**	**GABINETE**	**SEC. AGRIC.**	**SEC. OBRAS**	**QTDE TOTAL**	**VALOR UNIT REF**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	Conserto de pneu para ônibus e micro-ônibus	Unid	50	-	50	-	-	-	100	38,33		
02	Conserto de pneu para veículos de pequeno e médio porte	Unid	30	20	80	12	25	25	192	15,00		
03	Conserto de pneu 1400/24 r. para motoniveladora	Unid	-	-	-	-	50	50	100	103,33		
04	Conserto de pneu 1400/24 r. traseira e dianteira para pá carregadeira Michigan	Unid	-	-	-	-	-	50	50	108,33		
05	Conserto de pneu 10.5 65 R16 dianteira para trator	Unid	-	-	-	-	50	50	100	48,33		
06	Conserto de pneu 750/16 r. para trole	Unid	-	-	-	-	50	-	50	38,33		
07	Conserto de pneu 1000/20 para caminhão caçamba	Unid	-	-	-	-	50	50	100	55,00		
08	Conserto de pneu 90.90.191/110 80 17T para Motocicleta Broz	Unid	-	-	-	-	-	25	25	20,00		
09	Conserto de pneu 14.9/24 r. dianteira para trator	Unid	-	-	-	-	50	-	50	105,00		
10	Conserto de pneu 23.1/26 r. traseira para trator	Unid	-	-	-	-	50	50	100	141,66		
11	Conserto de pneu 18.4/30 r. traseira para trator	Unid	-	-	-	-	50	-	50	138,00		
12	Conserto de pneu dianteiro para retroescavadeira CASE 580n	Unid	-	-	-	-	50	50	100	36,66		
13	Conserto de pneu traseiro para retroescavadeira CASE 580n	Unid	-	-	-	-	50	50	100	86,66		
14	Conserto de pneu dianteiro para retroescavadeira RANDON	Unid	-	-	-	-	75	-	75	36,66		
15	Conserto de pneu traseiro para retroescavadeira RANDON	Unid	-	-	-	-	75	-	75	86,66		
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID. MEDIDA**	**SEC. EDUC**	**SEC. A. SOCIAL**	**SEC. SAÚDE**	**GABINETE**	**SEC. AGRIC.**	**SEC. OBRAS**	**QTDE TOTAL**	**VALOR UNIT REF**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
16	Conserto de pneu para ambulância, com roda acima de 16”	Unid	-	-	30	-	-	-	30	30,00		
17	Conserto de radiador com solda para veículos de pequeno e médio porte	Unid	15	-	15	-	-	-	30	145,00		
18	Conserto de radiador com solda para veículo ambulância	Unid	-	-	10	-	-	-	10	135,00		
19	Conserto de radiador com solda para micro-ônibus	Unid	-	-	10	-	-	-	10	175,00		
20	Conserto de radiador com varetamento para veículos de pequeno e médio porte	Unid	30	-	10	-	-	-	40	165,00		
21	Conserto de radiador com varetamento para veículo ambulância	Unid	-	-	10	-	-	-	10	205,00		
22	Conserto de radiador com varetamento para ônibus	Unid	30	-	-	-	-	-	30	220,00		
23	Conserto de radiador com varetamento para micro-ônibus	Unid	-	-	10	-	-	-	10	265,00		
24	Conserto de radiador (limpeza) para veículos de pequeno e médio porte	Unid	30	-	10	-	-	-	40	245,00		
25	Conserto de radiador (limpeza) para veículo ambulância	Unid	-	-	10	-	-	-	10	155,00		
26	Conserto de radiador (limpeza) para ônibus	Unid	30	-	-	-	-	-	30	295,00		
27	Conserto de radiador (limpeza) para micro-ônibus	Unid	-	-	10	-	-	-	10	195,00		

LOTE 3 – SERVIÇO DE MÁQUINA PRENSAR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. MEDIDA	SEC. AGRIC.	SEC. OBRAS	QTDE TOTAL	VALOR UNIT REF	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviço de máquina de prensar mangueira hidráulica	Horas	100	100	200	66,66		

LOTE 4- AQUISIÇÃO DE BATERIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID. MEDIDA	SEC. EDUC	SEC. A. SOCIAL	SEC. SAÚDE	GAB.	SEC. AGRIC.	SEC. OBRAS	QTDE TOTAL	VALOR UNIT REF	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Bateria automotiva 60 amperes, 12 volts	Unid	05	04	10	02	10	10	41	201,33			
02	Bateria automotiva 100 até 110 amperes, 12 volts	Unid	10	-	10	-	10	10	40	429,66			
03	Bateria automotiva 150 amperes, 12 volts	Unid	16	-	10	-	8	7	41	548,00			

LOTE 5- AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E PROTETORES DE ARO.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID. MEDIDA	SEC. EDUC.	SEC. AGRIC.	SEC. OBRAS	QTDE TOTAL	VALOR UNIT REF	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Câmara de ar 900/20 roda	Unid	20	20	20	60	130,00			
02	Câmara de ar 215.25/17.5 roda	Unid	10	-	-	10	90,00			
03	Câmara de ar 1400/24 r. para motoniveladora	Unid	-	50	50	100	328,00			
04	Câmara de ar 1400/24r traseira e dianteira para pá carregadeira Michigan	Unid	-	-	50	50	328,00			
05	Câmara de ar 10.565/16r dianteira para trator	Unid	-	50	50	100	125,33			
06	Câmara de ar 750/16 para trolle	Unid	-	50	-	50	97,66			
07	Câmara de ar 1000/20 para caminhão caçamba	Unid	-	50	50	100	171,66			
08	Câmara de ar 90.90.191/110 80 17t para motocicleta Broz	Unid	-	-	25	25	91,66			
09	Câmara de ar 14	Unid	-	25	25	500	49,00			
10	Câmara de ar 14.9/24r dianteira para trator	Unid	-	50	-	50	345,66			
11	Câmara de ar 23.1/26r traseira para trator	Unid	-	50	50	100	688,00			
12	Câmara de ar 18.4/30 traseira para trator	Unid	-	50	-	50	555,33			
13	Protetor 24 de r para moto niveladora	Unid	-	25	25	50	216,00			
14	Protetor de aro 20 (colarinho)	Unid	20	-	-	20	43,33			
15	Protetor de aro 17.5 (colarinho)	Unid	10	-	-	10	37,50			

LOTE 6- AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA MANGUEIRAS, CONEXÕES E MANGUEIRAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID. MEDIDA	SEC. AGRIC.	SEC. OBRAS	QTDE TOTAL	VALOR UNIT REF	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Capas para mangueiras hidráulicas ½ polegada	Unid	100	100	200	7,88			
02	Capas para mangueiras hidráulicas 5/8 polegadas	Unid	100	100	200	9,10			
03	Capas para mangueiras hidráulicas 3/4 polegadas	Unid	100	100	200	11,44			
04	Capas para mangueiras hidráulicas ¼ polegada	Unid	100	100	200	6,21			
05	Capas para mangueiras hidráulicas 1 polegada	Unid	100	100	200	14,35			
06	Capas para mangueiras hidráulicas 3/8 polegada	Unid	100	100	200	7,02			
07	Conexões 1 polegada (assentamento gique), fêmea 90º graus.	Unid	100	100	200	67,88			
08	Conexões 1 polegada (assentamento gique), fêmea 45º graus.	Unid	100	100	200	67,21			
09	Conexões 1 polegada (assentamento gique), macho reta.	Unid	100	100	200	43,85			
10	Conexões 1 polegada (assentamento gique), fêmea reta.	Unid	100	100	200	23,51			
11	Conexões ½ polegada (assentamento gique), fêmea 90º graus.	Unid	100	100	200	26,02			
12	Conexões 1/2 polegada (assentamento gique), fêmea 45º graus.	Unid	100	100	200	25,68			
13	Conexões ½ polegada (assentamento gique), macho reta.	Unid	100	100	200	19,25			
14	Conexões ½ polegada (assentamento gique), fêmea reta.	Unid	100	100	200	20,47			
15	Conexões ¾ polegada (assentamento gique), fêmea 90º graus.	Unid	100	100	200	37,77			
16	Conexões ¾ polegada (assentamento gique), fêmea 45º graus.	Unid	100	100	200	36,45			
17	Conexões ¾ polegada (assentamento gique), macho reta.	Unid	100	100	200	27,07			
18	Conexões ¾ polegada (assentamento gique), fêmea reta.	Unid	100	100	200	27,12			
19	Conexões 3/8 polegada (assentamento gique), fêmea 90º graus.	Unid	100	100	200	21,45			
20	Conexões 3/8 polegada (assentamento gique), fêmea 45º graus.	Unid	100	100	200	18,35			

21	Conexões 3/8 polegada (assentamento gique), macho reta.	Unid	100	100	200	18,33			
22	Conexões 3/8 polegada (assentamento gique), fêmea reta.	Unid	100	100	200	18,75			
23	Conexões ¼ polegada (assentamento gique), fêmea 90º graus.	Unid	100	100	200	17,38			
24	Conexões ¼ polegada (assentamento gique), fêmea 45º graus.	Unid	100	100	200	17,31			
25	Conexões ¼ polegada (assentamento gique), macho reta.	Unid	100	100	200	12,55			
26	Conexões ¼ polegada (assentamento gique), fêmea reta.	Unid	100	100	200	13,15			
27	Conexões 5/8 polegada (assentamento gique), fêmea 90º graus.	Unid	100	100	200	36,00			
28	Conexões 5/8 polegada (assentamento gique), fêmea 45º graus.	Unid	100	100	200	34,50			
29	Conexões 5/8 polegada (assentamento gique), macho reta.	Unid	100	100	200	32,00			
30	Conexões 5/8 polegada (assentamento gique), fêmea reta.	Unid	100	100	200	29,50			
31	Mangueiras ½ de polegada (02 tramas de aço, hidráulica).	Mts	100	100	200	35,53			
32	Mangueiras 5/8 de polegada (02 tramas de aço, hidráulica).	Mts	100	100	200	46,48			
33	Mangueiras ¾ de polegada (02 tramas de aço, hidráulica).	Mts	100	100	200	56,60			
34	Mangueiras ¼ de polegada (02 tramas de aço, hidráulica).	Mts	100	100	200	22,82			
35	Mangueiras de 1 polegada (02 tramas de aço, hidráulica).	Mts	100	100	200	74,42			
36	Mangueiras 3/8 de polegadas (02 tramas de aço, hidráulica).	Mts	100	100	200	29,73			

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços e/ou entregar os itens licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

Assinatura do responsável

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 026/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, por intermédio das Secretarias do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega do produto.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2 Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3 Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2 Da Detentora da Ata:

4.2.1 Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2 A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4 A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula 13 do Edital, bem como o fornecimento dos itens.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:
6.1.1 deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
6.1.2 deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
6.1.3 executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
6.1.4 multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;
6.2 as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
6.3 o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 026/2019, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2 A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte específicos de cada Secretaria requerente.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1 A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 026/2019 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO III
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2019
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº **934, 1.511, 1.512, 1.513, 1.657, 1.696 e 1.717/2019.**
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2019;
Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: _____.
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 026/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para a prestação de serviços de montagem, desmontagem e conserto de pneus para a frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Tavares, bem como, aquisição de material para manutenção dos referidos veículos
..... de ..... de 2019.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____
Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2019.

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:26AE215B